

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 14 de junho de 2023.

AO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE ARAME – MA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, solicito a abertura de processo administrativo para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme Projeto Básico em anexo.

Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto e envio ao Setor de Licitações para as demais providências.

Ítalo Lima Silva

ÍTALO LIMA SILVA
CREA:111950020-6



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, dará início à Execução do Serviços de Manutenção, Modernização e Ampliação da Iluminação Pública do Município de Arame, Maranhão.

Este projeto contempla a execução da realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, contendo todos os serviços necessários ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados.

Uma iluminação pública eficiente podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, melhorando a segurança pública no tráfego, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento da mesma, todos fatores de interesse do Poder Público Municipal.

Face à necessidade do Município de Arame/MA, justifica-se a relevância de execução dos serviços, em estrita observância às diretrizes preconizadas na planilha orçamentaria (Apêndice 02), no caderno de Especificações Técnicas (Apêndice 03) deste Projeto Básico.

É importante enfatizar, que a realização de tais serviços somente serão possíveis com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, pois a instituição contratante dos serviços não dispõe em seu quadro pessoal de mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 1.1. Trata-se de um serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.
- 1.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- 2.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 98152 1950, ficando o horário e dia da vistoria a critério da administração. Devendo ser marcado com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 3.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução dos serviços será de 1 (um) ano, que deverão ser observadas as necessidades do município;
- 4.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 5.1. Materiais a serem disponibilizados
 - 5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme a execução do serviço;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

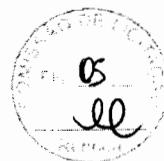
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 6.9. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 6.9.1. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



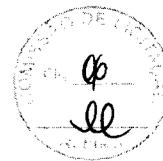
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 7.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.17. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- 7.18. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.19. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 7.20. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.22. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);



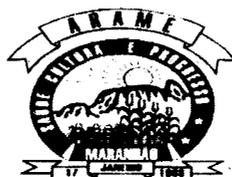
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 7.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.24. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.25. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 7.26. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 7.27. No caso de execução de serviço:
 - 7.27.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
 - 7.27.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
 - 7.27.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
 - 7.27.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
 - 7.27.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
 - 7.27.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 7.27.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.27.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 7.27.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 7.28. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 7.28.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 7.29. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.
- 8.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 8.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 8.3.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 8.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 8.5. Microempreendedor individual (MEI) com sede no Município de Arame-MA

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

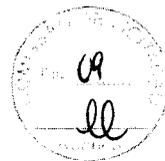
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 9.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 9.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 9.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.



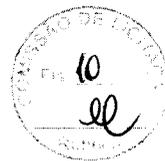
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 10.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
 - 10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - a. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - b. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - c. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
 - 10.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
 - a. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
 - b. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 10.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 10.4. No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 10.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 11.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.4.1. O prazo de validade;
 - 11.4.2. A data da emissão;
 - 11.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.4.4. O período de prestação dos serviços;
 - 11.4.5. O valor a pagar; e
 - 11.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

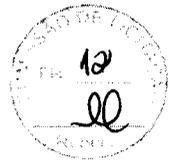
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 11.6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 11.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 11.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - a. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 11.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 11.13. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
 - 11.13.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
 - 11.13.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 12.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 12.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar



ESTADO DO MARANHÃO

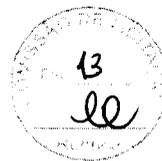
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- 12.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 12.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 12.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 12.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 12.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 12.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 12.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 12.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 12.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 12.6. A garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Contratante, com correção monetária.
- 12.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.12. Será considerada extinta a garantia:
 - 12.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 12.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no. 05/2017.
- 12.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

12.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. Multa de:

- a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;
- f. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

13.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

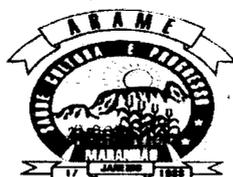
Tabela 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 02

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 13.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 14.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

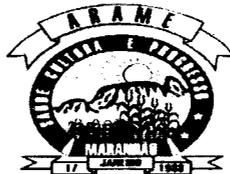
- 14.3.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA-MA antes da assinatura do contrato
- 14.3.3. comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO SERVIÇOS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M PROPRIA - 300 UNIDADES
- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 100 UNIDADES

14.3.4. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:

- a. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
- b. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
- c. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
- d. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- e. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.

- 14.3.5. A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.
- 14.3.6. A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.
- 14.3.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- 14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 14.4.1. Valor Global: 2.197.350,12 (*Dois Milhões, Cento e Noventa e Sete mil, Trezentos e Cinquenta Reais, e Doze Centavos*)
 - 14.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
 - 14.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

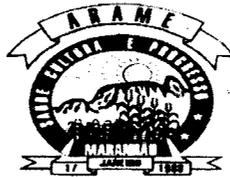
- 15.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- 15.2. Tal valor foi obtido a partir de orçamento

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Será encaminhado para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame/MA para que indique a dotação orçamentária adequada para a Execução do Serviços de Manutenção, Modernização e Ampliação da Iluminação Pública do Município de Arame/MA. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Resumo;
- Anexo II – Memorial de cálculo;
- Anexo III – Curva ABC;
- Anexo IV – Composições;
- Anexo V – Planilha orçamentaria;
- Anexo VI – BDI – Serviços;
- Anexo BVII – Memorial descritivo;

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

13.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

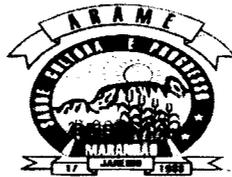
15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

16. INADIMPLENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

18. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão estar de acordo com a LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicada à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Arame – MA, 14 de junho de 2023.

Italo Lima Silva

ITALO LIMA SILVA
CREA:111950020-6

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Projeto Básico

João Victor P. Santiago

João Victor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

EMPRESA
CNPJ: 07.073.777
INSCRIÇÃO ESTADUAL
LORSE: 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDE	UND	QTD	V UNIT	V UNIT COM BDI	PREÇO
1.0	ADMINISTRAÇÃO						R\$ 370.378,92
2.0	LEVANTAMENTO DE CAMPO						R\$ 6.850,00
3.0	CABEAMENTOS						R\$ 121.093,00
4.0	ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO						R\$ 476.427,00
5.0	LAMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES						R\$ 1.192.926,54
6.0	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES						R\$ 29.674,66
TOTAL							R\$ 2.197.350,12

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR DE R\$ 2.197.350,12 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)

[Handwritten signature]
28

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

1.1	90777	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	H	360,00	30 HRS x 12 meses
1.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO HORIZONTAL DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	H	240,00	20 HORAS X 12 MESES
1.3	90772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ESCRITÓRIO	ORSE	H	2.640,00	220 HRS x 12 meses
1.4	COMP. 019	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL	PROPRIA	MÊS	12,00	ALUGUEL DURANTE 12 MESES
2.1	COMP. 041	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	MERCADO	UN	500,00	CADASTRO DE 3000 PONTOS DE ILUMINAÇÃO
3.1	COMP. 038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PROPRIA	m	2.000,00	INSTALAÇÃO DE 2000 m DE CABO MULTIPLEXADO 3x1x16+16mm2
3.2	91924	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM2 - 450/750V / 70°	SINAPI	m	1.200,00	INSTALAÇÃO DE 1200m DE CABO COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 mm ²
3.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM ² , 450/ 750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	INSTALAÇÃO DE 300m DE CABO COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 mm ²
3.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM ² , 450/ 750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	INSTALAÇÃO DE 300m DE CABO COBRE FLEXÍVEL DE 4,0 mm ²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA.

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%.

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

3.5	84866	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	4.800,00	INSTALAÇÃO DE 4800m DE CABO PP 2 X 2,5 mm ²
3.6	5023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	400,00	INSTALAÇÃO DE 400m DE CABO PP 2 X 1,5 mm ²
3.7	COMP. 001	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	INSTALAÇÃO DE 200m DE CABO PP 2 X 4,0 mm ²
3.8	COMP. 002	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	INSTALAÇÃO DE 200m DE CABO PP 2 X 6,0 mm ²
3.9	11190	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	INSTALAÇÃO DE 200m DE CABO COBRE FLEXÍVEL DE 10,0 mm ²
3.10	11191	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 16,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	INSTALAÇÃO DE 200m DE CABO COBRE FLEXÍVEL DE 16,0 mm ²
4.0	COMP. 026	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	PROPRIA	un	100,00	INSTALAÇÃO DE 100 ALÇA PREFORMADA
4.2	COMP. 027	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PROPRIA	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PARA 1 ESTRIBO
4.3	COMP. 028	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	PROPRIA	un	200,00	INSTALAÇÃO DE 200 BASES PARA RELÉ
4.4	COMP. 029	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	PROPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 BOBINAS PARA CONTATOR 3 RT.1045
4.5	8662	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	un	300,00	INSTALAÇÃO DE 300 BOBINAS PARA CONTATOR 3 RT 1045
4.6	COMP. 039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	PROPRIA	un	600,00	INSTALAÇÃO DE 600 BRAÇOS PARA LUMINÁRIA NAS AVENIDAS E RUAS DE CAIXA LARGA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI:

26,47%

ENC. SOCIAIS:

85,68%

DATA BASE DESONERADO:

SINAPI - 04/2023

ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

4.7	COMP. 040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	PROPRIA	un	600,00	INSTALAÇÃO DE 600 BRAÇO PARA LUMINÁRIA NAS RUAS DE CAIXA ESTREITA
4.8	COMP. 012	CARTUCHO FUSÍVEL	PROPRIA	un	300,00	INSTALAÇÃO DE 300 CARTUCHO FUSÍVEL
4.9	COMP. 030	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 COMANDO AMP TIPO H
4.10	COMP. 031	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 COMANDO AMP TIPO III
4.11	COMP. 032	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	PROPRIA	un	1.200,00	INSTALAÇÃO DE 1200 CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95mm
4.12	COMP. 023	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM
4.13	COMP. 024	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 ELO FUSÍVEL TIPO 3H, COMP.= 500MM
4.14	COMP. 025	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 ELO FUSÍVEL TIPO 5 H, COMP.= 500MM
4.15	COMP. 033	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	PROPRIA	un	100,00	APLICAÇÃO DE 100 FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M
4.16	COMP. 034	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	PROPRIA	un	120,00	APLICAÇÃO DE 120 PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM

24

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

4.17	COMP. 035	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	PRÓPRIA	un	400,00	APLICAÇÃO DE 400 PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM
4.18	COMP. 036	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM	PRÓPRIA	un	400,00	APLICAÇÃO DE 400 PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM
4.19	COMP. 037	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	PRÓPRIA	un	400,00	APLICAÇÃO DE 400 PARAFUSO OLHAL 5/8 X 200MM
5.00 LÂMPADAS, LUMINÁRIOS, REFLETORES E RELEVORES						
5.1	COMP. 003	LÂMPADA COMPACTA 20W	PRÓPRIA	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 LÂMPADA COMPACTA 20W
5.2	COMP. 004	LÂMPADA COMPACTA 34W	PRÓPRIA	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 LÂMPADA COMPACTA 34W
5.3	COMP. 005	LÂMPADA COMPACTA 45W	PRÓPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LÂMPADA COMPACTA 45W
5.4	7597	LAMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W	ORSE	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LAMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W
5.5	4436	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W	ORSE	un	400,00	INSTALAÇÃO DE 400 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W
5.6	101641	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	SINAPI	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W
5.7	4434	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	ORSE	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W
5.8	101640	LAMPADA METÁLICO 400 W	SINAPI	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LAMPADA METÁLICO 400 W
5.9	101648	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W	SINAPI	un	100,00	INSTALAÇÃO DE 100 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W
5.10	101649	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W	SINAPI	un	100,00	INSTALAÇÃO DE 100 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W

20

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.11	101643	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	SINAPI	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)
5.12	101652	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR)	PROPRIA	un	96,00	INSTALAÇÃO DE 96 LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR)
5.13	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	100,00	INSTALAÇÃO DE 100 LUMINÁRIA LED 45W
5.14	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	INSTALAÇÃO DE 400 LUMINÁRIA LED 60W
5.15	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	200,00	INSTALAÇÃO DE 200 LUMINÁRIA LED 100W
5.16	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	INSTALAÇÃO DE 400 LUMINÁRIA LED 150W
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	60,00	INSTALAÇÃO DE 60 LUMINÁRIA LED 200W
5.18	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LUMINÁRIA LED 250W

de

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.19	COMP. 008	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	PRÓPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W
5.20	589	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	ORSE	un	150,00	INSTALAÇÃO DE 150 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W
5.21	588	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	ORSE	un	400,00	INSTALAÇÃO DE 400 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W
5.22	591	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	PRÓPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W
5.23	12807	REFLETOR LED DE 50W	ORSE	un	40,00	INSTALAÇÃO DE 40 REFLETOR LED DE 50W
5.24	13148	REFLETOR LED DE 100W	ORSE	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 REFLETOR LED DE 100W
5.25	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
5.26	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V	SBC	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V
5.27	COMP. 010	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PRÓPRIA	un	1.400,00	INSTALAÇÃO DE 1400 RELÉ FOTOELÉTRICO NF
CAIXA DE MEDIÇÃO/CONTADOR E DISJUNTORES						
6.1	COMP. 021	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PRÓPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA
6.2	COMP. 022	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PRÓPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA
6.3	COMP. 013	CONTADOR TRIPOLAR NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	un	24,00	INSTALAÇÃO DE 24 CONTADOR TRIPOLAR NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

20/23

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

6.4	101890	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	un	30,00	INSTALAÇÃO DE 30 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V
6.5	101891	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMADE 240 V	SINAPI	un	30,00	INSTALAÇÃO DE 30 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMADE 240 V
6.6	101892	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	INSTALAÇÃO DE 30 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V
6.7	101893	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	INSTALAÇÃO DE 30 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.16	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	R\$ 746,07	R\$ 943,54	R\$ 377.416,00	R\$ 377.416,00	17%
4.6	COMP. 039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	PROPRIA	un	600,00	R\$ 363,19	R\$ 450,32	R\$ 275.592,00	R\$ 653.008,00	30%
5.14	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	R\$ 444,32	R\$ 561,92	R\$ 224.768,00	R\$ 877.776,00	40%
1.4	COMP. 019	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL	PROPRIA	MÊS	12,00	R\$ 12.018,16	R\$ 15.199,21	R\$ 182.390,52	R\$ 1.060.166,52	48%
5.15	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	200,00	R\$ 570,09	R\$ 720,98	R\$ 144.196,00	R\$ 1.204.362,52	55%
1.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO HORIZONTAL DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCQ PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	H	240,00	R\$ 246,23	R\$ 311,40	R\$ 74.736,00	R\$ 1.279.098,52	58%
1.3	90772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ESCRITÓRIO	ORSE	H	2.640,00	R\$ 20,81	R\$ 26,31	R\$ 69.458,40	R\$ 1.348.556,92	61%
4.7	COMP. 040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	PROPRIA	un	600,00	R\$ 90,89	R\$ 114,94	R\$ 68.964,00	R\$ 1.417.520,92	65%
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	60,00	R\$ 855,53	R\$ 1.081,97	R\$ 64.918,20	R\$ 1.482.439,12	67%
5.12	101652	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR)	PROPRIA	un	96,00	R\$ 483,32	R\$ 611,24	R\$ 58.679,04	R\$ 1.541.118,16	70%
5.5	4436	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W	ORSE	un	400,00	R\$ 95,50	R\$ 120,77	R\$ 48.308,00	R\$ 1.589.426,16	72%
3.5	84866	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	4.800,00	R\$ 7,88	R\$ 9,96	R\$ 47.808,00	R\$ 1.637.234,16	75%
5.27	COMP. 010	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PROPRIA	un	1.400,00	R\$ 26,95	R\$ 34,08	R\$ 47.712,00	R\$ 1.684.946,16	77%
5.21	588	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	ORSE	un	400,00	R\$ 89,20	R\$ 112,81	R\$ 45.124,00	R\$ 1.730.070,16	79%
3.1	COMP. 038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PROPRIA	m	2.000,00	R\$ 17,44	R\$ 22,05	R\$ 44.100,00	R\$ 1.774.170,16	81%
1.1	90777	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	H	360,00	R\$ 96,19	R\$ 121,65	R\$ 43.794,00	R\$ 1.817.964,16	83%
4.11	COMP. 032	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	PROPRIA	un	1.200,00	R\$ 23,49	R\$ 29,70	R\$ 35.640,00	R\$ 1.853.604,16	84%
5.18	101680	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	20,00	R\$ 1.372,22	R\$ 1.735,42	R\$ 34.708,40	R\$ 1.888.312,56	86%
5.13	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	100,00	R\$ 272,24	R\$ 344,29	R\$ 34.429,00	R\$ 1.922.741,56	88%
5.20	589	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	ORSE	un	150,00	R\$ 137,60	R\$ 174,02	R\$ 26.103,00	R\$ 1.948.844,56	89%
4.18	COMP. 036	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 34,70	R\$ 43,88	R\$ 17.552,00	R\$ 1.966.396,56	89%
4.17	COMP. 035	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 31,36	R\$ 39,66	R\$ 15.864,00	R\$ 1.982.260,56	90%
5.4	7597	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W	ORSE	un	20,00	R\$ 550,58	R\$ 696,31	R\$ 13.926,20	R\$ 1.996.186,76	91%
4.19	COMP. 037	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 26,79	R\$ 33,88	R\$ 13.552,00	R\$ 2.009.738,76	91%
5.19	COMP. 008	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 480,07	R\$ 607,13	R\$ 12.142,80	R\$ 2.021.881,36	92%
6.2	COMP. 022	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	R\$ 470,45	R\$ 594,97	R\$ 11.899,40	R\$ 2.033.780,76	93%

A

B

20

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.25	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	un	20,00	R\$ 376,45	R\$ 476,09	R\$ 9.521,80	R\$ 2.043.302,56	93%
5.24	13148	REFLETOR LED DE 100W	ORSE	un	50,00	R\$ 135,25	R\$ 171,04	R\$ 8.552,00	R\$ 2.051.854,56	93%
4.3	COMP. 028	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	PROPRIA	un	200,00	R\$ 31,73	R\$ 40,12	R\$ 8.024,00	R\$ 2.059.678,56	94%
4.4	COMP. 029	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	PROPRIA	un	20,00	R\$ 315,10	R\$ 398,50	R\$ 7.970,00	R\$ 2.067.848,56	94%
5.10	101648	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W	SINAPI	un	100,00	R\$ 56,75	R\$ 71,77	R\$ 7.177,00	R\$ 2.075.025,56	94%
5.6	101641	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	SINAPI	un	126,00	R\$ 46,67	R\$ 59,02	R\$ 7.082,40	R\$ 2.082.107,96	95%
6.1	COMP. 021	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	R\$ 272,17	R\$ 344,20	R\$ 6.884,00	R\$ 2.088.991,96	95%
2.1	COMP. 041	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	MERCADO	UN	500,00	R\$ 10,84	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00	R\$ 2.095.841,96	95%
5.9	101648	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W	SINAPI	un	100,00	R\$ 49,23	R\$ 62,26	R\$ 6.226,00	R\$ 2.102.067,96	96%
4.8	COMP. 012	CARTUCHO FUSÍVEL	PROPRIA	un	300,00	R\$ 13,30	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00	R\$ 2.107.113,96	96%
3.10	11191	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 16,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	R\$ 18,97	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00	R\$ 2.111.911,96	96%
3.6	5023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	400,00	R\$ 9,39	R\$ 11,87	R\$ 4.748,00	R\$ 2.116.659,96	96%
4.2	COMP. 027	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PROPRIA	un	50,00	R\$ 73,95	R\$ 93,52	R\$ 4.676,00	R\$ 2.121.335,96	97%
3.8	COMP. 002	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	R\$ 18,15	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00	R\$ 2.125.925,96	97%

30

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.23	12807	REFLETOR LED DE 50W	ORSE	un	40,00	R\$ 86,67	R\$ 109,61	R\$ 4.384,40	R\$ 2.130.310,36	97%
6.3	COMP. 013	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	un	24,00	R\$ 137,22	R\$ 173,54	R\$ 4.164,96	R\$ 2.134.475,32	97%
5.2	COMP. 004	LÂMPADA COMPACTA 34W	PROPRIA	un	50,00	R\$ 65,31	R\$ 82,59	R\$ 4.129,50	R\$ 2.138.604,82	97%
3.2	91924	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM2 - 450/750V / 70º	SINAPI	m	1.200,00	R\$ 2,67	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00	R\$ 2.142.648,82	98%
5.22	591	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 146,60	R\$ 185,40	R\$ 3.708,00	R\$ 2.146.356,82	98%
3.9	11190	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90º	ORSE	m	200,00	R\$ 14,60	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00	R\$ 2.150.048,82	98%
4.5	8662	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	un	300,00	R\$ 9,36	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00	R\$ 2.153.597,82	98%
3.7	COMP. 001	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	R\$ 13,98	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00	R\$ 2.157.133,82	98%
5.7	4434	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	ORSE	un	50,00	R\$ 48,90	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00	R\$ 2.160.225,82	98%
4.15	COMP. 033	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	PROPRIA	un	100,00	R\$ 23,99	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00	R\$ 2.163.258,82	98%
6.7	101893	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 78,40	R\$ 99,15	R\$ 2.974,50	R\$ 2.166.233,32	99%
4.16	COMP. 034	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,83	R\$ 23,81	R\$ 2.857,20	R\$ 2.169.090,52	99%
4.9	COMP. 030	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,42	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80	R\$ 2.171.885,32	99%
4.10	COMP. 031	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,42	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80	R\$ 2.174.680,12	99%
6.6	101892	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 61,24	R\$ 77,44	R\$ 2.323,20	R\$ 2.177.003,32	99%
3.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	R\$ 6,06	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00	R\$ 2.179.301,32	99%
5.8	101640	LAMPADA METÁLICO 400 W	SINAPI	un	20,00	R\$ 90,25	R\$ 114,13	R\$ 2.282,60	R\$ 2.181.583,92	99%
4.12	COMP. 023	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40	R\$ 2.183.770,32	99%
4.13	COMP. 024	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40	R\$ 2.185.956,72	99%
4.14	COMP. 025	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40	R\$ 2.188.143,12	100%
4.1	COMP. 026	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	PROPRIA	un	100,00	R\$ 15,49	R\$ 19,69	R\$ 1.959,00	R\$ 2.190.102,12	100%
5.3	COMP. 005	LÂMPADA COMPACTA 45W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 65,31	R\$ 82,59	R\$ 1.651,80	R\$ 2.191.753,92	100%
3.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	R\$ 3,90	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00	R\$ 2.193.232,92	100%
5.11	101643	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	SINAPI	un	20,00	R\$ 40,71	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60	R\$ 2.194.262,52	100%

C

22

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.26	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V	SBC	un	20,00	R\$ 36,34	R\$ 45,95	R\$ 919,00	R\$ 2.195.181,52	100%
6.5	101891	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMADE 240 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 23,78	R\$ 30,07	R\$ 902,10	R\$ 2.196.083,62	100%
5.1	COMP. 003	LÂMPADA COMPACTA 20W	PROPRIA	un	50,00	R\$ 11,71	R\$ 14,80	R\$ 740,00	R\$ 2.196.823,62	100%
6.4	101890	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE240 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 13,88	R\$ 17,55	R\$ 526,50	R\$ 2.197.350,12	100%
								R\$ 2.197.350,12		

Handwritten signature

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA	BDI:	26,47%	DATA BASE DESONERADO: SINAPI - 04/2023 ORSE - 03/2023
	ENC. SOCIAIS:	85,68%	
Endereço: Arame/MA	Local: Arame - MA		

COMP. 001 (SINAPI 5023)	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 22,78	R\$ 2,73
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 17,29	R\$ 2,07
		ORSE	I	420	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	M	1,0200	R\$ 9,00	R\$ 9,18
COMP. 002 (SINAPI 5023)	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 22,78	R\$ 2,73
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 17,29	R\$ 2,07
		ORSE	I	421	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	M	1,0200	R\$ 13,09	R\$ 13,35
COMP. 003 (ORSE 552)	Lâmpada Compacta 20W	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	4662	Lampada fluorescente eletrônica PL 20W / 127V (compacta integrada)	UN	1,0000	R\$ 8,30	R\$ 8,30
COMP. 004 (ORSE 552)	Lâmpada Compacta 34W	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	7331	Lampada fluorescente eletrônica PL 34W	UN	1,0000	R\$ 61,90	R\$ 61,90
COMP. 005 (ORSE 552)	Lâmpada Compacta 45W	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	7331	Lampada fluorescente eletrônica PL 45W / 127V (compacta integrada), E-27, SADOKIN ou similar	UN	1,0000	R\$ 61,90	R\$ 61,90
COMP. 008 (ORSE 588)	Reator p/ lâmpada vapor sódio 1000W	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,78	R\$ 22,78
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,29	R\$ 17,29
		ORSE	I	8142	Reator p/ lâmpada vapor sódio 1000W	UN	1,0000	R\$ 440,00	R\$ 440,00

33

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 010 (ORSE 480)	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	10636	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UN	1,0000	R\$ 15,56	R\$ 15,56
COMP. 012 (ORSE 3769)	CARTUCHO FUSIVEL	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	10661	CARTUCHO FUSIVEL	UN	1,0000	R\$ 9,89	R\$ 9,89
COMP. 013 (SINAPI 101901)	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1428	R\$ 22,78	R\$ 3,25
		SINAPI	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1428	R\$ 18,40	R\$ 2,62
		ORSE	I	8006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	UN	3,0000	R\$ 1,85	R\$ 5,55
		SINAPI	I	1623	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,0000	R\$ 125,80	R\$ 125,80

TOTAL

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 019 (SINAPI 92138)	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE DIESEL 4X4 Descrição: Locação de CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	SINAPI	C	101422	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ... ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000	2.929,36	R\$	2.929,36
		SINAPI	C	92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO. AF 11/2015	H	140,0000	13,03	R\$	1.824,20
SINAPI	C	92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF 11/2015	H	140,0000	2,06	R\$	288,40		
SINAPI	C	92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 11/2015	H	140,0000	1,62	R\$	226,80		
SINAPI	C	92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF 11/2015	H	140,0000	16,29	R\$	2.280,60		
SINAPI	C	92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	H	140,0000	31,92	R\$	4.468,80		

35

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 021 (SINAPI 92138)	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	SINAPI	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	R\$ 18,40	R\$ 28,02
		SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	R\$ 22,78	R\$ 34,70
		SINAPI	I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	R\$ 0,20	R\$ 0,80
		SINAPI	I	3378	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	97,79	R\$ 97,79
		ORSE	I	4697	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	110,86	R\$ 110,86
COMP. 022 (SINAPI 92138)	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	SINAPI	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	R\$ 18,40	R\$ 28,02
		SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	R\$ 22,78	R\$ 34,70
		SINAPI	I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	R\$ 0,20	R\$ 0,80
		SINAPI	I	3378	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	97,79	R\$ 97,79
		SINAPI	I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	309,14	R\$ 309,14
COMP. 023 (ORSE 3769)	Instalação de elo fusível tipo 1 h, comp.= 500mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	880	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	UN	1,0000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMP. 024 (ORSE 3769)	Instalação de Elo fusível 3 h, 500 mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	882	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	UN	1,0000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMP. 025 (ORSE 3769)	Instalação de Elo fusível 5 h, 500 mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	883	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm	UN	1,0000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMP. 026 (ORSE 480)	Instalação de Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2670	FORNECIMENTO Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	UN	1,0000	R\$ 4,10	R\$ 4,10

36

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 027 (ORSE 588)	Instalação e fornecimento Armação secundária 1 estribo	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,78	R\$ 22,78
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,29	R\$ 17,29
		ORSE	I	204	FORNECIMENTO Armação secundária 1 estribo	UN	1,0000	R\$ 33,88	R\$ 33,88
COMP. 028 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		SINAPI	I	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,0000	R\$ 20,34	R\$ 20,34
COMP. 029 (ORSE 588)	Instalação e fornecimento Bobina para contactor 3 RT 1045	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,78	R\$ 22,78
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,29	R\$ 17,29
		ORSE	I	12254	FORNECIMENTO Bobina para contactor 3 RT 1045	UN	1,0000	R\$ 275,03	R\$ 275,03
COMP. 030 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2634	FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	UN	1,0000	R\$ 7,03	R\$ 7,03
COMP. 031 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2635	FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	UN	1,0000	R\$ 7,03	R\$ 7,03
COMP. 032 (ORSE 480)	Instalação e fornecimento Conector perfuração 25-95/2 95 mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2637	FORNECIMENTO Conector perfuração 25-95/2 95 mm	UN	1,0000	R\$ 12,10	R\$ 12,10
COMP. 033 (ORSE 480)	Instalação e fornecimento Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2643	FORNECIMENTO Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m	UN	1,0000	R\$ 12,60	R\$ 12,60
COMP. 034 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2947	FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	UN	1,0000	R\$ 7,44	R\$ 7,44
COMP. 035 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	3455	FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	UN	1,0000	R\$ 19,97	R\$ 19,97
COMP. 036	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

ENC. SOCIAIS: 85,68%

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 038 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	ORSE	I	3457	FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	UN	1,000	R\$ 23,31	R\$ 23,31
-------------------------	---	------	---	------	---------------------------------------	----	-------	-----------	-----------

38

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 037 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	1041	PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400mm	UN	1,0000	R\$ 15,40	R\$ 15,40
COMP. 038 (SINAPI 5023)	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm ²	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 22,78	R\$ 2,73
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 17,29	R\$ 2,07
		ORSE	I	4620	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	M	1,0200	R\$ 12,40	R\$ 12,64
COMP. 039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,78	R\$ 22,78
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,29	R\$ 17,29
		SINAPI	C	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0600	R\$ 246,23	R\$ 14,77
		ORSE	I	6887	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	1,0000	R\$ 308,35	R\$ 308,35
COMP. 040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6730	R\$ 22,78	R\$ 15,33
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6730	R\$ 17,29	R\$ 11,63
		SINAPI	C	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0300	R\$ 246,23	R\$ 7,38
		ORSE	I	7115	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UN	1,0000	R\$ 56,55	R\$ 56,55
COMP. 041	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	ORSE	C	4415	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	H	0,1000	R\$ 13,18	R\$ 1,32
		ORSE	C	6694	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	H	0,0200	R\$ 13,01	R\$ 0,26
		ORSE	I	9810	Instrumental de Topografia - Fonte: Tabela de Preços de consultoria do DNIT - ref. 04/16	MÊS	0,0050	R\$ 1.836,65	R\$ 9,18
		ORSE	C	5931	Técnico cadastro	H	0,0015	R\$ 17,02	R\$ 0,02
		ORSE	C	.70	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	H	0,0010	R\$ 17,39	R\$ 0,01
		ORSE	C	48	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	H	0,0055	R\$ 10,25	R\$ 0,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,88%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

1.1	90777	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	H	360,00	R\$ 96,19	R\$ 121,65	R\$ 43.794,00
1.2	5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO HORIZONTAL DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	H	240,00	R\$ 246,23	R\$ 311,40	R\$ 74.736,00
1.3	90772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ESCRITÓRIO	ORSE	H	2.640,00	R\$ 20,81	R\$ 26,31	R\$ 69.458,40
1.4	COMP. 019	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL	PROPRIA	MÊS	12,00	R\$ 12.018,16	R\$ 15.199,21	R\$ 182.390,52
21. MANUTENÇÃO DE BÂLFOS								
2.1	COMP. 041	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	MERCADO	UN	500,00	R\$ 10,84	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
33. CABEAMENTOS								
3.1	COMP. 038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PROPRIA	m	2.000,00	R\$ 17,44	R\$ 22,05	R\$ 44.100,00
3.2	91924	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM2 - 450/750V / 70°	SINAPI	m	1.200,00	R\$ 2,67	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00
3.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	R\$ 3,90	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
3.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	R\$ 6,06	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
3.5	84866	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	4.800,00	R\$ 7,88	R\$ 9,96	R\$ 47.808,00
3.6	5023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	400,00	R\$ 9,39	R\$ 11,87	R\$ 4.748,00
3.7	COMP. 001	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	R\$ 13,98	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00
3.8	COMP. 002	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	R\$ 18,15	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
3.9	11190	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	R\$ 14,60	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
3.10	11191	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 16,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	R\$ 18,97	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
35. OBRAS								
4.1	COMP. 026	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	PROPRIA	un	100,00	R\$ 15,49	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00

605

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

4.2	COMP. 027	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PRÓPRIA	un	50,00	R\$ 73,95	R\$ 93,52	R\$ 4.676,00
4.3	COMP. 028	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	PRÓPRIA	un	200,00	R\$ 31,73	R\$ 40,12	R\$ 8.024,00
4.4	COMP. 029	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	PRÓPRIA	un	20,00	R\$ 315,10	R\$ 398,50	R\$ 7.970,00
4.5	8662	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	un	300,00	R\$ 9,36	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
4.6	COMP. 039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	PRÓPRIA	un	600,00	R\$ 363,19	R\$ 459,32	R\$ 275.592,00
4.7	COMP. 040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	PRÓPRIA	un	600,00	R\$ 90,89	R\$ 114,94	R\$ 68.964,00
4.8	COMP. 012	CARTUCHO FUSÍVEL	PRÓPRIA	un	300,00	R\$ 13,30	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00
4.9	COMP. 030	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	PRÓPRIA	un	120,00	R\$ 18,42	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80
4.10	COMP. 031	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	PRÓPRIA	un	120,00	R\$ 18,42	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80
4.11	COMP. 032	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	PRÓPRIA	un	1.200,00	R\$ 23,49	R\$ 29,70	R\$ 35.640,00
4.12	COMP. 023	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	PRÓPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
4.13	COMP. 024	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	PRÓPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
4.14	COMP. 025	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	PRÓPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
4.15	COMP. 033	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	PRÓPRIA	un	100,00	R\$ 23,99	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
4.16	COMP. 034	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	PRÓPRIA	un	120,00	R\$ 18,83	R\$ 23,81	R\$ 2.857,20
4.17	COMP. 035	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	PRÓPRIA	un	400,00	R\$ 31,36	R\$ 39,66	R\$ 15.864,00
4.18	COMP. 036	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM	PRÓPRIA	un	400,00	R\$ 34,70	R\$ 43,88	R\$ 17.552,00
4.19	COMP. 037	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8" X 400MM	PRÓPRIA	un	400,00	R\$ 26,79	R\$ 33,88	R\$ 13.552,00
6.0. LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES								
5.1	COMP. 003	LÂMPADA COMPACTA 20W	PRÓPRIA	un	50,00	R\$ 11,71	R\$ 14,80	R\$ 740,00
5.2	COMP. 004	LÂMPADA COMPACTA 34W	PRÓPRIA	un	50,00	R\$ 65,31	R\$ 82,59	R\$ 4.129,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Endereço: Arame/MA

BDI:	26,47%
ENC. SOCIAIS:	85,68%
Local: Arame - MA	

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

5.3	COMP. 005	LÂMPADA COMPACTA 45W	PRÓPRIA	un	20,00	R\$ 65,31	R\$ 82,59	R\$ 1.651,80
5.4	7597	LAMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W	ORSE	un	20,00	R\$ 550,58	R\$ 696,31	R\$ 13.926,20
5.5	4436	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W	ORSE	un	400,00	R\$ 95,50	R\$ 120,77	R\$ 48.308,00
5.6	101641	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	SINAPI	un	120,00	R\$ 46,67	R\$ 59,02	R\$ 7.082,40

Handwritten initials

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA; SOB DEMANDA - Endereço: Arame/MA	BDI.:	26,47%	DATA BASE DESONERADO: SINAPI - 04/2023 ORSE - 03/2023
	ENC. SOCIAIS:	85,68%	
	Local: Arame - MA		

5.7	4434	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	ORSE	un	50,00	R\$ 48,90	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
5.8	101640	LAMPADA METÁLICO 400 W	SINAPI	un	20,00	R\$ 90,25	R\$ 114,13	R\$ 2.282,60
5.9	101648	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W	SINAPI	un	100,00	R\$ 49,23	R\$ 62,26	R\$ 6.226,00
5.10	101649	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W	SINAPI	un	100,00	R\$ 56,75	R\$ 71,77	R\$ 7.177,00
5.11	101643	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	SINAPI	un	20,00	R\$ 40,71	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
5.12	101652	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR)	PROPRIA	un	96,00	R\$ 483,32	R\$ 611,24	R\$ 58.679,04
5.13	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	100,00	R\$ 272,24	R\$ 344,29	R\$ 34.429,00
5.14	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	R\$ 444,32	R\$ 561,92	R\$ 224.768,00
5.15	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	200,00	R\$ 570,09	R\$ 720,98	R\$ 144.196,00
5.16	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	R\$ 746,07	R\$ 943,54	R\$ 377.416,00
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	60,00	R\$ 855,53	R\$ 1.081,97	R\$ 64.918,20
5.18	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	20,00	R\$ 1.372,22	R\$ 1.735,42	R\$ 34.708,40
5.19	COMP. 008	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 480,07	R\$ 607,13	R\$ 12.142,60
5.20	589	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	ORSE	un	150,00	R\$ 137,60	R\$ 174,02	R\$ 26.103,00
5.21	588	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	ORSE	un	400,00	R\$ 89,20	R\$ 112,81	R\$ 45.124,00
5.22	591	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 146,60	R\$ 185,40	R\$ 3.708,00
5.23	12807	REFLETOR LED DE 50W	ORSE	un	40,00	R\$ 86,67	R\$ 109,61	R\$ 4.384,40
5.24	13148	REFLETOR LED DE 100W	ORSE	un	50,00	R\$ 135,25	R\$ 171,04	R\$ 8.552,00
5.25	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	un	20,00	R\$ 376,45	R\$ 476,09	R\$ 9.521,80
5.26	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V	SBC	un	20,00	R\$ 36,34	R\$ 45,95	R\$ 919,00
5.27	COMP. 010	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PROPRIA	un	1.400,00	R\$ 26,95	R\$ 34,08	R\$ 47.712,00
6.0	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES							
6.1	COMP. 021	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	R\$ 272,17	R\$ 344,20	R\$ 6.884,00
6.2	COMP. 022	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	R\$ 470,45	R\$ 594,97	R\$ 11.899,40
6.3	COMP. 013	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	un	24,00	R\$ 137,22	R\$ 173,54	R\$ 4.164,96

20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Endereço: Arame/MA

BDI:	26,47%
ENC. SOCIAIS:	85,68%
Local: Arame - MA	

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

6.4	101890	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 13,88	R\$ 17,55	R\$ 526,50
6.5	101891	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 23,78	R\$ 30,07	R\$ 902,10
6.6	101892	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 61,24	R\$ 77,44	R\$ 2.323,20
6.7	101893	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 78,40	R\$ 99,15	R\$ 2.974,50

Handwritten initials and a circular stamp.

45
ll

BDI - SERVIÇOS	DATA BASE DESONERADO: SINAPI - 04/2023 ORSE - 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAMÉ-MA, SOB DEMANDA	26,47%
DESCRIÇÃO	
1. GARANTIAS	0,32%
2. RISCOS	0,50%
3. SEGUROS	0,10%
4. DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
5. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
6. TRIBUTOS*	13,15%
6.1 - ISS	5,00%
6.2 - PIS	0,65%
6.3 - COFINS	3,00%
6.4 - CPRB	4,50%
7 - LUCRO	6,16%
TOTAL GERAL DO BDI**	26,47%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ISS REFERENTE A PERCENTUAL DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

* Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins e CPRB)

** Aplicação da Fórmula Proposta

46
ll

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para
Manutenção, Modernização e Ampliação do Sistema de
Iluminação Pública de Arame – MA, Sob Demanda



TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, manutenção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, assessorado por sua equipe técnica;
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela **CONTRATANTE** e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As presentes Especificações destinam-se a definir os materiais, serviços, métodos executivos e suas peculiaridades para contratação de serviços de engenharia para rede de iluminação pública, no Município de Arame - MA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

Fazem parte destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços, e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverão ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, regulamentações Estaduais das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

Em quaisquer circunstâncias no que tange a Lei Federal nº 8.666/93, estas Especificações prevalecerão sobre, folhetos e diagramas, inclusive quando de outra



forma indicar o Edital do qual fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição.

Eventuais discordâncias ou emissões e fatos novos, estes caracterizadamente não incluídos ou mencionados no Edital, seus Anexos e projetos, serão resolvidos e esclarecidos pela FISCALIZAÇÃO das obras.

A Contratada ficará obrigada a manter na obra, um livro diário de obra e ocorrências, destinado a anotações, pela Contratada, de todas as ocorrências diárias sobre o andamento da obra, bem como assinatura e observações a serem assinadas pela fiscalização da Prefeitura de Arame – MA.

As intervenções e serviços acham-se itemizadas numericamente e listados no modelo da Planilha de Orçamento, juntamente com as suas unidades e quantidades respectivas.

O critério de medição para pagamento de todo e qualquer serviço corresponde ao seu valor unitário multiplicado pela quantidade de serviços efetivamente executados, referida a unidade (m, m², m³, kg, un, etc.) contida na Planilha de Preços. Desse modo, os preços unitários deverão conter todos os componentes integrantes de cada serviço, inclusive perdas, considerando-se as medidas de comprimento, superfície, volume, peso, etc., acrescidos de mão-de-obra, encargos sociais, acessórios, custeio de ferramentas, transportes pagamento de alvarás, taxas, emolumentos, licenças, serviços de empresas concessionárias, habite-se, seguros e outros custos necessários à formação do preço de uma unidade do serviço pronto, constante da Planilha apresentada pela proponente.

O BDI encontra-se explicitado em separado como Anexo.

Nenhum serviço constante da Planilha poderá ser cancelado ou substituído, sem aprovação da FISCALIZAÇÃO, sendo que no caso de mera exclusão, deverá ser objeto de Aditivo, na forma legal.

Antes da execução de qualquer serviço exclusive prospecções, liberado pela FISCALIZAÇÃO e dentro do prazo da obra, deverá ser feita a descrição dos serviços, objeto da licitação com formação de Planilha individual específica.



Após aprovada pela FISCALIZAÇÃO, servirá de elemento orientador para a liberação das ordens de serviços e quantificação para liberação, execução, medição e pagamento dos serviços.

Para avaliar o nível das intervenções e seus valores, é imprescindível o conhecimento do local cujas Obras se destinam estas Especificações, cujo teor é o que se segue:

1.0 ADMINISTRAÇÃO

1.1 ENGENHEIRO JUNIOR

- a) A CONTRATADA deverá contratar engenheiro Junior devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

1.2 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO HORIZONTAL DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014

- a) A contratada deverá dispor de Guindauto com Cesta para resolução das demandas solicitadas pela contratante.

1.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- a) A contratada deverá dispor de funcionário para resolução de problemas.

1.4 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL

- a) A contratada deverá dispor de caminhonete 4 x 4 para resolução das demandas solicitadas pela contratante.
- b) O combustível e o motorista ficará às expensas da CONTRATADA.

2 LEVANTAMENTO DE CAMPO

2.1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO



- a) A Contratada deverá realizar o levantamento do parque de iluminação pública do Município de Arame, coletando todos os dados relativos aos pontos de iluminação pública, os quais formarão o cadastro de pontos do sistema de iluminação pública do Município.
- b) O cadastro deverá contemplar, no mínimo, os seguintes dados técnicos dos equipamentos que compõem o ponto de iluminação pública: Identificação do ponto (número do IP), Identificação do Bairro, Nome do logradouro (conforme cadastro do Município), Número do imóvel mais próximo do ponto (conforme cadastro do Município), Tipo de rede de energia (aérea ou subterrânea), Rede dedicada ou compartilhada, Tipo de poste - material e dimensões (altura), Poste dedicado ou compartilhado, Tipo de braço (material e dimensões), Tipo de luminária ou projetor (aberta ou fechada, alto ou baixo rendimento, integrada ou não), Tipo de lâmpada (potência tipo, base), Comando do ponto (individual ou em grupo).

3 CABEAMENTOS

3.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM²

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

3.2 CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM² - 450/750V / 70°

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;



- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

3.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/ 750V / 70°C

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

3.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM², 450/ 750V / 70°C

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

3.5 CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM², 450/750V

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.



3.6 CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

3.7 CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

3.8 CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

3.9 CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90°

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;



- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

3.10 CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 16,0MM² - 0,6/1KV / 90°

- a) Após estar definido o local, inicia-se o processo de ligação dos cabos;
- b) Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante, em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- c) Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo até chegar à outra extremidade;
- d) Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

4 ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO

4.1 INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM².

- a) O Cabo multiplex 16 mm² será posicionado;
- b) Em seguida será inserido um lado da alça preformada, envolvendo o cabo;
- c) Posicionará o conjunto alça/cabo no local determinado, para em seguida envolver o outro lado da alça ao cabo.

4.2 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Cortar o vergalhão rosca total no tamanho adequado para a correta fixação;
- c) Encaixar vergalhão com porca e arruela na armação secundária;
- d) Fixar a armação secundária no poste utilizando o vergalhão, a arruela e a porca

4.3 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO



- a) Inicialmente fixa-se a base no local indicado;
- b) Em seguida se realiza a ligação elétrica na lâmpada/reator.

4.4 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045

- a) Desparafusa-se a contatora;
- b) Substitui-se a bobina;
- c) Em seguida parafusa-se a bobina novamente.

4.5 SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DÉCORLUX OU SIMILAR

- a) Inicialmente desparafusa-se o local onde fixará os fios elétricos;
- b) Posiciona-se os fios e realiza a ligação elétrica;
- c) Em seguida aperta-se os parafusos e posiciona o bocal.

4.6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M

- a) Com o auxílio do guindauto eleva-se o braço de luminária;
- b) Posiciona – se os parafusos;
- c) Encaixa – se o braço nos parafusos;
- d) Rosqueia – se inicialmente a porcas com as mãos;
- e) Em seguida com ferramenta adequada termina de rosqueiar as porcas.

4.7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M

- a) Com o auxílio do guindauto eleva-se o braço de luminária;
- b) Posiciona – se os parafusos;
- c) Encaixa – se o braço nos parafusos;
- d) Rosqueia – se inicialmente a porcas com as mãos;
- e) Em seguida com ferramenta adequada termina de rosqueiar as porcas.

4.8 CARTUCHO FUSÍVEL



- a) Os fusíveis serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico.
- b) Fixação da base dos fusíveis no painel;
- c) Montagem dos fusíveis na base;
- d) Conexão dos fios ou cabos a suas extremidades;
- e) Teste do cartucho fusível.
- f) A base deverá ser corretamente fixada de modo a manter o alinhamento, nivelamento e os espaços recomendados.

4.9 CHAVE DE COMANDO P/IP

- a) As chaves serão instaladas conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico.
- b) Fixação da chave no quadro;
- c) Ligação da chave;
- d) Preparação da abertura no contra-espelho e montagem do mesmo;
- e) Montagem da alavanca de manobra e seu indicador;
- f) Teste da chave.

4.10 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO H

- a) O conector será posicionado no local;
- b) Em seguida será encaixada a cunha;
- c) Em seguida com o alicate será pressionado até finalizar o encaixe.

4.11 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III

- a) O conector será posicionado no local;
- b) Em seguida será encaixada a cunha;
- c) Em seguida com o alicate será pressionado até finalizar o encaixe.

4.12 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM



- a) Separe um dos condutores isolados do cabo multiplexado e abra o conector o suficiente para poder acomodar o condutor na canaleta correspondente à principal;
- b) Coloque o condutor de derivação na canaleta correspondente do conector, deixando sobrar de um lado uma distância aproximada de 4cm da lateral do conector.
- c) Aperte o parafuso inicialmente com a mão até que o conector fixe suficientemente os condutores para posteriormente concluir a instalação com a chave, observe que na região da conexão os condutores devem estar em paralelo;
- d) Coloque o capuz na ponta do condutor derivado, tomando cuidado ao inseri-lo pois força excessiva pode danificar sua isolação;
- e) Durante a aplicação do torque com a chave sextavada (estrelada) ou cachimbo, assegure-se que os condutores estão alinhados com as canaletas do conector, observando também o posicionamento correto da chave pois caso contrário a cabeça fusível do parafuso poderá romper antes da aplicação do torque necessário;
- f) Dê o torque com a chave até romper a cabeça fusível do parafuso. O rompimento indicará que o conector está devidamente instalado.

4.13 INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM

- a) Os fusíveis serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico.
- b) Fixação da base dos fusíveis no painel;
- c) Montagem dos fusíveis na base;
- d) Conexão dos fios ou cabos a suas extremidades;
- e) Teste do elo fusível.
- f) A base deverá ser corretamente fixada de modo a manter o alinhamento, nivelamento e os espaços recomendados.

4.14 INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM



- a) Os fusíveis serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico.
- b) Fixação da base dos fusíveis no painel;
- c) Montagem dos fusíveis na base;
- d) Conexão dos fios ou cabos a suas extremidades;
- e) Teste do elo fusível.
- f) A base deverá ser corretamente fixada de modo a manter o alinhamento, nivelamento e os espaços recomendados.

4.15 INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM

- a) Os fusíveis serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico.
- b) Fixação da base dos fusíveis no painel;
- c) Montagem dos fusíveis na base;
- d) Conexão dos fios ou cabos a suas extremidades;
- e) Teste do elo fusível;
- f) A base deverá ser corretamente fixada de modo a manter o alinhamento, nivelamento e os espaços recomendados.

4.16 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M

- a) A fita deve ser enrolada em formato espiral, cobrindo cada parte do metal condutor com ao menos uma camada e meia do material isolante;
- b) É fundamental que se evite pontas de fios e cabos contra a superfície da fita.

4.17 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM

- a) Inicialmente posiciona-se o parafuso;
- b) Em seguida rosqueia a porca manualmente;
- c) Para finalmente aperta-la com ferramenta apropriada.

4.18 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM

- a) Inicialmente posiciona-se o parafuso;



58
ll

- b) Em seguida rosqueia a porca manualmente;
- c) Para finalmente aperta-la com ferramenta apropriada.

4.19 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM

- a) Inicialmente posiciona-se o parafuso;
- b) Em seguida rosqueia a porca manualmente;
- c) Para finalmente aperta-la com ferramenta apropriada.

4.20 INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM

- a) Rosqueia-se o parafuso olhal em local adequado.

5 LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES

5.1 LÂMPADA COMPACTA 20W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.2 LÂMPADA COMPACTA 34W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.3 LÂMPADA COMPACTA 45W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.4 LAMPADA MET 1000 W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.5 FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.



5.6 FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.7 LAMPADA MET 400 W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.8 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 125 W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.9 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.10 LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

5.11 LUMINÁRIA CLARÃO FECHADA IP 410

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- c) Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

5.12 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- c) Encaixar luminária no braço para iluminação pública.



5.13 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- c) Encaixar luminária no braço para iluminação pública

5.14 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- c) Encaixar luminária no braço para iluminação pública

5.15 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- c) Verificar o local da instalação;
- d) Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- e) Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

5.16 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- c) Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

5.17 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- c) Encaixar luminária no braço para iluminação pública

5.18 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Realiza-se as ligações elétricas necessárias;



- c) Veda-se com fita isolante.

5.19 REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Realiza-se as ligações elétricas necessárias;
- c) Veda-se com fita isolante.

5.20 REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Realiza-se as ligações elétricas necessárias;
- c) Veda-se com fita isolante.

5.21 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W – EXTERNO

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Realiza-se as ligações elétricas necessárias;
- c) Veda-se com fita isolante.

5.22 REFLETOR LED DE 50W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Realiza-se as ligações elétricas necessárias;
- c) Veda-se com fita isolante;
- d) Em seguida é fixado o refletor.

5.23 REFLETOR LED DE 100W

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Realiza-se as ligações elétricas necessárias;
- c) Veda-se com fita isolante;
- d) Em seguida é fixado o refletor.

5.24 REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W

- a) Verificar o local da instalação;

- b) Em seguida é fixado o refletor.

5.25 RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Realiza-se as ligações elétricas necessárias;
- c) Veda-se com fita isolante;

5.26 RELÉ FOTOELÉTRICO NF

- a) Verificar o local da instalação;
- b) Realiza-se as ligações elétricas necessárias;
- c) Veda-se com fita isolante;

6 CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES

6.1 CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA

- a) Os eletrodutos já devem estar instalados e então são encaixados no quadro de medição;
- b) Posicionar e fixar com parafusos o quadro na posição de instalação e verificar prumo.

6.2 CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA

- a) Os eletrodutos já devem estar instalados e então são encaixados no quadro de medição;
- b) Posicionar e fixar com parafusos o quadro na posição de instalação e verificar prumo.

6.3 CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) Verifica-se o local da instalação;
- b) Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- c) Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do contator é desencaixado;
- d) Coloca-se o terminal no polo;



e) O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao contator.

6.4 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V

- a) Verifica-se o local da instalação;
- b) Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- c) Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;
- d) Coloca-se o terminal no polo;
- e) O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

6.5 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMADE 240 V

- a) Verifica-se o local da instalação;
 - b) Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
 - c) Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;
 - d) Coloca-se o terminal no polo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

6.6 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V

- a) Verifica-se o local da instalação;
 - b) Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
 - c) Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;
 - d) Coloca-se o terminal no polo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

6.7 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V

- a) Verifica-se o local da instalação;

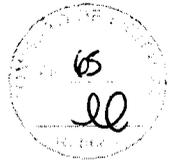
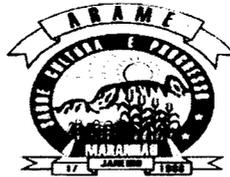


PREFEITURA DE
ARAME
Uma administração para todos

**Secretaria Municipal
de Obras e Urbanismo**

04
el

- b) Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
 - c) Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;
 - d) Coloca-se o terminal no polo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Arame – MA, 14 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000044/2023

Órgão (s) Requisitante (s): Setor de Engenharia/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA.

Protocolado em: 14 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Protocolo Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

66
el

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro
Processo Administrativo nº 00000044/2023

Senhor Pregoeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, considerando ser Registro de Preços a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Conforme solicitado segue Projeto Básico com especificações para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, encaminho os autos do processo administrativo nº 00000044/2023 até aqui realizados e AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, **QUE SERÁ REGIDO INTEGRALMENTE PELA LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002**, Conforme Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Arame/MA, 15 de Junho de 2023.

João Victor P. Santiago
João Victor Pestana Santiago

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



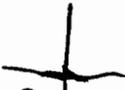
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **00000044/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 58/2022 de 17 de Abril de 2023.

Arame - MA, em 22 de junho de 2023.


Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 58/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
1100	Cristiano de Sousa do Nascimento	***.***.983-20	Contratado	Pregoeiro
7302-13	Ingraciene Feitoza	***.***.843-91	Efetivo	Equipe de Apoio
467209-6	Roberto Alves de Almeida	***.***.083-91	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Manoel Moreira	***.***.403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora dos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d4fc2f3ff03a9745a1f347cc73a93de0

PORTARIA Nº 59/2023

PORTARIA Nº 59/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
7302-13	Ingraciene Feitoza	***.***.843-91	Efetivo	Presidente
467209-6	Roberto Alves de Almeida	***.***.173-59	Contratado	Secretário
2427-12	Manoel Moreira	***.***.403-00	Efetivo	Membro Suplente

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação - CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de abril de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8772f7579c8372a9737d027f3546577a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023 - SRP



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo: 00000044/2023

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 00000044/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – João Victor Pestana Santiago – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Projeto Básico, através de preços cotados nas tabelas oficiais de engenharia, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 2.197.350,12 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**.

Arame - MA, em 22 de Junho de 2023.


Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Arame – MA

Sr(a) Assessor(a),

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 00000044/2023, para exame e aprovação da Minuta do Edital, para realização de Pregão Eletrônico Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e Lei Federal nº 9.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Visto tais justificativas arroladas, solicitamos urgência no parecer.

Arame - MA, 22 de junho de 2023.


Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro
Portaria 58/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 0021/2023 - SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 0021/2023

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Arame -MA, através da Prefeitura Municipal de Arame – MA, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 59 de 03 de abril de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019 Decreto Municipal nº. 006/2017 de 20 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor valor global**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia XXXXXXXX às XXXX (XXXX horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XXXXXXXX às XXXX (XXXX horas).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital, **para participação em ampla concorrência.**

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 006/2017 de 20 de Janeiro de 2017, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Optamos por realizar a nossa licitação pelas leis mencionadas e conforme a prorrogação estabelecida pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (PROJETO BÁSICO);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (PROJETO BÁSICO);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02, 10.024/19 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender as regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE e PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

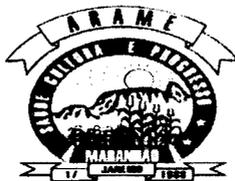
5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Dados Bancários da Empresa;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico e Seus Anexos: indicando, no que for aplicável, prazo estimativo conforme demanda operacional (12 meses), número do registro ou data base no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis (em desacordo com o Projeto Básico);

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Projeto Básico;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentaria parte integrante do Projeto Básico, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1 Será considerado preço inexequível lances apresentados com valor inferior a 70% do valor de referência registrado no Projeto Básico do respectivo Edital.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais.

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

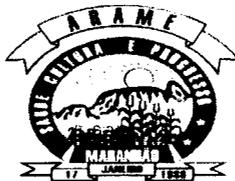
A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

I. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

- J. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da sessão;
- K. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - responsável pelas informações contábeis da empresa.

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

I.4.3 Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.

I.4.4 Para os Microempreendedores Individuais – MEI será dispensado o Balanço Patrimonial.

L. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

M. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

N. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

O. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória dos serviços da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

O.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

O.1.1.1 Comprovação que a licitante prestou serviços de Manutenção e Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de órgão público ou privado.

O.1.1.2 - O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com

FIRMA RECONHECIDA.

O.2. REGISTRO ou INSCRIÇÃO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nas áreas de elétrica, da região a que estiverem vinculados, com prazo de validade em vigor, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

O.2.1 A empresa licitante e os seu(s) responsável (is) técnico(s) que não sejam registrados/inscritos no CREA do Estado do Maranhão, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que, na ocasião da assinatura do contrato, providenciarão os respectivos vistos deste órgão regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O.3. Comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA, comprovando que são detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO SERVIÇOS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M PRÓPRIA OU SIMILAR - 130 UNIDADES
- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OU SIMILAR - 80 UNIDADES
- NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 2300 PONTOS

O.3.1 A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:

- a. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho, ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
- b. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
- c. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Arame, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
- d. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- e. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.

O.3.2 Os Atestados de Capacidade Técnica devem **estar** devidamente registrados ou averbados no CREA-MA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão/do seu devido Estado de Registro) no período de 2 anos (24 meses).

O.4 A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O.5 licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

O.6 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Todos os documentos deverão ser anexados junto a Plataforma Eletrônica.

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

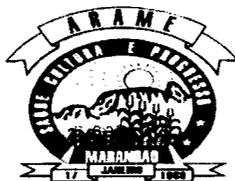
9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, especificações, procedência, vinculam a Contratada;
 - E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 - F. Ocorrendo divergência entre os preços do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.2 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.3 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

14.8 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

14.9- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

14.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

14.11 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.12 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.13 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

14.14 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.DAS CONTRATAÇÕES

15.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, 10.024/19 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DA ENTREGA DO ITEM

17.1 O serviço deverá ser prestado de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização dos Serviços.

17.2 Local de prestação dos serviços: Município de Arame.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

18.1 Promover a prestação dos serviços dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula décima terceira da minuta do contrato;

18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

19.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.1.3 Não manter a proposta;

19.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

19.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

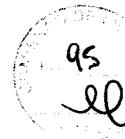
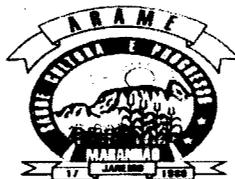
b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

22 DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

22.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

22.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

23.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

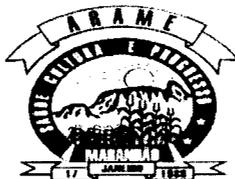
24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;
- 24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;
- 24.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 24.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 24.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;
- 24.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 24.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 24.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 24.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.aramema.gov.br>;
- 24.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

24.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;

24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.23.1 ANEXO I – Projeto Básico;

24.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

24.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

24.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

24.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

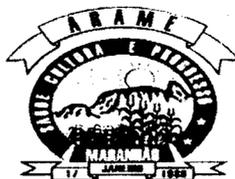
24.23.6 ANEXO VI – Anexo do Contrato;

24.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.

24.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame-MA, XXXXXXXXXXXX.

Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023

Edital nº: 021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global.

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, dará início à Execução do Serviços de Manutenção, Modernização e Ampliação da Iluminação Pública do Município de Arame, Maranhão.

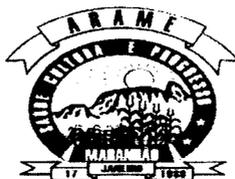
Este projeto contempla a execução da realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, contendo todos os serviços necessários ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados.

Uma iluminação pública eficiente podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, melhorando a segurança pública no tráfego, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento da mesma, todos fatores de interesse do Poder Público Municipal.

Face à necessidade do Município de Arame/MA, justifica-se a relevância de execução dos serviços, em estrita observância às diretrizes preconizadas na planilha orçamentaria (Apêndice 02), no caderno de Especificações Técnicas (Apêndice 03) deste Projeto Básico.

É importante enfatizar, que a realização de tais serviços somente serão possíveis com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, pois a instituição contratante dos serviços não dispõe em seu quadro pessoal de mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- a) Trata-se de um serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.
- b) A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- b) As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 98152 1950, ficando o horário e dia da vistoria a critério da administração. Devendo ser marcado com antecedência mínima de 48 horas.
- b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- c) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução dos serviços será de 1 (um) ano, que deverão ser observadas as necessidades do município;
- b) A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- a) Materiais a serem disponibilizados
6.a.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme a execução do serviço;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 7.f.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 7.f.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 7.f.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 7.f.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- h) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- i) Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 7.i.1. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- j) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

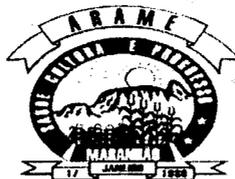
- a) Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

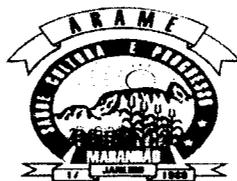
- g) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- p) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- q) Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- r) Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- s) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- t) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- u) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- v) Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);
- w) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- x) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo:
- y) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
 - z) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
 - aa) No caso de execução de serviço:
 - 8.aa.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
 - 8.aa.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
 - 8.aa.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
 - 8.aa.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
 - 8.aa.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
 - 8.aa.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
 - 8.aa.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
 - 8.aa.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
 - 8.aa.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
 - bb) Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- 8.bb.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- cc) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.
- b) É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- c) A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 9.c.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- d) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- e) Microempreendedor individual (MEI) com sede no Município de Arame-MA

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- c) A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

- f) As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- g) A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- h) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- i) O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- j) As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- k) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
 - 11.a.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 11.a.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- b) O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
 - 11.b.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - a. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - b. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- c. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 11.b.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- a. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- b. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- d) No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.d.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 11.d.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.d.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato:
- a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- c) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

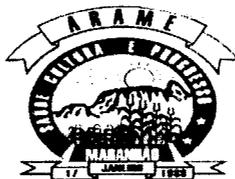


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.c.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- d) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.d.1. O prazo de validade;
 - 12.d.2. A data da emissão;
 - 12.d.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 12.d.4. O período de prestação dos serviços;
 - 12.d.5. O valor a pagar; e
 - 12.d.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- f) Nos termos do item 1º do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 12.f.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 12.f.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 12.f.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- h) Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- i) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- a. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- l) É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- m) No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.



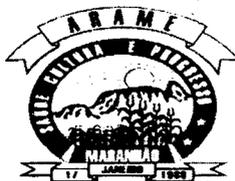
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 12.m.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 12.m.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- a) O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- b) No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 13.b.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.b.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- c) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- d) A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 13.d.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.d.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.d.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 13.d.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- e) A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- f) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Contratante, com correção monetária.
- g) Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- h) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- i) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



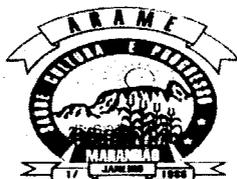
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- j) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- k) A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- l) Será considerada extinta a garantia:
 - 13.1.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 13.1.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no. 05/2017.
- m) O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- n) A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 14.a.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.a.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.a.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.a.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 14.a.5. cometer fraude fiscal.
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - 14.b.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 14.b.2. Multa de:
 - a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- f. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.b.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.b.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c) As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- d) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 02

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
----	--	----

- e) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.e.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.e.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.e.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- g) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- h) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.j.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- k) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- l) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- m) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- b) Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- c) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 15.c.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
 - 15.c.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA-MA antes da assinatura do contrato

- 15.c.3. comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO SERVIÇOS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M PROPRIA - 300 UNIDADES
- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 100 UNIDADES

- 15.c.4. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:
- f. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
 - g. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
 - h. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
 - i. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
 - j. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.
- 15.c.5. A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.
- 15.c.6. A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.
- 15.c.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- d) Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 15.d.1. Valor Global: 2.197.350,12 (*Dois Milhões, Cento e Noventa e Sete mil, Trezentos e Cinquenta Reais, e Doze Centavos*)
 - 15.d.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
 - 15.d.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verificar que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- e) O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- a) O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- b) Tal valor foi obtido a partir de orçamento

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Será encaminhado para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame/MA para que indique a dotação orçamentária adequada para a Execução do Serviços de Manutenção, Modernização e Ampliação da Iluminação Pública do Município de Arame/MA Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

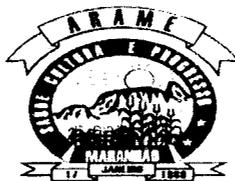
- Anexo I – Resumo;
- Anexo II – Memorial de cálculo;
- Anexo III – Curva ABC;
- Anexo IV – Composições;
- Anexo V – Planilha orçamentaria;
- Anexo VI – BDI – Serviços;
- Anexo BVII – Memorial descritivo;

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os “caronas”, não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

13.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

13.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

16. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

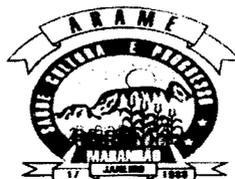
- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

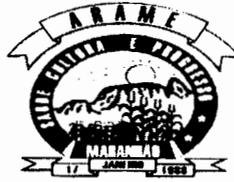
18. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão estar de acordo com a LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicadas à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Arame – MA, 14 de junho de 2023.

ÍTALO LIMA SILVA
CREA:111950020-6

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Projeto Básico

João Victor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

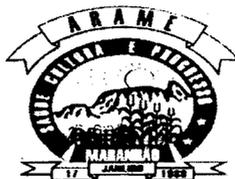
Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**



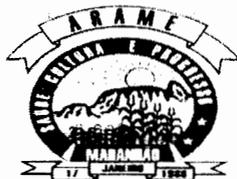
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL R\$

Obs.: A planilha que será anexada a Plataforma será conforme a Planilha do Projeto Básico e Seus Anexos. Diferente da Planilha que será digitada ou importada conforme as informações básicas que são pedidas na Plataforma Eletrônica.

- 1. Validade da Proposta 60 dias);**
- 2. Prazo estimado de Execução dos Serviços: 12 meses a partir da assinatura do contrato;**
- 3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**
- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – Projeto Básico;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

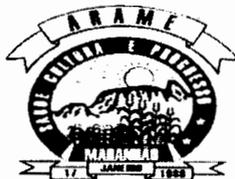
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



120
el

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



122
el

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0000044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

O 1.1. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos ____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de _____ de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xxxxxxxxxxx/xxx-xx, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital. a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Maio de 2020, Lei 14.124/21 de 10 de Março de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser prestado de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização dos Serviços. O local de prestação dos serviços deverá ser no Município de Arame.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços, devidamente prestados, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times N \quad I = (6/100) \times 365$$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do serviço;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

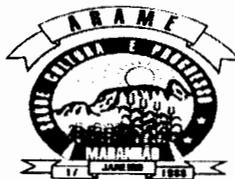
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

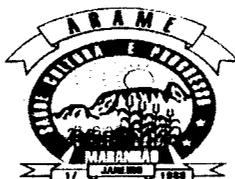
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de prestação dos serviços registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

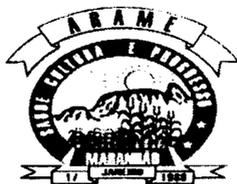
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES

Testemunhas:

1. _____

Nome.

CPF.

2. _____

Nome.

CPF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023

PROCESSO N.º xxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023.

OBJETO: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Arame- MA, ___ de ___ de ___.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES



130
el

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, 10.024/19 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/M, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____), que serão pagos conforme a prestação dos serviços

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

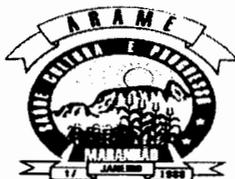
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. **A CONTRANTE obriga-se a:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme a execução do serviço;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- h) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- j) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- k) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- l) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

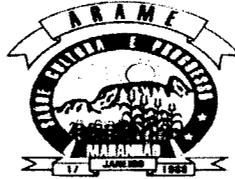
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- m) Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso;
- n) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- o) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- g) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- p) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- q) Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- r) Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- s) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- t) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- u) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- v) Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);
- w) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- x) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- y) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- z) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- aa) No caso de execução de serviço:
 - aa.1) Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- a.a.2) Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- a.a.3) Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- a.a.4) Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- a.a.4.1) Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- a.a.4.2) Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- a.a.4.3) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- a.a.4.4.) Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- A.a.4.5) Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- bb) Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 17.bb.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- cc) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. À CONTRATADA caberá ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço prestado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - É vedada a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitindo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao serviços prestado caberá Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária;

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

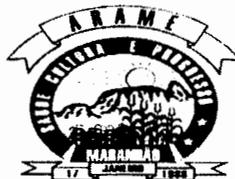
TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP
ANEXO VII
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 0021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global.

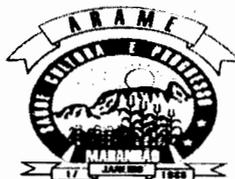
Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa, CNPJ nº.....
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **0021/2023-SRP**.

_____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA.



1) RELATÓRIO:

Trata-se de **Processo Administrativo Nº 00000044/2023**, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a modalidade de **Pregão Eletrônico-SRP Nº 021/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA.**

Vieram os autos até aqui constando os seguintes documentos, que foram apresentados ao processo:

- 1) Termo de Solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- 2) Projeto Básico;
- 3) Protocolo Administrativo;
- 4) Despacho com autorização a abertura e continuidade do processo;

Daniel do Vale Sousa

- 5) Pesquisa de Preços nas tabelas oficiais
- 6) Dotação orçamentaria;
- 7) Autorização do Pregão Eletrônico;
- 8) Juntada da portaria, Publicações e Decreto Municipal;
- 9) Autuação do processo;
- 10) Despacho para a Assessoria Jurídica solicitando análise e emissão de parecer;
- 11) Minuta do edital e Anexos;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise prévia dos aspectos jurídicos.

Este parecer, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A justificativa da contratação é em razão do projeto contemplar a execução da realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, contendo todos os serviços necessários ao sistema de iluminação pública inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados. Uma iluminação pública eficiente podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, melhorando a segurança pública no tráfego, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento da mesma, todos fatores de interesse do Poder Público Municipal.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epígrafe.

Daniel do Vale Pereira

Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

2) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Quanto à análise do **Procedimento Administrativo nº 000000044/2023** por se tratar de futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA.

Descreve sobre a modalidade escolhida o Pregão na sua forma Eletrônica – SRP do tipo menor valor global, utilizado para aquisição ou contratação de bens e serviço, e cujo padrão deve ser definido pelo edital, por meio de especificações do mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida, como infere artigo 1º do Decreto nº 10 024/19.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade é resultante do produto e/ou serviço a ser licitado, visto que a modalidade eleita vai conferir celeridade, isonomia no procedimento licitatório, para atender a demanda operacional da Secretaria demandante.

Daniel do Val Souza

C Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

144,4



Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em análise dos autos, foi verificado o Registro de Preços para aquisições, sendo esta uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, não restando dúvidas quanto a legalidade para a realização do Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços.

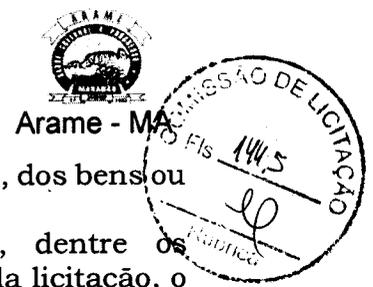
Na fase preparatória do certame, é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
A- autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado

Daniel do Vale Paiva



pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

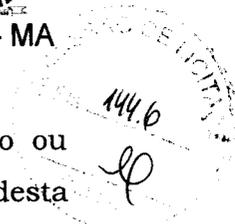
Entretanto, na fase interna ou preparatória do processo licitatório é fundamental conter a minuta do edital e a minuta do contrato em seguida deve ser considerado todos os atos inerentes na elaboração das minutas, visto que em análises ao procedimento da fase interna desse certame se apresenta coerente com a referida norma regulamentadora.

Contendo os pressupostos legais necessários, desde a solicitação, autorização até a dotação orçamentaria, e atos tais como a necessidade do ente solicitante, pesquisa de preços e estimativa da contratação contendo o objeto, forma e definição da modalidade a ser adotada, o termo de referência e critérios de julgamentos.

Analisando os autos, fora constatado incluso o Termo de Referência com seus critérios indicação do objeto de forma precisa, e aceitação do objeto pretendido e prazos.

Além do mais, a minuta do edital, verificou que o mesmo atende a todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, estatelando critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Daniel do Vale Pereira



- I - Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - Se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - Condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1º/98);
- XI - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:

David do Vale Moura

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

Sobre a modalidade adotada pelo edital Pregão Eletrônico – SRP do tipo menor valor global, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Ademais o edital do Pregão Eletrônico relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento, este também é parte do processo em análise constando habilitação, sanções, prazos e local de entrega, prevendo condições e exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, como habilitação, regularidade trabalhista e fiscal, qualificação econômica financeira e técnica, exigências estas que estão previstas do inc. XIII, do art. 4º e art. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Daniel do Vale Pereira

É por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, como arrolado nos moldes da Lei nº 8.666/93 e demais regramentos legais aplicáveis.

144.8



III- CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados no presente processo concluímos que o Edital referente ao **Pregão Eletrônico Nº 021/2023**, sob **Procedimento Administrativo Nº 000000044/2023**, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que está Assessoria Jurídica se manifesta pelo regular prosseguimento do feito.

Assim, verificamos que o presente procedimento licitatório, até o presente ato, encontra-se atendendo as exigências legais impostas no Decreto nº 10.024/19, na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei 14.124/2021, Decreto Federal 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 013/2020, bem como atende os princípios Constitucionais da economicidade, eficiência e continuidade administrativa, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e com os benefícios já pontuados no presente parecer e uma vez que, as documentações necessárias para o prosseguimento do feito estão anexadas no processo.

Por fim, a análise deste parecer se ateve as questões jurídicas observadas na instrução processual e no Instrumento Convocatório, com seus anexos.

Arame – MA, 23 de junho de 2023


David do Vale Paiva

Assessor Jurídico

OAB/MA nº 23.394



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 0021/2023 - SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 0021/2023

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Arame -MA, através da Prefeitura Municipal de Arame – MA, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 59 de 03 de abril de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 006/2017 de 20 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor valor global**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 20/07/2023 às 14:00 (quatorze horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/07/2023 às 15:00 (quinze horas).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital, **para participação em ampla concorrência.**

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 006/2017 de 20 de Janeiro de 2017, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Optamos por realizar a nossa licitação pelas leis mencionadas e conforme a prorrogação estabelecida pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (PROJETO BÁSICO);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (PROJETO BÁSICO);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02, 10.024/19 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
- 4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIZAÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE e PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Dados Bancários da Empresa;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico e Seus Anexos: indicando, no que for aplicável, prazo estimativo conforme demanda operacional (12 meses), número do registro ou data base no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis (em desacordo com o Projeto Básico);

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Projeto Básico;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentaria parte integrante do Projeto Básico, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1 Será considerado preço inexequível lances apresentados com valor inferior a 70% do valor de referência registrado no Projeto Básico do respectivo Edital.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais.

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

L. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

- J. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da sessão;
- K. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

- I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

_____ $\geq 1,00$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - responsável pelas informações contábeis da empresa.

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

I.4.3 Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.

I.4.4 Para os Microempreendedores Individuais – MEI será dispensado o Balanço Patrimonial.

L. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

M. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

N. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

O. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória dos serviços da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

O.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

O.1.1.1 Comprovação que a licitante prestou serviços de Manutenção e Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de órgão público ou privado.

O.1.1.2 - O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com

FIRMA RECONHECIDA.

O.2. REGISTRO ou INSCRIÇÃO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nas áreas de elétrica, da região a que estiverem vinculados, com prazo de validade em vigor, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

O.2.1 A empresa licitante e os seu(s) responsável (is) técnico(s) que não sejam registrados/inscritos no CREA do Estado do Maranhão, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que, na ocasião da assinatura do contrato, providenciarão os respectivos vistos deste órgão regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O.3. Comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA, comprovando que são detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO SERVIÇOS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M PROPRIA OU SIMILAR - 130 UNIDADES
- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OU SIMILAR - 80 UNIDADES
- NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 2300 PONTOS

O.3.1 A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:

- a. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
- b. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
- c. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Arame, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
- d. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- e. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.

O.3.2 Os Atestados de Capacidade Técnica devem **estar** devidamente registrados ou averbadas no CREA-MA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão/do seu devido Estado de Registro) no período de 2 anos (24 meses).

O.4 A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O.5 licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

O.6 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Todos os documentos deverão ser anexados junto a Plataforma Eletrônica.

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, especificações, procedência, vinculam a Contratada;
 - E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 - F.** Ocorrendo divergência entre os preços do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.2 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Educação do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.3 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Educação do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

14.8 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

14.9- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

14.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

14.11 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.12 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.13 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

14.14 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.DAS CONTRATAÇÕES

15.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, 10.024/19 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DA ENTREGA DO ITEM

17.1 O serviço deverá ser prestado de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização dos Serviços.

17.2 Local de prestação dos serviços: Município de Arame.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

18.1 Promover a prestação dos serviços dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula décima terceira da minuta do contrato;

18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

19.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.1.3 Não manter a proposta;

19.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

19.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

22 DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMÉ

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

22.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

22.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

23.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;
- 24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;
- 24.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 24.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 24.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;
- 24.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 24.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 24.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 24.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.aramema.gov.br>;
- 24.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

24.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;

24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.23.1 ANEXO I – Projeto Básico;

24.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

24.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

24.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

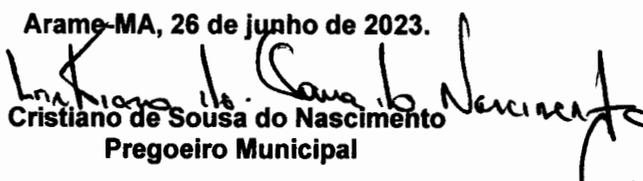
24.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.23.6 ANEXO VI – Anexo do Contrato;

24.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.

24.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame-MA, 26 de junho de 2023.


Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023

Edital nº: 021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global.

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, dará início à Execução dos Serviços de Manutenção, Modernização e Ampliação da Iluminação Pública do Município de Arame, Maranhão.

Este projeto contempla a execução da realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, contendo todos os serviços necessários ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados.

Uma iluminação pública eficiente podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, melhorando a segurança pública no tráfego, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento da mesma, todos fatores de interesse do Poder Público Municipal.

Face à necessidade do Município de Arame/MA, justifica-se a relevância de execução dos serviços, em estrita observância às diretrizes preconizadas na planilha orçamentaria (Apêndice 02), no caderno de Especificações Técnicas (Apêndice 03) deste Projeto Básico.

É importante enfatizar, que a realização de tais serviços somente serão possíveis com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, pois a instituição contratante dos serviços não dispõe em seu quadro pessoal de mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- a) Trata-se de um serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.
- b) A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- b) As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 98152 1950, ficando o horário e dia da vistoria a critério da administração. Devendo ser marcado com antecedência mínima de 48 horas.
- b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- c) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução dos serviços será de 1 (um) ano, que deverão ser observadas as necessidades do município:
- b) A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- a) Materiais a serem disponibilizados
6.a.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme a execução do serviço;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 7.f.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 7.f.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 7.f.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 7.f.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- h) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- i) Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 7.i.1. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- j) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- g) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- p) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- q) Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- r) Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- s) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- t) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- u) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- v) Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);
- w) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- x) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- y) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- z) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- aa) No caso de execução de serviço:
- 8.aa.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
 - 8.aa.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
 - 8.aa.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
 - 8.aa.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
 - 8.aa.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
 - 8.aa.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
 - 8.aa.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
 - 8.aa.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
 - 8.aa.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- bb) Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- 8.bb.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- cc) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.
- b) É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- c) A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 9.c.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- d) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- e) Microempendedor individual (MEI) com sede no Município de Arame-MA

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- c) A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
 - g) A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
 - h) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
 - i) O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
 - j) As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
 - k) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
 - 11.a.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 11.a.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- b) O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
 - 11.b.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - a. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - b. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- c. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 11.b.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- a. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- b. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- d) No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.d.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 11.d.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.d.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato:
- a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- c) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.c.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- d) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.d.1. O prazo de validade;
 - 12.d.2. A data da emissão;
 - 12.d.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 12.d.4. O período de prestação dos serviços;
 - 12.d.5. O valor a pagar; e
 - 12.d.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- f) Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 12.f.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 12.f.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 12.f.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- h) Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- i) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- a. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- l) É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- m) No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

12.m.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.m.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- a) O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- b) No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - 13.b.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 13.b.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- c) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- d) A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 13.d.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 13.d.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 13.d.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 13.d.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- e) A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- f) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Contratante, com correção monetária.
- g) Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- h) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- i) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- j) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- k) A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- l) Será considerada extinta a garantia:
 - 13.l.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 13.l.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no. 05/2017.
- m) O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- n) A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 14.a.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.a.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.a.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.a.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 14.a.5. cometer fraude fiscal.
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - 14.b.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 14.b.2. Multa de:
 - a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- f. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.b.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.b.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c) As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- d) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 02

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
----	--	----

- e) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.e.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.e.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.e.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- g) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- h) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.j.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- k) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- l) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- m) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- b) Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- c) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 15.c.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
 - 15.c.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA-MA antes da assinatura do contrato

- 15.c.3. comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO SERVIÇOS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M PROPRIA OU SIMILAR - 130 UNIDADES
- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OU SIMILAR - 80 UNIDADES
- NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 2300 PONTOS

- 15.c.4. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:
- f. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
 - g. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
 - h. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Arame, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
 - i. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
 - j. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.
- 15.c.5. A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.
- 15.c.6. A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 15.c.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- d) Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 15.d.1. Valor Global: 2.197.350,12 (*Dois Milhões, Cento e Noventa e Sete mil, Trezentos e Cinquenta Reais, e Doze Centavos*)
- 15.d.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 15.d.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- e) O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- a) O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- b) Tal valor foi obtido a partir de orçamento

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Será encaminhado para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame/MA para que indique a dotação orçamentária adequada para a Execução do Serviços de Manutenção, Modernização e Ampliação da Iluminação Pública do Município de Arame/MA

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Resumo;
Anexo II – Memorial de cálculo;
Anexo III – Curva ABC;
Anexo IV – Composições;
Anexo V – Planilha orçamentaria;
Anexo VI – BDI – Serviços;
Anexo BVII – Memorial descritivo;

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os “caronas”, não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

13.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

14.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

14.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

14.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

16. INADIMPLENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

18. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão estar de acordo com a LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicadas à matéria.

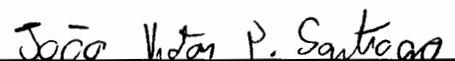
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Arame – MA, 14 de junho de 2023.


ITALO LIMA SILVA
CREA:111950020-6

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Projeto Básico


João Victor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Endereço: Arame/MA

BDI:	26,47%
ENC. SOCIAIS:	85,68%
Local: Arame - MA	

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

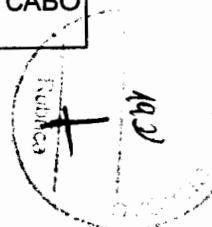
DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

ENC. SOCIAIS: 85,68%

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

1.1	90777	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	H	360,00	30 HRS x 12 meses
1.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO HORIZONTAL DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	H	240,00	20 HORAS X 12 MESES
1.3	90772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ESCRITÓRIO	ORSE	H	2.640,00	220 HRS x 12 meses
1.4	COMP. 019	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL	PROPRIA	MÊS	12,00	ALUGUEL DURANTE 12 MESES
2.1	COMP. 041	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	MERCADO	UN	500,00	CADASTRO DE 3000 PONTOS DE ILUMINAÇÃO
3.1	COMP. 038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PROPRIA	m	2.000,00	INSTALAÇÃO DE 2000 m DE CABO MULTIPLEXADO 3x1x16+16mm2
3.2	91924	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM2 - 450/750V / 70°	SINAPI	m	1.200,00	INSTALAÇÃO DE 1200m DE CABO COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 mm²
3.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	INSTALAÇÃO DE 300m DE CABO COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 mm²
3.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	INSTALAÇÃO DE 300m DE CABO COBRE FLEXÍVEL DE 4,0 mm²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

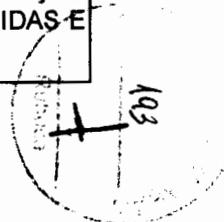
DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

ENC. SOCIAIS: 85,68%

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

3.5	84866	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	4.800,00	INSTALAÇÃO DE 4800m DE CABO PP 2 X 2,5 mm ²
3.6	5023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	400,00	INSTALAÇÃO DE 400m DE CABO PP 2 X 1,5 mm ²
3.7	COMP. 001	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	INSTALAÇÃO DE 200m DE CABO PP 2 X 4,0 mm ²
3.8	COMP. 002	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	INSTALAÇÃO DE 200m DE CABO PP 2 X 6,0 mm ²
3.9	11190	CABO COBRE FLEXIVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	INSTALAÇÃO DE 200m DE CABO COBRE FLEXIVEL DE 10,0 mm ²
3.10	11191	CABO COBRE FLEXIVEL, NÃO HOLOGENADO, 16,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	INSTALAÇÃO DE 200m DE CABO COBRE FLEXIVEL DE 16,0 mm ²
4.1	COMP. 026	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	PROPRIA	un	100,00	INSTALAÇÃO DE 100 ALÇA PREFORMADA
4.2	COMP. 027	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PROPRIA	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PARA 1 ESTRIBO
4.3	COMP. 028	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	PROPRIA	un	200,00	INSTALAÇÃO DE 200 BASES PARA RELÉ
4.4	COMP. 029	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	PROPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 BOBINAS PARA CONTATOR 3 RT 1045
4.5	8662	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	un	300,00	INSTALAÇÃO DE 300 BOBINAS PARA CONTATOR 3 RT 1045
4.6	COMP. 039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	PROPRIA	un	600,00	INSTALAÇÃO DE 600 BRAÇOS PARA LUMINÁRIA NAS AVENIDAS E RUAS DE CAIXA LARGA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

4.7	COMP. 040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	PROPRIA	un	600,00	INSTALAÇÃO DE 600 BRAÇO PARA LUMINÁRIA NAS RUAS DE CAIXA ESTREITA
4.8	COMP. 012	CARTUCHO FUSÍVEL	PROPRIA	un	300,00	INSTALAÇÃO DE 300 CARTUCHO FUSÍVEL
4.9	COMP. 030	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 COMANDO AMP TIPO H
4.10	COMP. 031	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120COMANDO AMP TIPO III
4.11	COMP. 032	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	PROPRIA	un	1.200,00	INSTALAÇÃO DE 1200 CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95mm
4.12	COMP. 023	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM
4.13	COMP. 024	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 ELO FUSÍVEL TIPO 3H, COMP.= 500MM
4.14	COMP. 025	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 ELO FUSÍVEL TIPO 5 H, COMP.= 500MM
4.15	COMP. 033	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	PROPRIA	un	100,00	APLICAÇÃO DE 100 FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M
4.16	COMP. 034	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	PROPRIA	un	120,00	APLICAÇÃO DE 120 PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

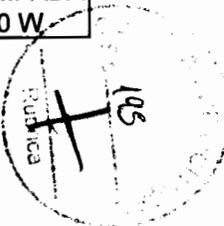
ENC. SOCIAIS: 85,68%

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

4.17	COMP. 035	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	PROPRIA	un	400,00	APLICAÇÃO DE 400 PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM
4.18	COMP. 036	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM	PROPRIA	un	400,00	APLICAÇÃO DE 400 PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM
4.19	COMP. 037	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	PROPRIA	un	400,00	APLICAÇÃO DE 400 PARAFUSO OLHAL 5/8 X 200MM
5.0 LÂMPADAS, LUMINARIAS, REFLETORES E REATORES						
5.1	COMP. 003	LÂMPADA COMPACTA 20W	PROPRIA	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 LÂMPADA COMPACTA 20W
5.2	COMP. 004	LÂMPADA COMPACTA 34W	PROPRIA	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 LÂMPADA COMPACTA 34W
5.3	COMP. 005	LÂMPADA COMPACTA 45W	PROPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LÂMPADA COMPACTA 45W
5.4	7597	LAMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W	ORSE	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LAMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W
5.5	4436	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W	ORSE	un	400,00	INSTALAÇÃO DE 400 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W
5.6	101641	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	SINAPI	un	120,00	INSTALAÇÃO DE 120 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W
5.7	4434	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	ORSE	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W
5.8	101640	LAMPADA METÁLICO 400 W	SINAPI	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LAMPADA METÁLICO 400 W
5.9	101648	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W	SINAPI	un	100,00	INSTALAÇÃO DE 100 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W
5.10	101649	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W	SINAPI	un	100,00	INSTALAÇÃO DE 100 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W

12



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

ENC. SOCIAIS: 85,68%

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.11	101643	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	SINAPI	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)
5.12	101652	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR)	PROPRIA	un	96,00	INSTALAÇÃO DE 96 LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR)
5.13	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	100,00	INSTALAÇÃO DE 100 LUMINÁRIA LED 45W
5.14	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	INSTALAÇÃO DE 400 LUMINÁRIA LED 60W
5.15	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	200,00	INSTALAÇÃO DE 200 LUMINÁRIA LED 100W
5.16	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	INSTALAÇÃO DE 400 LUMINÁRIA LED 150W
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	60,00	INSTALAÇÃO DE 60 LUMINÁRIA LED 200W
5.18	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 LUMINÁRIA LED 250W

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

ENC. SOCIAIS: 85,68%

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.19	COMP. 008	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	PROPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W
5.20	589	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	ORSE	un	150,00	INSTALAÇÃO DE 150 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W
5.21	588	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	ORSE	un	400,00	INSTALAÇÃO DE 400 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W
5.22	591	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	PROPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W
5.23	12807	REFLETOR LED DE 50W	ORSE	un	40,00	INSTALAÇÃO DE 40 REFLETOR LED DE 50W
5.24	13148	REFLETOR LED DE 100W	ORSE	un	50,00	INSTALAÇÃO DE 50 REFLETOR LED DE 100W
5.25	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
5.26	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V	SBC	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V
5.27	COMP. 010	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PROPRIA	un	1.400,00	INSTALAÇÃO DE 1400 RELÉ FOTOELÉTRICO NF
6.1	COMP. 021	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA
6.2	COMP. 022	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	INSTALAÇÃO DE 20 CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA
6.3	COMP. 013	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	un	24,00	INSTALAÇÃO DE 24 CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

194

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

6.4	101890	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	un	30,00	INSTALAÇÃO DE 30 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V
6.5	101891	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMADE 240 V	SINAPI	un	30,00	INSTALAÇÃO DE 30 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMADE 240 V
6.6	101892	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	INSTALAÇÃO DE 30 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V
6.7	101893	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	INSTALAÇÃO DE 30 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
 SINAPI - 04/2023
 ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.16	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	R\$ 746,07	R\$ 943,54	R\$ 377.416,00	R\$ 377.416,00	17%	A
4.6	COMP. 039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	PROPRIA	un	600,00	R\$ 363,19	R\$ 459,32	R\$ 275.592,00	R\$ 653.008,00	30%	
5.14	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	R\$ 444,32	R\$ 561,92	R\$ 224.768,00	R\$ 877.776,00	40%	
1.4	COMP. 019	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL	PROPRIA	MÊS	12,00	R\$ 12.018,16	R\$ 15.199,21	R\$ 182.390,52	R\$ 1.060.166,52	48%	
5.15	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	200,00	R\$ 570,09	R\$ 720,98	R\$ 144.196,00	R\$ 1.204.362,52	55%	
1.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO HORIZONTAL DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	H	240,00	R\$ 246,23	R\$ 311,40	R\$ 74.736,00	R\$ 1.279.098,52	58%	
1.3	90772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ESCRITÓRIO	ORSE	H	2.640,00	R\$ 20,81	R\$ 26,31	R\$ 69.458,40	R\$ 1.348.556,92	61%	
4.7	COMP. 040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	PROPRIA	un	600,00	R\$ 90,89	R\$ 114,94	R\$ 68.964,00	R\$ 1.417.520,92	65%	
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	60,00	R\$ 855,53	R\$ 1.081,97	R\$ 64.918,20	R\$ 1.482.439,12	67%	
5.12	101652	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR)	PROPRIA	un	96,00	R\$ 483,32	R\$ 611,24	R\$ 58.679,04	R\$ 1.541.118,16	70%	
5.5	4436	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W	ORSE	un	400,00	R\$ 95,50	R\$ 120,77	R\$ 48.308,00	R\$ 1.589.426,16	72%	
3.5	84866	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	4.800,00	R\$ 7,88	R\$ 9,96	R\$ 47.808,00	R\$ 1.637.234,16	75%	
5.27	COMP. 010	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PROPRIA	un	1.400,00	R\$ 26,95	R\$ 34,08	R\$ 47.712,00	R\$ 1.684.946,16	77%	
5.21	588	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	ORSE	un	400,00	R\$ 89,20	R\$ 112,81	R\$ 45.124,00	R\$ 1.730.070,16	79%	
3.1	COMP. 038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PROPRIA	m	2.000,00	R\$ 17,44	R\$ 22,05	R\$ 44.100,00	R\$ 1.774.170,16	81%	
1.1	90777	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	H	360,00	R\$ 96,19	R\$ 121,65	R\$ 43.794,00	R\$ 1.817.964,16	83%	
4.11	COMP. 032	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	PROPRIA	un	1.200,00	R\$ 23,49	R\$ 29,70	R\$ 35.640,00	R\$ 1.853.604,16	84%	
5.18	101860	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	20,00	R\$ 1.372,22	R\$ 1.735,42	R\$ 34.708,40	R\$ 1.888.312,56	86%	
5.13	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	100,00	R\$ 272,24	R\$ 344,29	R\$ 34.429,00	R\$ 1.922.741,56	88%	
5.20	589	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	ORSE	un	150,00	R\$ 137,60	R\$ 174,02	R\$ 28.103,00	R\$ 1.948.844,56	89%	
4.18	COMP. 036	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 34,70	R\$ 43,88	R\$ 17.652,00	R\$ 1.966.396,56	89%	
4.17	COMP. 035	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 31,36	R\$ 39,66	R\$ 15.864,00	R\$ 1.982.260,56	90%	
5.4	7597	LAMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W	ORSE	un	20,00	R\$ 550,58	R\$ 696,31	R\$ 13.926,20	R\$ 1.996.186,76	91%	
4.19	COMP. 037	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 26,79	R\$ 33,88	R\$ 13.552,00	R\$ 2.009.738,76	91%	
5.19	COMP. 008	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 480,07	R\$ 607,13	R\$ 12.142,60	R\$ 2.021.881,36	92%	
6.2	COMP. 022	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	R\$ 470,45	R\$ 594,97	R\$ 11.899,40	R\$ 2.033.780,76	93%	

B

109

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.25	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	un	20,00	R\$ 376,45	R\$ 476,09	R\$ 9.521,80	R\$ 2.043.302,56	93%
5.24	13148	REFLETOR LED DE 100W	ORSE	un	50,00	R\$ 135,25	R\$ 171,04	R\$ 8.552,00	R\$ 2.051.854,56	93%
4.3	COMP. 028	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	PROPRIA	un	200,00	R\$ 31,73	R\$ 40,12	R\$ 8.024,00	R\$ 2.059.878,56	94%
4.4	COMP. 029	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	PROPRIA	un	20,00	R\$ 315,10	R\$ 398,50	R\$ 7.970,00	R\$ 2.067.848,56	94%
5.10	101649	LÂMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W	SINAPI	un	100,00	R\$ 56,75	R\$ 71,77	R\$ 7.177,00	R\$ 2.075.025,56	94%
5.6	101641	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	SINAPI	un	120,00	R\$ 46,67	R\$ 59,02	R\$ 7.082,40	R\$ 2.082.107,96	95%
6.1	COMP. 021	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	R\$ 272,17	R\$ 344,20	R\$ 6.884,00	R\$ 2.088.991,96	95%
2.1	COMP. 041	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	MERCADO	UN	500,00	R\$ 10,84	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00	R\$ 2.095.841,96	95%
5.9	101648	LÂMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W	SINAPI	un	100,00	R\$ 49,23	R\$ 62,26	R\$ 6.226,00	R\$ 2.102.067,96	96%
4.8	COMP. 012	CARTUCHO FUSÍVEL	PROPRIA	un	300,00	R\$ 13,30	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00	R\$ 2.107.113,96	96%
3.10	11191	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 16,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	R\$ 18,97	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00	R\$ 2.111.911,96	96%
3.6	5023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	400,00	R\$ 9,39	R\$ 11,87	R\$ 4.748,00	R\$ 2.116.659,96	96%
4.2	COMP. 027	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PROPRIA	un	50,00	R\$ 73,95	R\$ 93,52	R\$ 4.676,00	R\$ 2.121.335,96	97%
3.8	COMP. 002	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	R\$ 18,15	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00	R\$ 2.125.925,96	97%

✱

✱

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.23	12807	REFLETOR LED DE 50W	ORSE	un	40,00	R\$ 86,67	R\$ 109,61	R\$ 4.384,40	R\$ 2.130.310,36	97%
6.3	COMP. 013	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	un	24,00	R\$ 137,22	R\$ 173,54	R\$ 4.164,96	R\$ 2.134.475,32	97%
5.2	COMP. 004	LÂMPADA COMPACTA 34W	PROPRIA	un	50,00	R\$ 65,31	R\$ 82,59	R\$ 4.129,50	R\$ 2.138.604,82	97%
3.2	91924	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM2 - 450/750V / 70°	SINAPI	m	1.200,00	R\$ 2,67	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00	R\$ 2.142.648,82	98%
5.22	591	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 146,60	R\$ 185,40	R\$ 3.708,00	R\$ 2.146.356,82	98%
3.9	11190	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	R\$ 14,60	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00	R\$ 2.150.048,82	98%
4.5	8662	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	un	300,00	R\$ 9,36	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00	R\$ 2.153.597,82	98%
3.7	COMP. 001	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	R\$ 13,98	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00	R\$ 2.157.133,82	98%
5.7	4434	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	ORSE	un	50,00	R\$ 48,90	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00	R\$ 2.160.225,82	98%
4.15	COMP. 033	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	PROPRIA	un	100,00	R\$ 23,99	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00	R\$ 2.163.258,82	98%
6.7	101893	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 78,40	R\$ 99,15	R\$ 2.974,50	R\$ 2.166.233,32	99%
4.16	COMP. 034	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,83	R\$ 23,81	R\$ 2.857,20	R\$ 2.169.090,52	99%
4.9	COMP. 030	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,42	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80	R\$ 2.171.885,32	99%
4.10	COMP. 031	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,42	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80	R\$ 2.174.680,12	99%
6.6	101892	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 61,24	R\$ 77,44	R\$ 2.323,20	R\$ 2.177.003,32	99%
3.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	R\$ 6,06	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00	R\$ 2.179.301,32	99%
5.8	101640	LAMPADA METÁLICO 400 W	SINAPI	un	20,00	R\$ 90,25	R\$ 114,13	R\$ 2.282,60	R\$ 2.181.583,92	99%
4.12	COMP. 023	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP. = 500MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40	R\$ 2.183.770,32	99%
4.13	COMP. 024	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40	R\$ 2.185.956,72	99%
4.14	COMP. 025	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40	R\$ 2.188.143,12	100%
4.1	COMP. 026	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	PROPRIA	un	100,00	R\$ 15,49	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00	R\$ 2.190.102,12	100%
5.3	COMP. 005	LÂMPADA COMPACTA 45W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 65,31	R\$ 82,59	R\$ 1.651,80	R\$ 2.191.753,92	100%
3.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	R\$ 3,90	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00	R\$ 2.193.232,92	100%
5.11	101643	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	SINAPI	un	20,00	R\$ 40,71	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60	R\$ 2.194.262,52	100%

C

h

+

201

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI:	26,47%
ENC. SOCIAIS:	85,68%

DATA BASE DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.26	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V	SBC	un	20,00	R\$ 36,34	R\$ 45,95	R\$ 919,00	R\$ 2.195.181,52	100%
6.5	101891	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMADE 240 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 23,78	R\$ 30,07	R\$ 902,10	R\$ 2.196.083,62	100%
5.1	COMP. 003	LÂMPADA COMPACTA 20W	PROPRIA	un	50,00	R\$ 11,71	R\$ 14,80	R\$ 740,00	R\$ 2.196.823,62	100%
6.4	101890	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE240 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 13,88	R\$ 17,55	R\$ 526,50	R\$ 2.197.350,12	100%
								R\$ 2.197.360,12		



COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 001 (SINAPI 5023)	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 22,78	R\$ 2,73
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 17,29	R\$ 2,07
		ORSE	I	420	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	M	1,0200	R\$ 9,00	R\$ 9,18
COMP. 002 (SINAPI 5023)	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 22,78	R\$ 2,73
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 17,29	R\$ 2,07
		ORSE	I	421	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	M	1,0200	R\$ 13,09	R\$ 13,35
COMP. 003 (ORSE 552)	Lâmpada Compacta 20W	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	4662	Lampada fluorescente eletrônica PL 20W / 127V (compacta integrada)	UN	1,0000	R\$ 8,30	R\$ 8,30
COMP. 004 (ORSE 552)	Lâmpada Compacta 34W	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	7331	Lampada fluorescente eletrônica PL 34W	UN	1,0000	R\$ 61,90	R\$ 61,90
COMP. 005 (ORSE 552)	Lâmpada Compacta 45W	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	7331	Lampada fluorescente eletrônica PL 45W / 127V (compacta integrada), E-27, SADOKIN ou similar	UN	1,0000	R\$ 61,90	R\$ 61,90
COMP. 008 (ORSE 588)	Reator p/ lâmpada vapor sódio 1000W	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,78	R\$ 22,78
		SINAPI	C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,29	R\$ 17,29
		ORSE	I	8142	Reator p/ lâmpada vapor sódio 1000W	UN	1,0000	R\$ 440,00	R\$ 440,00



COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

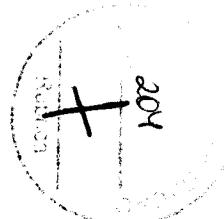
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 010 (ORSE 480)	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	10636	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UN	1,0000	R\$ 15,56	R\$ 15,56
								TOTAL	R\$ 26,95
COMP. 012 (ORSE 3769)	CARTUCHO FUSIVEL	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	10661	CARTUCHO FUSIVEL	UN	1,0000	R\$ 9,89	R\$ 9,89
								TOTAL	R\$ 13,30
COMP. 013 (SINAPI 101901)	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1428	R\$ 22,78	R\$ 3,25
		SINAPI	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1428	R\$ 18,40	R\$ 2,62
		ORSE	I	8006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	UN	3,0000	R\$ 1,85	R\$ 5,55
		SINAPI	I	1623	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,0000	R\$ 125,80	R\$ 125,80
								TOTAL	R\$ 137,22



COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 019 (SINAPI 92138)	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE DIESEL 4X4 Descrição: Locação de CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	SINAPI	C	101422	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000	2.929,36	R\$	2.929,36
		SINAPI	C	92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	H	140,0000	13,03	R\$	1.824,20
SINAPI	C	92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	H	140,0000	2,06	R\$	288,40		
SINAPI	C	92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	H	140,0000	1,62	R\$	226,80		
SINAPI	C	92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	H	140,0000	16,29	R\$	2.280,60		
SINAPI	C	92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	140,0000	31,92	R\$	4.468,80		

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 021 (SINAPI 92138)	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	SINAPI	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	R\$ 18,40	R\$ 28,02
		SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	R\$ 22,78	R\$ 34,70
		SINAPI	I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	R\$ 0,20	R\$ 0,80
		SINAPI	I	3378	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	97,79	R\$ 97,79
		ORSE	I	4697	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	110,86	R\$ 110,86
COMP. 022 (SINAPI 92138)	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	SINAPI	C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	R\$ 18,40	R\$ 28,02
		SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	R\$ 22,78	R\$ 34,70
		SINAPI	I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	R\$ 0,20	R\$ 0,80
		SINAPI	I	3378	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	97,79	R\$ 97,79
		SINAPI	I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	309,14	R\$ 309,14
COMP. 023 (ORSE 3769)	Instalação de elo fusível tipo 1 h, comp.= 500mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	880	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	UN	1,0000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMP. 024 (ORSE 3769)	Instalação de Elo fusível 3 h, 500 mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	882	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	UN	1,0000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMP. 025 (ORSE 3769)	Instalação de Elo fusível 5 h, 500 mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 22,78	R\$ 3,41
		ORSE	I	883	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm	UN	1,0000	R\$ 11,00	R\$ 11,00
COMP. 026 (ORSE 480)	Instalação de Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2670	FORNECIMENTO Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	UN	1,0000	R\$ 4,10	R\$ 4,10

TOTAL

100

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA	BDI:	26,47%	DATA BASE DESONERADO: SINAPI - 04/2023 ORSE - 03/2023
	ENC. SOCIAIS:	85,68%	
Endereço: Arame/MA	Local: Arame - MA		

COMP. 027 (ORSE 588)	Instalação e fornecimento Armação secundária 1 estribo	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,78	R\$ 22,78
		SINAPI	C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,29	R\$ 17,29
		ORSE	I	204	FORNECIMENTO Armação secundária 1 estribo	UN	1,0000	R\$ 33,88	R\$ 33,88
TOTAL									
COMP. 028 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		SINAPI	I	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,0000	R\$ 20,34	R\$ 20,34
TOTAL									
COMP. 029 (ORSE 588)	Instalação e fornecimento Bobina para contactor 3 RT 1045	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,78	R\$ 22,78
		SINAPI	C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,29	R\$ 17,29
		ORSE	I	12254	FORNECIMENTO Bobina para contactor 3 RT 1045	UN	1,0000	R\$ 275,03	R\$ 275,03
TOTAL									
COMP. 030 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2634	FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	UN	1,0000	R\$ 7,03	R\$ 7,03
TOTAL									
COMP. 031 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2635	FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	UN	1,0000	R\$ 7,03	R\$ 7,03
TOTAL									
COMP. 032 (ORSE 480)	Instalação e fornecimento Conector perfuração 25-95/2 95 mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2637	FORNECIMENTO Conector perfuração 25-95/2 95 mm	UN	1,0000	R\$ 12,10	R\$ 12,10
TOTAL									
COMP. 033 (ORSE 480)	Instalação e fornecimento Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2643	FORNECIMENTO Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m	UN	1,0000	R\$ 12,60	R\$ 12,60
TOTAL									
COMP. 034 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	2947	FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	UN	1,0000	R\$ 7,44	R\$ 7,44
TOTAL									
COMP. 035 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	3455	FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	UN	1,0000	R\$ 19,97	R\$ 19,97
TOTAL									
COMP. 036	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39

204

COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI:	26,47%
ENC. SOCIAIS:	85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 036 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	ORSE	I	3457	FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	UN	1,000	R\$ 23,31	R\$ 23,31
TOTAL								R\$	23,31



COMPOSIÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

COMP. 037 (ORSE 480)	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400mm	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 22,78	R\$ 11,39
		ORSE	I	1041	PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400mm	UN	1,0000	R\$ 15,40	R\$ 15,40
COMP. 038 (SINAPI 5023)	Fornecimento e instalação de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm ²	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 22,78	R\$ 2,73
		SINAPI	C	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 17,29	R\$ 2,07
		ORSE	I	4620	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm ²	M	1,0200	R\$ 12,40	R\$ 12,64
COMP. 039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 22,78	R\$ 22,78
		SINAPI	C	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,29	R\$ 17,29
		SINAPI	C	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0600	R\$ 246,23	R\$ 14,77
		ORSE	I	6887	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	1,0000	R\$ 308,35	R\$ 308,35
COMP. 040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	SINAPI	C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6730	R\$ 22,78	R\$ 15,33
		SINAPI	C	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6730	R\$ 17,29	R\$ 11,63
		SINAPI	C	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0300	R\$ 246,23	R\$ 7,38
		ORSE	I	7115	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UN	1,0000	R\$ 56,55	R\$ 56,55
COMP. 041	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	ORSE	C	4415	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	H	0,1000	R\$ 13,18	R\$ 1,32
		ORSE	C	6694	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	H	0,0200	R\$ 13,01	R\$ 0,26
		ORSE	I	9810	Instrumental de Topografia - Fonte: Tabela de Preços de consultoria do DNIT - ref. 04/16	MÊS	0,0050	R\$ 1.838,65	R\$ 9,18
		ORSE	C	5931	Técnico cadastro	H	0,0015	R\$ 17,02	R\$ 0,02
		ORSE	C	70	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	H	0,0010	R\$ 17,39	R\$ 0,01
		ORSE	C	48	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	H	0,0055	R\$ 10,25	R\$ 0,05

209

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

1.1	90777	ENGENHEIRO JUNIOR	SINAPI	H	360,00	R\$ 96,19	R\$ 121,65	R\$ 43.794,00
1.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO HORIZONTAL DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	H	240,00	R\$ 246,23	R\$ 311,40	R\$ 74.736,00
1.3	90772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ESCRITÓRIO	ORSE	H	2.640,00	R\$ 20,81	R\$ 26,31	R\$ 69.458,40
1.4	COMP. 019	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL	PROPRIA	MÊS	12,00	R\$ 12.018,16	R\$ 15.199,21	R\$ 182.390,52
2.0 LEVANTAMENTO DE TERRENO								
2.1	COMP. 041	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	MERCADO	UN	500,00	R\$ 10,84	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
3.0 CABEAMENTO								
3.1	COMP. 038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PROPRIA	m	2.000,00	R\$ 17,44	R\$ 22,05	R\$ 44.100,00
3.2	91924	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM2 - 450/750V / 70°	SINAPI	m	1.200,00	R\$ 2,67	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00
3.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 2,5MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	R\$ 3,90	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
3.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 4,0MM², 450/750V / 70°C	SINAPI	m	300,00	R\$ 6,06	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
3.5	84866	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	4.800,00	R\$ 7,88	R\$ 9,96	R\$ 47.808,00
3.6	5023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	ORSE	m	400,00	R\$ 9,39	R\$ 11,87	R\$ 4.748,00
3.7	COMP. 001	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	R\$ 13,98	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00
3.8	COMP. 002	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	PROPRIA	m	200,00	R\$ 18,15	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
3.9	11190	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	R\$ 14,60	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
3.10	11191	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 16,0MM2 - 0,6/1KV / 90°	ORSE	m	200,00	R\$ 18,97	R\$ 23,99	R\$ 4.798,00
4.1	COMP. 026	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	PROPRIA	un	100,00	R\$ 15,49	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Endereço: Arame/MA

BDI:	26,47%
ENC. SOCIAIS:	85,68%
Local: Arame - MA	

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

4.2	COMP. 027	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PROPRIA	un	50,00	R\$ 73,95	R\$ 93,52	R\$ 4.676,00
4.3	COMP. 028	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	PROPRIA	un	200,00	R\$ 31,73	R\$ 40,12	R\$ 8.024,00
4.4	COMP. 029	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	PROPRIA	un	20,00	R\$ 315,10	R\$ 398,50	R\$ 7.970,00
4.5	8662	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	un	300,00	R\$ 9,36	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
4.6	COMP. 039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	PROPRIA	un	600,00	R\$ 363,19	R\$ 459,32	R\$ 275.592,00
4.7	COMP. 040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	PROPRIA	un	600,00	R\$ 90,89	R\$ 114,94	R\$ 68.964,00
4.8	COMP. 012	CARTUCHO FUSÍVEL	PROPRIA	un	300,00	R\$ 13,30	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00
4.9	COMP. 030	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,42	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80
4.10	COMP. 031	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,42	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80
4.11	COMP. 032	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	PROPRIA	un	1.200,00	R\$ 23,49	R\$ 29,70	R\$ 35.640,00
4.12	COMP. 023	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
4.13	COMP. 024	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
4.14	COMP. 025	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 14,41	R\$ 18,22	R\$ 2.186,40
4.15	COMP. 033	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	PROPRIA	un	100,00	R\$ 23,99	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
4.16	COMP. 034	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	PROPRIA	un	120,00	R\$ 18,83	R\$ 23,81	R\$ 2.857,20
4.17	COMP. 035	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 31,36	R\$ 39,66	R\$ 15.864,00
4.18	COMP. 036	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 34,70	R\$ 43,88	R\$ 17.552,00
4.19	COMP. 037	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	PROPRIA	un	400,00	R\$ 26,79	R\$ 33,88	R\$ 13.552,00
5.1	COMP. 003	LÂMPADA COMPACTA 20W	PROPRIA	un	50,00	R\$ 11,71	R\$ 14,80	R\$ 740,00
5.2	COMP. 004	LÂMPADA COMPACTA 34W	PROPRIA	un	50,00	R\$ 65,31	R\$ 82,59	R\$ 4.129,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI:	26,47%
ENC. SOCIAIS:	85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

5.3	COMP. 005	LÂMPADA COMPACTA 45W	PRÓPRIA	un	20,00	R\$ 65,31	R\$ 82,59	R\$ 1.651,80
5.4	7597	LAMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W	ORSE	un	20,00	R\$ 550,58	R\$ 696,31	R\$ 13.926,20
5.5	4436	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W	ORSE	un	400,00	R\$ 95,50	R\$ 120,77	R\$ 48.308,00
5.6	101641	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	SINAPI	un	120,00	R\$ 46,67	R\$ 59,02	R\$ 7.082,40

212

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Endereço: Arame/MA

BDI:	26,47%
ENC. SOCIAIS:	85,68%
Local: Arame - MA	

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

5.7	4434	FORNECIMENTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	ORSE	un	50,00	R\$ 48,90	R\$ 61,84	R\$ 3.092,00
5.8	101640	LAMPADA METÁLICO 400 W	SINAPI	un	20,00	R\$ 90,25	R\$ 114,13	R\$ 2.282,60
5.9	101648	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W	SINAPI	un	100,00	R\$ 49,23	R\$ 62,26	R\$ 6.226,00
5.10	101649	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W	SINAPI	un	100,00	R\$ 56,75	R\$ 71,77	R\$ 7.177,00
5.11	101643	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	SINAPI	un	20,00	R\$ 40,71	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
5.12	101652	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR)	PROPRIA	un	96,00	R\$ 483,32	R\$ 611,24	R\$ 58.679,04
5.13	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	100,00	R\$ 272,24	R\$ 344,29	R\$ 34.429,00
5.14	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	R\$ 444,32	R\$ 561,92	R\$ 224.768,00
5.15	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	200,00	R\$ 570,09	R\$ 720,98	R\$ 144.196,00
5.16	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	400,00	R\$ 746,07	R\$ 943,54	R\$ 377.416,00
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	60,00	R\$ 855,53	R\$ 1.081,97	R\$ 64.918,20
5.18	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	un	20,00	R\$ 1.372,22	R\$ 1.735,42	R\$ 34.708,40
5.19	COMP. 008	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 480,07	R\$ 607,13	R\$ 12.142,60
5.20	589	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	ORSE	un	150,00	R\$ 137,60	R\$ 174,02	R\$ 26.103,00
5.21	588	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	ORSE	un	400,00	R\$ 89,20	R\$ 112,81	R\$ 45.124,00
5.22	591	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	PROPRIA	un	20,00	R\$ 146,60	R\$ 185,40	R\$ 3.708,00
5.23	12807	REFLETOR LED DE 50W	ORSE	un	40,00	R\$ 86,67	R\$ 109,61	R\$ 4.384,40
5.24	13148	REFLETOR LED DE 100W	ORSE	un	50,00	R\$ 135,25	R\$ 171,04	R\$ 8.552,00
5.25	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	un	20,00	R\$ 376,45	R\$ 476,09	R\$ 9.521,80
5.26	101632	PELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V	SBC	un	20,00	R\$ 36,34	R\$ 45,95	R\$ 919,00
5.27	COMP. 010	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PROPRIA	un	1.400,00	R\$ 26,95	R\$ 34,08	R\$ 47.712,00
6.1	COMP. 021	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	R\$ 272,17	R\$ 344,20	R\$ 6.884,00
6.2	COMP. 022	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PROPRIA	un	20,00	R\$ 470,45	R\$ 594,97	R\$ 11.899,40
6.3	COMP. 013	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	un	24,00	R\$ 137,22	R\$ 173,54	R\$ 4.164,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

BDI: 26,47%

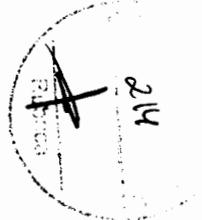
ENC. SOCIAIS: 85,68%

DATA BASE
DESONERADO:
SINAPI - 04/2023
ORSE - 03/2023

Endereço: Arame/MA

Local: Arame - MA

6.4	101890	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 13,88	R\$ 17,55	R\$ 526,50
6.5	101891	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 23,78	R\$ 30,07	R\$ 902,10
6.6	101892	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 61,24	R\$ 77,44	R\$ 2.323,20
6.7	101893	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	un	30,00	R\$ 78,40	R\$ 99,15	R\$ 2.974,50



BDI - SERVIÇOS	DATA BASE DESONERADO: SINAPI - 04/2023 ORSE - 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA	26,47%
DESCRIÇÃO	
	%
1. GARANTIAS	0,32%
2. RISCOS	0,50%
3. SEGUROS	0,10%
4. DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
5. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
6. TRIBUTOS*	13,15%
6.1 - ISS	5,00%
6.2 - PIS	0,65%
6.3 - COFINS	3,00%
6.4 - CPRB	4,50%
7 - LUCRO	6,16%
TOTAL GERAL DO BDI**	26,47%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ISS REFERENTE A PERCENTUAL DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

* Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins e CPRB)

** Aplicação da Fórmula Proposta

+



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Obs.: A planilha que será anexada a Plataforma será conforme a Planilha do Projeto Básico e Seus Anexos. Diferente da Planilha que será digitada ou importada conforme as informações básicas que são pedidas na Plataforma Eletrônica.

1. **Validade da Proposta 60 dias);**
2. **Prazo estimado de Execução dos Serviços: 12 meses a partir da assinatura de contrato;**
3. **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – Projeto Básico;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0000044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

O 1.1. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTA EDITAL.

Aos ____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de _____ de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xxxxxxxxxxx/xxx-xx, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital. a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Maio de 2020, Lei 14.124/21 de 10 de Março de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser prestado de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização dos Serviços. O local de prestação dos serviços deverá ser no Município de Arame.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços, devidamente prestados, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do serviço;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de prestação dos serviços registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome.

Nome.

CPF.

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023

PROCESSO N.º xxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023.

OBJETO: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Arame- MA, ___ de ___ de ___.

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, 10.024/19 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/M, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____), que serão pagos conforme a prestação dos serviços

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. **A CONTRANTE obriga-se a:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme a execução do serviço;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- h) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- j) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- k) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- l) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- m) Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso;
- n) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- o) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- g) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- p) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- q) Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- r) Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- s) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- t) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- u) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- v) Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);
- w) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- x) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- y) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- z) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- aa) No caso de execução de serviço:
 - aa.1) Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- a.a.2) Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- a.a.3) Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- a.a.4) Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- a.a.4.1) Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- a.a.4.2) Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- a.a.4.3) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- a.a.4.4.) Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- A.a.4.5) Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- bb) Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 17.bb.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- cc) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. A atestação das faturas correspondentes ao serviços prestado caberá Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária;

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 0021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa, CNPJ nº.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 0021/2023-SRP.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 0021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa, CNPJ nº.....
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 0021/2023-SRP.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 889b4735c29947226aeddd9231bfb1cc

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000039/2023.ORGÃO

REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei

nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº

013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e

alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro

de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para

realização de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

básica da Rede Municipal de Arame- MA, conforme especificações do

Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:**19/07/2023.

HORÁRIO:15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está

disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

<https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à

Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n -

Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às

12h00min (doze horas) e também pelo e-mail:

licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de julho de 2023. Cristiano

de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 705c76ec6a602bd7ea779ccc78caa8cd

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000041/2023.ORGÃO

REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei

nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº

013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e

alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro

de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a

prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de

alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das

Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame -

MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência,

Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCAL/SITE:**

<https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:**20/07/2023, **HORÁRIO:**09h00min.

(NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no

endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser

retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na

Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito

horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail:

licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de julho de 2023. Cristiano

de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 25dc16bbd01e506cfb4b0be9de7f47a8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000044/2023.ORGÃO

REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei

nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº

013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e

alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL. **OBJETO:** O

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de

engenharia para realização integral de serviços regulares de

manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema

de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme

especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO**

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:**20/07/2023.

HORÁRIO:15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está

disponibilizado, na íntegra, no endereço Eletrônico:

<https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à

Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n -

Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às

12h00min (doze horas) e também pelo e-mail:

licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de julho de 2023. Cristiano

de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 91ebbc0d2f1721b89186e2937fa757c5

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000045/2023.ORGÃO

REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei

nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº

013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e

alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL. **OBJETO:** O

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para

realização de substituição de bombas submersas e das tubulações dos

Povoados Chapada do Garoto e Piçarreira, por meio da Secretaria

Municipal de Saúde de Arame/MA, conforme especificações do Projeto

Básico, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE. **LOCAL/SITE:**

<https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:**21/07/2023. **HORÁRIO:**10h00min.

(DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no

endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser

retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na

Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito

horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail:

licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de julho de 2023. Cristiano

de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4119a6a843674987aab718f06ac9947

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob

Prêmio Ernesto Hamburger

Professor Antônio Oliveira é agraciado por sua contribuição à divulgação científica

Entre os projetos de divulgação científica coordenado pelo professor está o Ilha da Ciência que tem o apoio da Fapema

O professor de Física, Antônio José Silva Oliveira, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), é homenageado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), com o prêmio Ernesto Hamburger. Ele foi destacado pelas suas contribuições à população da ciência física, no Maranhão e no país. A premiação é considerada o Nobel da Física no Brasil. Oliveira, reconhecido pela sua atuação no segmento, tem vários projetos apoiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema), a exemplo do Ilha da Ciência, laboratório de Divulgação Científica.

Presidente da Fapema, Truman Wall, pontuou o simbolismo da homenagem ao físico maranhense. "É sempre uma honra e uma alegria, vemos nossos cientistas alcançando o reconhecimento com seus trabalhos. O professor Antônio Oliveira é um reconhecido físico maranhense, com renomados trabalhos e uma vasta atuação para que a ciência chegue às pessoas de todas as idades e classes sociais. Parabenizamos o professor pela deferência nesta importante premiação científica e que continue avançando em prol da pesquisa maranhense. Apenas se orgulha em apoiar estes bravos desbravadores da ciência do Maranhão", observou Wall.

A premiação leva o nome do físico e divulgador de Ciências, o brasileiro Ernesto Wolfgang Hamburger, sócio fundador da SBF, da qual também foi vice-presidente de 1971 a 1973; e tem o propósito de reconhecer, estimular, valorizar e dar visibilidade às iniciativas e ações de popularização das Ciências Físicas. É concedido a pessoas, grupos ou instituições, que tenham desenvolvido atividades



Professor Antônio Oliveira será homenageado pelas suas contribuições à população da ciência física

de destaque neste segmento. Os trabalhos são avaliados levando em consideração a qualidade, relevância e abrangência da contribuição para a área de Divulgação de Ciências Físicas. "Estou bastante feliz por esse reconhecimento nacional, feito pela Sociedade Brasileira de Física, e, em especial, com o nome de Ernesto Hamburger. Em vida, ele contribuiu, de forma significativa, para o desenvolvimento da Física, na América Latina e Caribe. É um sentimento de dever cumprido, até o momento, e outro, de renovação, para que possamos fazer muito mais para tornar a ciência um bem popular, em especial a Física, que considero ter sido a que mais contribuiu com o desenvolvimento da humanidade", frisou o professor Antônio Oliveira, que será premiado pelo conjunto de sua obra. O agraciado no Prêmio Ernesto Hamburger, recebe diploma, passagem aérea e hospedagem para participar da Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Física, durante a reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). O ganhador

também ministrará conferência na programação da SBPC, sobre a atividade de divulgação desenvolvida. A premiação será realizada dia 19 de julho, em São Paulo.

ESTUDOS

A produção científica de Antônio Almeida contém artigos publicados de grande fator de impacto, em revistas nacionais e internacionais, orientações de dissertações de ensino médio, iniciação científica, graduação e mestrado - todos com bolsas de agências de fomento de mais de uma centena de estudantes. Como produto de suas pesquisas e inovações tecnológicas, ele possui carta patente e patentes, fruto de equipamentos desenvolvidos para aulas experimentais de Física. Em seu vasto currículo, o físico agrega ainda, conquista do Prêmio Fapema e várias pesquisas apoiadas por editais da Fundação. Ele classifica a fundação maranhense como um importante contribuinte para o avanço, divulgação e promoção da ciência no Estado. "O Prêmio Fapema também foi um reconhecimento do meu trabalho em prol da divulgação e popularização da Ciência.

Isso significando que estamos no caminho certo, quando falo que a Ciência tem que estar onde o povo está", enfatizou Antônio Oliveira, que foi um dos percursores para o surgimento da instituição.

PERFIL

Antônio José Silva Oliveira é professor titular da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), formado em Licenciatura em Física pela Instituição. Possui mestrado em Física pela Universidade Federal do Ceará (UFCE), doutorado em Física pela Unicamp e pós-doutorado em Jornalismo Científico pelo Labjor - Unicamp. Exerce sua função de professor e pesquisador no Departamento de Física da UFMA, sendo hoje coordenador do Espaço da Ciência e do Firmamento - Planetário UFMA; e ainda, coordenador de Curso, diretor de Centro, diretor de Pesquisa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, vice-reitor e reitor em Exercício. Atualmente, integra o Comitê de Assessoramento de Divulgação Científica do Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Qualifique-se para o seu futuro

Venha para a SVT Faculdade!



SVT FACULDADE

ALUGA-SE SALA NO EDIFÍCIO BUSINESS CENTER



Aluga-se por turno ou completo consultório odontológico. Localização: Edifício Business Center, Sala 809 Renascença. Informações: (98) 98428-0172



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000038/2023.ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 19/07/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000039/2023.ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Arame-MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. **ÓRGÃO LICITANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 19/07/2023. **HORÁRIO:** 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000041/2023.ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas da Secretaria, e Fundos Municipais pertencentes ao Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 20/07/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000044/2023.ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 20/07/2023. **HORÁRIO:** 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000045/2023.ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL. **OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de substituição de bombas submersas e das tubulações dos Povoados Chapada do Garoto e Piçarreira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 21/07/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 04 de Julho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.181.283/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.410390-1
ENDEREÇO: Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360
CIDADE: SÃO LUIS
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (98)99173-5558
E-MAIL: THXLOGISTICAESERVICOS@GMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: BANCO NUBANK
Agência:0001
Conta: 2857420-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: BRENO VENICIUS BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG:0445450220122 SESP-MA, CPF:610.558.233-10
E-mail: THXLOGISTICAESERVICOS@GMAIL.COM.COM
Telefone: (98)99173-5558

R



Logística e Serviços LTDA.

THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

249
ll

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
1	Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.	SERVIÇO	1	R\$ 1.538.434,66	R\$ 1.538.434,66
Total Geral: R\$ 1.538.434,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).					

1. Validade da Proposta 60 dias);

2. Prazo estimado de Execução dos Serviços: 12 meses a partir da assinatura do contrato;
3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – Projeto Básico;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei

R

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luis – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

250
ll



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
ARAME-MA, SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.O.L.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 85,88%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	291.479,98	18,90 %
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO	4.746,00	0,31 %
3	CABEAMENTOS	80.977,00	5,81 %
4	ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO	336.969,60	21,81 %
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES	806.485,04	62,93 %
6	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	18.886,34	1,27 %
Total sem HDI			1.216.637,98
Total do HDI			321.896,80
Total Geral			1.538.434,66

BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por BRENO
VENICIUS BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.20 11:48:26 -03'00'

R
[Handwritten Signature]



Logística e Serviços LTDA.

THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

251

ll

8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

São Luis – MA, 20 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.20 11:48:55
-03'00'

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.181.283/0001-80
BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
Socio Administrador

R



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
ARARÉ-MA, SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 85,68%

52
el

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit Cont.	Total	Peso (%)
1							R\$	R\$	
Orçamento Sintético									
ADMINISTRAÇÃO									
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	R\$ 95,55	R\$ 120,84	R\$ 43.502,40	2,83 %
1.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	240,00	R\$ 186,41	R\$ 210,45	R\$ 50.508,00	3,28 %
1.3	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640,00	R\$ 20,14	R\$ 25,47	R\$ 67.240,80	4,37 %
1.4	CPU-ILU-019	Próprio	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	MÊS	12,00	R\$ 8.594,17	R\$ 10.869,04	R\$ 130.428,48	8,48 %
2			LEVANTAMENTO DE CAMPO					R\$ 4.745,00	0,31 %
2.1	CPU-ILU-041	Próprio	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	UND	500,00	R\$ 7,51	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00	0,31 %
3			CABEAMENTOS					R\$ 90.977,00	5,91 %
3.1	CPU-ILU-038	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	M	2000,00	R\$ 12,63	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00	2,08 %
3.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	1200,00	R\$ 1,97	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00	0,19 %
3.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	300,00	R\$ 2,95	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	0,07 %
3.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	300,00	R\$ 4,38	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	0,11 %
3.5	8486	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	4800,00	R\$ 6,19	R\$ 7,82	R\$ 37.536,00	2,44 %
3.6	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	400,00	R\$ 7,19	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00	0,24 %
3.7	CPU-ILU-001	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	M	200,00	R\$ 10,35	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00	0,17 %
3.8	CPU-ILU-002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	M	200,00	R\$ 13,09	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00	0,22 %
3.9	11190	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 50°	M	200,00	R\$ 10,77	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00	0,18 %
3.10	11191	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 50°	m	200,00	R\$ 13,79	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00	0,23 %
4			ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO					R\$ 330.959,60	21,51 %
4.1	CPU-ILU-026	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	UND	100,00	R\$ 13,11	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00	0,11 %
4.2	CPU-ILU-027	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO	UND	50,00	R\$ 56,47	R\$ 73,94	R\$ 3.697,00	0,24 %
4.3	CPU-ILU-028	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UND	200,00	R\$ 23,75	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00	0,39 %
4.4	CPU-ILU-029	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	UND	20,00	R\$ 216,36	R\$ 273,63	R\$ 5.472,60	0,36 %
4.5	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decortlux ou similar	un	300,00	R\$ 7,44	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	0,18 %
4.6	CPU-ILU-039	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	600,00	R\$ 248,16	R\$ 313,84	R\$ 188.304,00	12,24 %
4.7	CPU-ILU-040	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	600,00	R\$ 86,43	R\$ 84,01	R\$ 50.406,00	3,28 %
4.8	CPU-ILU-012	Próprio	CARTUCHO FUSÍVEL	UND	300,00	R\$ 9,60	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00	0,24 %
4.9	CPU-ILU-030	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15 %
4.10	CPU-ILU-031	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15 %
4.11	CPU-ILU-032	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UND	1200,00	R\$ 18,35	R\$ 23,20	R\$ 27.840,00	1,81 %
4.12	CPU-ILU-023	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP. = 500MM	UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10 %
4.13	CPU-ILU-024	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10 %
4.14	CPU-ILU-025	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	UND	120,00	R\$ 11,89	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60	0,12 %
4.15	CPU-ILU-033	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UND	100,00	R\$ 18,68	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00	0,15 %
4.16	CPU-ILU-034	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	UND	120,00	R\$ 15,30	R\$ 19,34	R\$ 2.320,80	0,15 %
4.17	CPU-ILU-035	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	UND	120,00	R\$ 23,51	R\$ 29,73	R\$ 3.567,60	0,23 %
4.18	CPU-ILU-036	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	UND	400,00	R\$ 25,69	R\$ 32,49	R\$ 12.996,00	0,84 %
4.19	CPU-ILU-037	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	UND	400,00	R\$ 20,51	R\$ 25,93	R\$ 10.372,00	0,67 %
5			LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES					R\$ 806.485,04	52,03 %
5.1	CPU-ILU-003	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	UND	50,00	R\$ 8,55	R\$ 10,81	R\$ 540,50	0,04 %
5.2	CPU-ILU-004	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 34W	UND	50,00	R\$ 43,65	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00	0,18 %
5.3	CPU-ILU-005	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	UND	20,00	R\$ 43,65	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00	0,07 %
5.4	7597	ORSE	Lâmpada vapor metálico, de 1000W, fornecimento	un	20,00	R\$ 360,49	R\$ 455,91	R\$ 9.118,20	0,59 %
5.5	4436	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	un	400,00	R\$ 62,53	R\$ 79,08	R\$ 31.632,00	2,06 %
5.6	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	120,00	R\$ 30,84	R\$ 39,00	R\$ 4.880,00	0,30 %
5.7	4434	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	50,00	R\$ 32,02	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50	0,13 %
5.8	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	20,00	R\$ 59,38	R\$ 75,09	R\$ 1.501,80	0,10 %
5.9	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	100,00	R\$ 32,52	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00	0,27 %
5.10	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	100,00	R\$ 37,44	R\$ 47,35	R\$ 4.735,00	0,31 %
5.11	101643	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	20,00	R\$ 26,94	R\$ 34,07	R\$ 681,40	0,04 %
5.12	101652	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR), AF_08/2020	UN	96,00	R\$ 326,08	R\$ 412,39	R\$ 39.589,44	2,57 %
5.13	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	100,00	R\$ 181,94	R\$ 230,09	R\$ 23.009,00	1,50 %
5.14	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	400,00	R\$ 294,61	R\$ 372,59	R\$ 149.036,00	9,69 %
5.15	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	200,00	R\$ 376,96	R\$ 476,74	R\$ 95.348,00	6,20 %
5.16	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	400,00	R\$ 492,18	R\$ 622,46	R\$ 248.984,00	16,18 %
5.17	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	60,00	R\$ 563,84	R\$ 713,08	R\$ 42.784,80	2,78 %
5.18	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	20,00	R\$ 902,14	R\$ 1.140,93	R\$ 22.818,60	1,48 %
5.19	CPU-ILU-008	Próprio	REATOR PJ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	UND	20,00	R\$ 324,37	R\$ 410,23	R\$ 8.204,60	0,53 %
5.20	589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	150,00	R\$ 98,93	R\$ 125,11	R\$ 18.766,50	1,22 %
5.21	588	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	400,00	R\$ 67,24	R\$ 85,03	R\$ 34.012,00	2,21 %
5.22	591	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 100 w	un	20,00	R\$ 104,82	R\$ 132,56	R\$ 2.651,20	0,17 %
5.23	12807	ORSE	Refletor Slim LED 90W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	40,00	R\$ 60,51	R\$ 76,52	R\$ 3.060,80	0,20 %
5.24	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	50,00	R\$ 92,32	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50	0,38 %
5.25	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	20,00	R\$ 252,59	R\$ 319,45	R\$ 6.389,00	0,42 %
5.26	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	20,00	R\$ 23,97	R\$ 30,31	R\$ 606,20	0,04 %
5.27	CPU-ILU-010	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	1400,00	R\$ 20,62	R\$ 26,07	R\$ 36.498,00	2,37 %
6			CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES					R\$ 19.888,34	1,27 %
6.1	CPU-ILU-021	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20,00	R\$ 194,00	R\$ 245,35	R\$ 4.907,00	0,32 %
6.2	CPU-ILU-022	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	20,00	R\$ 287,67	R\$ 363,81	R\$ 7.276,20	0,47 %
6.3	CPU-ILU-013	Próprio	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	R\$ 92,01	R\$ 116,38	R\$ 2.792,84	0,18 %

2
f



Obra
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
 ARARÉ-MA, SOB DEMANDA

Banco
 SINAPI - 04/2023 -
 Maranhão
 ORSI - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Desonerado: 85,68%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.4	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 9,77	R\$ 12,35	R\$ 370,50	0,02 %
6.5	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 16,98	R\$ 21,47	R\$ 644,10	0,04 %
6.6	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 41,46	R\$ 52,43	R\$ 1.572,90	0,10 %
6.7	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 53,38	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00	0,13 %
Total sem BDI								1.216.537,86	
Total do BDI								321.896,80	
Total Geral								1.538.434,66	

BRENO VENICIUS
 BRITO:61055823310
 Assinado de forma digital por
 BRENO VENICIUS
 BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.20 11:48:46 -03'00'

253
 ee

R [Handwritten Signature]



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAMI-MA, SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 85,68%

Planilha Orçamentária Analítica

254
le

1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
1.1	90777 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	95,55	95,55			
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,43	1,43			
Auxiliar	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	92,89	92,89			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,75	0,75			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,46	0,46			
					MO sem I.S. =>	94,32	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	94,32
					Valor do I(II) =>	75,29			Valor com I(II) =>	120,84
					Quant. =>	380,0000000	Preço Total =>	43.502,40		

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
1.2	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	186,41	186,41			
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,83	17,83			
Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,03	18,03			
Composição	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,38	3,38			
Auxiliar	89282 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,88	30,88			
Composição	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,69	2,69			
Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	93,82	93,82			
					MO sem I.S. =>	14,92	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	14,92
					Valor do I(II) =>	44,04			Valor com I(II) =>	210,45
					Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	50.508,00		

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
1.3	90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,14	20,14			
Composição	95398 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10			
Auxiliar	00002350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,75	0,75			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,04	0,04			
Insumo	00043482 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,46	0,46			
					MO sem I.S. =>	18,85	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	18,85
					Valor do I(II) =>	5,33			Valor com I(II) =>	25,47
					Quant. =>	2.640,0000000	Preço Total =>	67.240,80		

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
1.4	CPU-ILU-019 Próprio	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÉS	1,0000000	8.594,17	8.594,17			
Composição	101422 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.642,77	2.642,77			
Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	8,53	1.194,20			
Composição	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	1,35	189,00			
Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	1,08	148,40			
Composição	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	10,67	1.493,80			
Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	20,90	2.926,00			
					MO sem I.S. =>	2.099,25	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	2.099,25
					Valor do I(II) =>	2.274,87			Valor com I(II) =>	10.869,04
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	130.428,48		

2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
2	CPU-ILU-041 Próprio	LEVANTAMENTO DE CAMPO CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	7,51	7,51			
2.1	4415 ORSE	Veículo leve - Volkswagen GOL ou similar h	Equipamento	h	0,1000000	8,83	0,88			
Insumo	6694 ORSE	Desenhista Junior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01 h	Mão de Obra	h	0,0200000	23,78	0,47			
Insumo	9810 ORSE	Instrumental de Topografia - Fonte: Tabela de Preços de consultoria do DNIT - ref. 04/16 mês	Equipamento	mês	0,0050000	1.202,53	6,01			
Insumo	5931 ORSE	Técnico cadastro TÉCNICO CADASTRO h	Mão de Obra	h	0,0015000	31,11	0,04			
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0010000	31,79	0,03			
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0055000	18,74	0,10			
					MO sem I.S. =>	0,64	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	0,64
					Valor do I(II) =>	1,98			Valor com I(II) =>	9,49
					Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	4.745,00		

R

255
el

		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3								90.977,00	
3.1	Composição	88264 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	12,63	12,63	
	Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,88	2,50	
	Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43	1,85	
	Insumo	4620 ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm² m	Material	m	1,0200000	8,12	8,28	
				MO sem I.S. =>	3,48	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	3,48
				Valor do I.D.I. =>	3,34			Valor com I.D.I. =>	15,97
				Quant. =>	2,000,0000000			Preço Total =>	31,840,00
3.2	Composição	88247 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	1,97	1,97	
	Composição Auxiliar	88264 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	18,48	0,37	
	Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	20,88	0,47	
	Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	1,2434000	0,89	1,10	
	Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34	0,03	
				MO sem I.S. =>	0,68	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,68
				Valor do I.D.I. =>	0,52			Valor com I.D.I. =>	2,49
				Quant. =>	1,200,0000000			Preço Total =>	2,988,00
3.3	Composição	88247 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	2,85	2,85	
	Composição Auxiliar	88264 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	18,48	0,47	
	Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	20,88	0,60	
	Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,41	1,75	
	Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34	0,03	
				MO sem I.S. =>	0,86	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,86
				Valor do I.D.I. =>	0,75			Valor com I.D.I. =>	3,60
				Quant. =>	300,0000000			Preço Total =>	1,080,00
3.4	Composição	88247 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	4,38	4,38	
	Composição Auxiliar	88264 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	18,48	0,64	
	Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,88	0,81	
	Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	2,34	2,90	
	Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34	0,03	
				MO sem I.S. =>	1,16	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	1,16
				Valor do I.D.I. =>	1,15			Valor com I.D.I. =>	5,53
				Quant. =>	300,0000000			Preço Total =>	1,659,00
3.5	Composição	8486 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações ate Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	6,19	6,19	
	Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,37	0,28	
	Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisorios	h	0,1200000	2,27	0,27	
	Insumo	3803 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	2,23	2,27	
	Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	16,55	1,98	
	Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	11,61	1,39	
				MO sem I.S. =>	3,37	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	3,37
				Valor do I.D.I. =>	1,63			Valor com I.D.I. =>	7,82
				Quant. =>	4,800,0000000			Preço Total =>	37,536,00
3.6	Composição	5023 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	7,19	7,19	
	Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,37	0,28	
	Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,1200000	2,27	0,27	
	Insumo	3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	3,27	3,27	
	Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	16,55	1,88	
	Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	11,61	1,39	
				MO sem I.S. =>	3,37	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	3,37

[Handwritten signature]



Valor do BDI => 1,60
 Valor com BDI => 9,09
 Quant. => 400,0000000 Preço Total => 3.636,00

56
 20

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPUILU-001 Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4.0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,35	10,35	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,86	2,50	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43	1,85	
Insumo	420 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4.0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	5,89	6,00	
			MO sem I.S. >	3,48	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	3,48
			Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	13,08
			Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		2,616,00	

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPUILU-002 Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6.0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,09	13,09	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,86	2,50	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43	1,85	
Insumo	421 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6.0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	8,57	8,74	
			MO sem I.S. >	3,48	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	3,48
			Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI =>	16,55
			Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		3,310,00	

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11190 ORSE	Cabo cobre flexível, não holo genado, 10.0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	10,77	10,77	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	2,37	0,33	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1400000	2,27	0,31	
Insumo	12038 ORSE	Cabo cobre flexível, não holo genado, 10.0mm2 - 0,6/1KV / 90° m	Material	m	1,0200000	6,08	6,20	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1400000	15,55	2,31	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1400000	11,61	1,62	
			MO sem I.S. >	3,93	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	3,93
			Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	13,62
			Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		2,724,00	

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11191 ORSE	Cabo cobre flexível, não holo genado, 16.0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações até Quadro Geral - Fios	m	1,0000000	13,79	13,79	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1600000	2,37	0,37	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1600000	2,27	0,36	
Insumo	12039 ORSE	Cabo cobre flexível, não holo genado, 16.0mm2 - 0,6/1KV / 90° m	Material	m	1,0200000	8,41	8,57	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1600000	15,55	2,64	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1600000	11,61	1,85	
			MO sem I.S. >	4,49	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	4,49
			Valor do BDI =>	3,65			Valor com BDI =>	17,44
			Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		3,488,00	

4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
330,959,90								
4.1	CPUILU-026 Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	13,11	13,11	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2670 ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2 un	Material	un	1,0000000	2,68	2,68	
			MO sem I.S. >	8,59	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	8,59
			Valor do BDI =>	3,47			Valor com BDI =>	16,58
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		1,658,00	

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPUILU-027 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	58,47	58,47	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Insumo	204 ORSE	Armação secundária 1 estribo un	Material	un	1,0000000	22,18	22,18	
			MO sem I.S. >	29,05	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	29,05
			Valor do BDI =>	15,47			Valor com BDI =>	73,94
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		3,697,00	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPUILU-028 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	23,75	23,75	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	13,32	13,32	
			MO sem I.S. >	8,59	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	8,59
			Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	30,03
			Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		6,006,00	

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPUILU-029 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	216,36	216,36	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Insumo	12254 ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1045 un	Material	un	1,0000000	180,07	180,07	
			MC sem I.S. >	29,05	LS =>	0,00	MO com I.S. =>	29,05



257

ell

Valor do BDI => 57,71 Quant. => 30,0000000 Valor com BDI => 273,63 Preço Total => 5.472,80

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8662 ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	1,0000000	7,44	7,44	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	2,37	0,35	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	2,27	0,34	
Insumo	8928 ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar un	Material	un	1,0000000	2,53	2,53	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	16,55	2,48	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	11,61	1,74	
			MO sem I.S. =>	4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
			Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	9,40
			Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>		2.820,00	

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-039 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	248,16	248,16	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0600000	168,41	9,98	
Insumo	6887 ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m un	Material	un	1,0000000	201,89	201,89	
			MO sem I.S. =>	29,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,94
			Valor do BDI =>	65,68			Valor com BDI =>	313,84
			Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>		188.304,00	

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-040 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	68,43	68,43	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8730000	20,86	14,03	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8730000	15,43	10,38	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0300000	168,41	4,99	
Insumo	7115 ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m un	Material	un	1,0000000	37,03	37,03	
			MO sem I.S. =>	19,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,98
			Valor do BDI =>	17,58			Valor com BDI =>	84,01
			Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>		50.406,00	

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-012 Próprio	CARTUCHO FUSIVEL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	9,80	9,80	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	10661 ORSE	Elo fusivel ELO FUSIVEL un	Material	un	1,0000000	6,48	6,48	
			MO sem I.S. =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	12,14
			Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>		3.642,00	

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-030 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	15,03	15,03	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2634 ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1 un	Material	un	1,0000000	4,60	4,60	
			MO sem I.S. =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI =>	19,00
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		2.280,00	

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-031 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	15,03	15,03	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2635 ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1 un	Material	un	1,0000000	4,60	4,60	
			MO sem I.S. =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI =>	19,00
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		2.280,00	

4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-032 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	18,35	18,35	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2637 ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm un	Material	un	1,0000000	7,92	7,92	
			MO sem I.S. =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	4,85			Valor com BDI =>	23,20
			Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>		27.840,00	

4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-023 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL TIPO 1 H, COMP. = 500MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	880 ORSE	Elo fusivel 1 h, 500 mm Elo fusivel 1h comp= 500mm un	Material	un	1,0000000	7,20	7,20	
			MO sem I.S. =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	13,05
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		1.668,00	

4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-024 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL 3 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	882 ORSE	Elo fusivel 3 h, 500 mm Elo fusivel 3h comp.=500mm un	Material	un	1,0000000	7,20	7,20	
			MO sem I.S. =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	13,05
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		1.668,00	

4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-025 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL 5 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	11,89	11,89

R



258
el

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12
Auxiliar							
Insumo	883 ORSE	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm un	Material	un	1,0000000	8,77	8,77
			MO sem I.S. =>	2,57	0,00	MO com I.S. =>	2,57
			Valor do IJDI =>	3,14		Valor com IJDI =>	15,03
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		1.803,60

4.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-033 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	18,88	18,88
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	2643 ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m un	Material	un	1,0000000	8,25	8,25
			MO sem I.S. =>	8,59	0,00	MO com I.S. =>	8,59
			Valor do IJDI =>	4,94		Valor com IJDI =>	23,62
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		2.362,00

4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-034 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	15,30	15,30
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	2947 ORSE	Parafuso J 19 x 200mm un	Material	un	1,0000000	4,87	4,87
			MO sem I.S. =>	8,59	0,00	MO com I.S. =>	8,59
			Valor do IJDI =>	4,04		Valor com IJDI =>	19,34
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		2.320,80

4.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-035 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	23,51	23,51
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	3455 ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm un	Material	un	1,0000000	13,08	13,08
			MO sem I.S. =>	8,59	0,00	MO com I.S. =>	8,59
			Valor do IJDI =>	6,22		Valor com IJDI =>	29,73
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		3.587,60

4.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-036 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	25,69	25,69
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	3456 ORSE	Parafuso máquina 16 x 350mm un	Material	un	1,0000000	15,26	15,26
			MO sem I.S. =>	8,59	0,00	MO com I.S. =>	8,59
			Valor do IJDI =>	6,80		Valor com IJDI =>	32,49
			Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>		12.996,00

4.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-037 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	20,51	20,51
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	1041 ORSE	Gancho olhal cl furo 18mm un	Material	un	1,0000000	10,08	10,08
			MO sem I.S. =>	8,59	0,00	MO com I.S. =>	8,59
			Valor do IJDI =>	5,42		Valor com IJDI =>	25,93
			Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>		10.372,00

5		LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES					800.485,04
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-003 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	8,55	8,55
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12
Auxiliar							
Insumo	4682 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 20W / 127V (compacta integrada) Un	Material	un	1,0000000	5,43	5,43
			MO sem I.S. =>	2,57	0,00	MO com I.S. =>	2,57
			Valor do IJDI =>	2,26		Valor com IJDI =>	10,81
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		540,50

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-004 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 34W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	43,85	43,85
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12
Auxiliar							
Insumo	7331 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 45W / 127V (compacta integrada), E-27, SADOXIN ou similar un	Material	un	1,0000000	40,53	40,53
			MO sem I.S. =>	2,57	0,00	MO com I.S. =>	2,57
			Valor do IJDI =>	11,55		Valor com IJDI =>	55,20
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		2.760,00

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-005 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	43,85	43,85
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12
Auxiliar							
Insumo	7331 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 45W / 127V (compacta integrada), E-27, SADOXIN ou similar un	Material	un	1,0000000	40,53	40,53
			MO sem I.S. =>	2,57	0,00	MO com I.S. =>	2,57
			Valor do IJDI =>	11,55		Valor com IJDI =>	55,20
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		1.104,00

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7587 ORSE	Lâmpada vapor metálico, de 1000W, fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	un	1,0000000	360,49	360,49
Auxiliar							
Insumo	1314 ORSE	Lâmpada vapor metálico 1000w osram ou similar un	Material	un	1,0000000	360,49	360,49
			MO sem I.S. =>	0,00	0,00	MO com I.S. =>	0,00
			Valor do IJDI =>	95,42		Valor com IJDI =>	455,91
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		8.118,20

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4436 ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	62,53	62,53
Auxiliar							
Insumo	3980 ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w un	Material	un	1,0000000	62,53	62,53
			MO sem I.S. =>	0,00	0,00	MO com I.S. =>	0,00
			Valor do IJDI =>	16,55		Valor com IJDI =>	79,08
			Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>		31.632,00

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101641 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	30,84	30,84
Auxiliar							
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0274000	16,48	0,45
Auxiliar							

R

259

0,074000

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,074000	20,86	0,57	
Insumo	00039376 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,00000000	29,82	29,82	
			MO sem I.S. =>	0,82	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,82
			Valor do BDI =>	8,16			Valor com BDI =>	39,00
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		4.680,00	

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4434 ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	32,02	32,02	
Insumo	3958 ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w un	Material	un	1,0000000	32,02	32,02	
			MO sem I.S. >	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,47			Valor com BDI =>	40,49
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		2.024,60	

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101640 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	59,36	59,36	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	00003752 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	58,36	58,36	
			MO sem I.S. =>	0,82	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,82
			Valor do BDI =>	15,71			Valor com BDI =>	75,09
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		1.601,80	

5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101648 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	32,52	32,52	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	00012216 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	31,50	31,50	
			MO sem I.S. =>	0,82	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,82
			Valor do BDI =>	8,60			Valor com BDI =>	41,12
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		4.112,00	

5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101649 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	37,44	37,44	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	00003757 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	36,42	36,42	
			MO sem I.S. =>	0,82	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,82
			Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	47,35
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		4.735,00	

5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101643 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	26,94	26,94	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	00003749 SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	25,82	25,82	
			MO sem I.S. =>	0,82	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,82
			Valor do BDI =>	7,13			Valor com BDI =>	34,07
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		681,40	

5.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101652 SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	326,08	326,08	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8106000	16,48	13,35	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8106000	20,86	16,90	
Insumo	00013382 SINAPI	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	Material	UN	1,0000000	256,06	256,06	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
			MO sem I.S. =>	27,87	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	27,87
			Valor do BDI =>	86,31			Valor com BDI =>	412,39
			Quant. =>	98,0000000	Preço Total =>		39.589,44	

5.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	181,94	181,94	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
Insumo	00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	133,29	133,29	
			MO sem I.S. =>	10,70	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	10,70
			Valor do BDI =>	48,15			Valor com BDI =>	230,09
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		23.009,00	

5.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101655 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	294,61	294,61
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73

2



260

Handwritten signature

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Insumo	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	245,96	245,96
			MO sem I.S. =>		10,70		10,70
			Valor do IJDI =>		77,98		372,59
			Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	149,036,00

5.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	376,96	376,96
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Insumo	00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	328,31	328,31
			MO sem I.S. =>		10,70		10,70
			Valor do IJDI =>		99,78		476,74
			Quant. =>		200,0000000	Preço Total =>	95,348,00

5.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	492,18	492,18
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Insumo	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	443,53	443,53
			MO sem I.S. =>		10,70		10,70
			Valor do IJDI =>		130,28		622,46
			Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	248,884,00

5.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	563,84	563,84
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Insumo	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	515,19	515,19
			MO sem I.S. =>		10,70		10,70
			Valor do IJDI =>		149,24		713,08
			Quant. =>		60,0000000	Preço Total =>	42,784,80

5.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	902,14	902,14
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Insumo	00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	853,49	853,49
			MO sem I.S. =>		10,70		10,70
			Valor do IJDI =>		238,79		1.140,93
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	22,818,60

5.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-008 Próprio	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	324,37	324,37
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43
Insumo	8142 ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 1000W un	Material	un	1,0000000	288,08	288,08
			MO sem I.S. =>		29,05		29,05
			Valor do IJDI =>		85,86		410,23
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	8,284,60

5.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	589 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	98,93	98,93
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,37	2,37
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,27	2,27
Insumo	1915 ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w un	Material	un	1,0000000	98,13	98,13
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,61	11,61
			MO sem I.S. =>		28,16		28,16
			Valor do IJDI =>		26,18		125,11
			Quant. =>		150,0000000	Preço Total =>	18,766,80

5.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	586 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	67,24	67,24

Handwritten signature



26

el
PROVISÓRIOS

Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,37	2,37	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,27	2,27	
Insumo	1914 ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w un	Material	un	1,0000000	34,44	34,44	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,61	11,61	
			MO sem I.S. >	28,16	I.S. >	0,00	MO com I.S. >	28,16
			Valor do IBI >	17,79			Valor com IBI >	85,03
			Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	34.012,00	

5.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	591 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	104,82	104,82	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,37	2,37	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,27	2,27	
Insumo	1922 ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno un	Material	un	1,0000000	72,02	72,02	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,61	11,61	
			MO sem I.S. >	28,16	I.S. >	0,00	MO com I.S. >	28,16
			Valor do IBI >	27,74			Valor com IBI >	132,56
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	2.651,20	

5.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12807 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência. branco Frio, 6500k. Autovolt. marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	60,51	60,51	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,37	0,71	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	2,27	1,13	
Insumo	13288 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência. branco Frio, 6500k. Autovolt. marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	45,80	45,80	
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 un	Material	un	2,0000000	0,56	1,12	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	16,55	8,27	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,61	3,48	
			MO sem I.S. >	11,75	I.S. >	0,00	MO com I.S. >	11,75
			Valor do IBI >	16,01			Valor com IBI >	76,52
			Quant. =>		40,0000000	Preço Total =>	3.060,80	

5.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13148 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência. branco Frio, 6500k. Autovolt. marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	92,32	92,32	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,37	0,71	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	2,27	1,13	
Insumo	13791 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência. branco Frio, 6500k. Autovolt. marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	77,61	77,61	
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 un	Material	un	2,0000000	0,56	1,12	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	16,55	8,27	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,61	3,48	
			MO sem I.S. >	11,75	I.S. >	0,00	MO com I.S. >	11,75
			Valor do IBI >	24,43			Valor com IBI >	116,75
			Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	5.837,50	

5.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101866 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	252,59	252,59	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5888000	16,48	9,70	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5888000	20,86	12,28	
Insumo	00003752 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	58,36	58,36	
Insumo	00012273 SINAPI	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W. CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	Material	UN	1,0000000	70,91	70,91	
Insumo	00012318 SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	Material	UN	1,0000000	101,20	101,20	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0420000	3,34	0,14	
			MO sem I.S. >	17,66	I.S. >	0,00	MO com I.S. >	17,66
			Valor do IBI >	06,88			Valor com IBI >	319,45
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	6.389,00	

5.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101632 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	23,97	23,97	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168000	16,48	0,27	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168000	20,86	0,35	
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	23,28	23,28	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	3,34	0,07	
			MO sem I.S. >	0,49	I.S. >	0,00	MO com I.S. >	0,49
			Valor do IBI >	6,34			Valor com IBI >	30,31
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	606,20	

5.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-010 Próprio	RELE FOTOELÉTRICO NF	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	20,62	20,62	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	10636 ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V NF un	Material	un	1,0000000	10,19	10,19	
			MO sem I.S. >	8,59	I.S. >	0,00	MO com I.S. >	8,59
			Valor do IBI >	5,45			Valor com IBI >	26,07
			Quant. =>		1,400,0000000	Preço Total =>	36.498,00	

6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	CPU-ILU-021 Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	194,00	194,00
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	16,48	25,10
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	20,86	31,77
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA. CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,13	0,52
Insumo	00033378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4". Material REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	64,03	64,03
Insumo	4697 ORSE	Quadro de medição monofásico em policarbonato Quadro de medição monofásico em policarbonato - OBRAS PAC un	Material	un	1,0000000	72,58	72,58

D

262
el



MO sem I.S. =>	45,69	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	45,69
Valor do IBI =>	51,35			Valor com IBI =>	245,35
		Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	4.907,00

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CPU-ILU-022 Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	287,87	287,87			
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	16,48	25,10			
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	20,86	31,77			
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	20,86	31,77			
Auxiliar	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,13	0,52			
Insumo	00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	64,03	64,03			
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	166,25	166,25			
					MO sem I.S. =>	45,69	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	45,69
					Valor do IBI =>	76,14			Valor com IBI =>	363,81
					Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	7.278,20

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CPU-ILU-013 Próprio	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	92,01	92,01			
Composição	88264 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	20,86	2,97			
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	16,48	2,35			
Composição	8006 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	3,0000000	1,44	4,32			
Auxiliar	8006 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	Material	UN	1,0000000	62,37	62,37			
Insumo	00001623 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	62,37	62,37			
					MO sem I.S. =>	6,25	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	6,25
					Valor do IBI =>	24,35			Valor com IBI =>	116,36
					Quant. =>	24,0000000			Preço Total =>	2.782,64

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,77	9,77			
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	16,48	1,09			
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	20,86	1,38			
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	20,86	1,38			
Auxiliar	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82			
Insumo	00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	6,46	6,46			
					MO sem I.S. =>	1,97	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	1,97
					Valor do IBI =>	2,58			Valor com IBI =>	12,35
					Quant. =>	30,0000000			Preço Total =>	370,50

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,98	16,98			
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	16,48	2,22			
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	20,86	2,82			
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	20,86	2,82			
Auxiliar	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07			
Insumo	00002386 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	10,87	10,87			
					MO sem I.S. =>	4,05	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	4,05
					Valor do IBI =>	4,49			Valor com IBI =>	21,47
					Quant. =>	30,0000000			Preço Total =>	644,10

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101892 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	41,46	41,46			
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	16,48	2,18			
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	20,86	2,76			
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	20,86	2,76			
Auxiliar	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,82	1,64			
Insumo	00002388 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Material	UN	1,0000000	34,88	34,88			
					MO sem I.S. =>	3,96	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	3,96
					Valor do IBI =>	10,97			Valor com IBI =>	52,43
					Quant. =>	30,0000000			Preço Total =>	1.572,90

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101893 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	53,38	53,38			
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	16,48	3,27			
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	20,86	4,14			
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	20,86	4,14			
Auxiliar	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	0,82	2,46			
Insumo	00002392 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	43,51	43,51			
					MO sem I.S. =>	5,95	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	5,95
					Valor do IBI =>	14,12			Valor com IBI =>	67,50
					Quant. =>	30,0000000			Preço Total =>	2.025,00

Total sem IBI	1.216.537,86
Total do IBI	321.896,80
Total Geral	1.538.434,66

BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.20 11:50:30 -03'00'



263
el

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
ARARI-MÁ, SOH DIAMANDA

Hancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

R.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 85,58%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	400,00	R\$ 622,46	R\$ 248.984,00	16,18	16,18
CPU-ILU-039	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	600,00	R\$ 313,84	R\$ 188.304,00	12,24	28,42
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	400,00	R\$ 372,59	R\$ 149.036,00	9,69	38,11
CPU-ILU-019	Próprio	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	MÊS	12,00	R\$ 10.869,04	R\$ 130.428,48	8,48	46,59
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,00	R\$ 476,74	R\$ 95.348,00	6,20	52,79
90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 185 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	2640,00	R\$ 25,47	R\$ 67.240,80	4,37	57,16
5928	SINAPI			CHP	240,00	R\$ 210,45	R\$ 50.508,00	3,28	60,44
CPU-ILU-040	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	600,00	R\$ 84,01	R\$ 50.406,00	3,28	63,72
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	360,00	R\$ 120,84	R\$ 43.502,40	2,83	66,55
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	80,00	R\$ 713,08	R\$ 42.784,80	2,78	69,33
101652	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVELY LÂMPADA E REATOR), AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	96,00	R\$ 412,39	R\$ 39.589,44	2,57	71,90
8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	4800,00	R\$ 7,82	R\$ 37.536,00	2,44	74,34
CPU-ILU-010	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1400,00	R\$ 26,07	R\$ 36.498,00	2,37	76,71
588	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	Luminárias Externas	un	400,00	R\$ 85,03	R\$ 34.012,00	2,21	78,92
CPU-ILU-038	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2000,00	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00	2,08	81,00
4436	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	Luminárias Externas	un	400,00	R\$ 79,08	R\$ 31.632,00	2,06	83,06
CPU-ILU-032	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1200,00	R\$ 23,20	R\$ 27.840,00	1,81	84,86
101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,00	R\$ 230,09	R\$ 23.009,00	1,50	86,36
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 1.140,93	R\$ 22.818,60	1,48	87,84
589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	Luminárias Externas	un	150,00	R\$ 125,11	R\$ 18.766,50	1,22	89,06
CPU-ILU-036	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	400,00	R\$ 32,49	R\$ 12.996,00	0,84	89,91
CPU-ILU-037	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	400,00	R\$ 25,93	R\$ 10.372,00	0,67	90,58
7597	ORSE	Lâmpada vapor metálico, de 1000W, fornecimento	Subestações Transformadora em Poste	un	20,00	R\$ 455,91	R\$ 9.118,20	0,59	91,16
CPU-ILU-008	Próprio	REATOR PJ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 410,23	R\$ 8.204,60	0,53	91,71
CPU-ILU-022	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 363,81	R\$ 7.276,20	0,47	92,18
101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 319,45	R\$ 6.389,00	0,42	92,60
CPU-ILU-028	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	200,00	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00	0,39	92,99
13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	50,00	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50	0,38	93,37
CPU-ILU-029	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 273,63	R\$ 5.472,60	0,36	93,72
CPU-ILU-021	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 245,35	R\$ 4.907,00	0,32	94,04
CPU-ILU-041	Próprio	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	500,00	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00	0,31	94,35
101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,00	R\$ 47,35	R\$ 4.735,00	0,31	94,66
101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	120,00	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	0,30	94,96
101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,00	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00	0,27	95,23
CPU-ILU-027	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	50,00	R\$ 73,94	R\$ 3.697,00	0,24	95,47
CPU-ILU-012	Próprio	CARTUCHO FUSIVEL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	300,00	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00	0,24	95,71
5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionas	m	400,00	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00	0,24	95,94
CPU-ILU-035	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 29,73	R\$ 3.567,60	0,23	96,17
11191	ORSE	Cabo cobre flexível, não homogenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	200,00	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00	0,23	96,40
CPU-ILU-002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,00	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00	0,22	96,62
12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	40,00	R\$ 76,52	R\$ 3.060,80	0,20	96,82
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1200,00	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00	0,19	97,01
8662	ORSE	Soquete ou bucal de porcelana E27 de tempo, ref. MT-2233, marca Decalux ou similar	Diversos	un	300,00	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	0,18	97,19
CPU-ILU-013	Próprio	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	24,00	R\$ 116,36	R\$ 2.792,64	0,18	97,37
CPU-ILU-004	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 34W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	50,00	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00	0,18	97,55
11190	ORSE	Cabo cobre flexível, não homogenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	200,00	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00	0,18	97,73
591	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	Luminárias Externas	un	20,00	R\$ 132,56	R\$ 2.651,20	0,17	97,90

BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
10
Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.20 11:51:01
-0300



264

11.11

26,47%

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
ARARÉ-MA, SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado: 85,88%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU-ILU-001	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,00	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00	0,17	98,07
CPU-ILU-033	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	100,00	R\$ 23,92	R\$ 2.362,00	0,15	98,23
CPU-ILU-034	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,34	R\$ 2.320,80	0,15	98,38
CPU-ILU-030	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15	98,53
CPU-ILU-031	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15	98,67
101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00	0,13	98,81
4434	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	Luminárias Externas	un	50,00	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50	0,13	98,94
CPU-ILU-025	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60	0,12	99,05
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,00	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	0,11	99,16
CPU-ILU-026	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	100,00	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00	0,11	99,27
101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 52,43	R\$ 1.572,90	0,10	99,37
CPU-ILU-023	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10	99,47
CPU-ILU-024	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10	99,58
101840	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 75,09	R\$ 1.501,80	0,10	99,67
CPU-ILU-005	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00	0,07	99,75
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,00	R\$ 3,80	R\$ 1.080,00	0,07	99,82
101643	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 34,07	R\$ 681,40	0,04	99,86
101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 21,47	R\$ 644,10	0,04	99,90
101832	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 30,31	R\$ 606,20	0,04	99,94
CPU-ILU-003	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	50,00	R\$ 10,81	R\$ 540,50	0,04	99,98
101880	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 12,35	R\$ 370,50	0,02	100,00

Total sem IHD 1.216.537,86
 Total do BDI 321.896,80
 Total Geral 1.538.434,66

BRENO VENICIUS Assinado de forma digital por
 BRUNO VENICIUS
 BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.20 11:51:13 -03'00'

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



265
ll

DATA: 20/07/2023
HORA: 14:00

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Local: ARAME

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA BDI SERVIÇOS	
Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	1,50
B - Custos Financeiros	1,02
C - Riscos	0,50
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,42
	3,44
LUCRO	%
E - Lucro Operacional	6,16
	6,16
TRIBUTOS	%
F - PIS	0,65
G - COFINS	3,00
H - ISSQN	5,00
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
	13,15
$BDI = \frac{(1 + (AC + R - S - G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	
Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:	
BDI COM TRIBUTOS (%)	26,47%

BRENO VENICIUS Assinado de forma digital
por BRENO VENICIUS
BRITO:61055823
310 Dados: 2023.07.20
11:51:26 -03'00'

266
20

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A+B+C+D)		35,88%	29,61%	115,66%	73,48%

BRENO VENICIUS Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.20 11:51:38
10 03'00"



2



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

267
el

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.181.283/0001-80, com sede Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, nº 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360, por intermédio de seu representante legal, o Sr. BRENO VENICIUS BRITO, portador do CPF nº 610.558.233-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por BRENO

VENICIUS BRITO:61055823310

Dados: 2023.07.19 11:20:36 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

R
Breno



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

208
ll

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.181.283/0001-80, está enquadrada como Microempresa (ME), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

Assinado de forma digital por BRENO

VI: NICIUS BRITO:61055823310

Dados: 2023.07.19 11:20:54 -03'00'

BRITO:61055823310

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luis – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

2



Logística e Serviços LTDA.

THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

269

el

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 0021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.181.283/0001-80, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 0021/2023-SRP.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Dados: 2023.07.19 11:21:07 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

R



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

270

le

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº 021/2023-SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 18.181.283/0001-80, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 EDIF CIEL, Nº 660, SÃO FRANCISCO

CIDADE/ESTADO: SÃO LUIS - MA

C.E.P.: 65.076-360

PONTO DE REFERÊNCIA: RETORNO DO SÃO FRANCISCO

A DIREITA: ISAIAS IMOVEIS

A ESQUERDA: ANDRADE E PENHA ADVOGADOS

EM FRENTE: FACULDADE DE DIREITO LABORO

TELEFONE: (98)99173-5558

São Luis – MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

Assinado de forma digital por BRENO

VENICIUS BRITO:61055823310

BRITO:61055823310 Dados: 2023.07.19 11:21:20 -03'00'

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

BRENO VENICIUS BRITO

CPF:610.558.233-10

Socio Administrador

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco

São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

Assinado

R

THX

Logística e Serviços LTDA.

THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 18.181.283/0001-80**

271

le

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 – SRP

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

DECLARAÇÃO**DECLARAMOS:**

Em atendimento ao previsto no edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP, Item O.2.1, a empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, caso seja declarada vencedora do certame supracitado, na ocasião de assinatura do contrato providenciara os respectivos vistos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA – MA), bem como de seu Responsável Técnico.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS**BRITO:61055823310**

Assinado de forma digital por

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Dados: 2023.07.19 11:21:33 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO**CPF: 610.558.233-10****Socio Administrador**

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luis – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com





THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

272

el

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 – SRP
DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

Processo nº: 00000044/2023
Modalidade: Pregão 021/2023- SRP
Edital nº: 0021/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Valor Global.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP, Item 0.4, a empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, declara que disponibilizara estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

Equipe Técnica:

- 01 Engenheiro Eletricista
- 03 Eletricista Montadores

Equipe de Apoio:

- 01 Técnico Administrativo
- 01 Recepcionista de Atendimento

Estrutura Utilizada:

- 01 Carro de Apoio Tipo Pick-up Equipada com Porta Escada
- 01 Caminhão Equipado com Munck e Cesta Aérea, com Motorista
- 01 Escritório Administrativo e de Atendimento
- 01 Almoxarifado
- Ferramentas e Materiais Pertinentes a Execução

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.19 11:21:48 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luis – MA Cep: 65076-360
(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

R



Logística e Serviços LTDA.

THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

273

el

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP, Item O.3.1 alínea "e", que o engenheiro EDUARDO DA CUNHA BATISTA, CPF nº 012.284.103-48 e inscrito no CREA/MA sob o nº 111417220-0 será contratado e ira integra o corpo técnico da THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, caso esta seja declarada vencedora do certame supracitado.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

EDUARDO DA CUNHA BATISTA

CPF: 012.284.103-48

CREA-MA 111417220-0

Engenheiro Eletricista

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luis – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

R



Logística e Serviços LTDA.

THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

214
ll

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP, Item O.5, a empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, o profissional capacitado que atuara como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto a contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no projeto básico, durante todo o período do contrato será o engenheiro eletricista EDUARDO DA CUNHA BATISTA, CPF nº 012.284.103-48 e inscrito no CREA/MA sob o nº 111417220-0.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
Socio Administrador

EDUARDO DA CUNHA BATISTA
CPF: 012.284.103-48
CREA-MA 111417220-0
Engenheiro Eletricista

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

275
el

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP
ANEXO II**

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

INSC. ESTADUAL: 12.410390-1

ENDEREÇO: Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360

CIDADE: SÃO LUIS

ESTADO: MARANHÃO

TELEFONE: (98)99173-5558

E-MAIL: THXLOGISTICAESERVICOS@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: BANCO NUBANK

Agência:0001

Conta: 2857420-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: BRENO VENICIUS BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG:0445450220122 SESP-MA, CPF:610.558.233-10

E-mail: THXLOGISTICAESERVICOS@GMAIL.COM.COM

Telefone: (98)99173-5558

**Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360**

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

BRENO VENICIUS BRITO-610558233
10



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

276
el

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
1	Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.	SERVIÇO	1	R\$ 1.538.434,66	R\$ 1.538.434,66
Total Geral: R\$ 1.538.434,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).					

1. Validade da Proposta 60 dias);

2. Prazo estimado de Execução dos Serviços: 12 meses a partir da assinatura do contrato;
3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – Projeto Básico;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

BRENO VENICIUS
BRITO:610558233
0



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

277
el

8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

São Luis – MA, 25 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Dados: 2023.07.25 11:15:23 -03'00'

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 85,68%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	291.679,68	18,96 %
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO	4.745,00	0,31 %
3	CABEAMENTOS	90.977,00	5,91 %
4	ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO	330.959,60	21,51 %
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES	800.485,04	52,03 %
6	CAXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	19.588,34	1,27 %
Total sem BDI		1.216.537,86	
Total do BDI		321.896,80	
Total Geral		1.538.434,66	

BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por BRENO VENICIUS BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.25 11:16:09 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARARÉ-MA, SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Especiais
Desonerado: 85,88%

279
 20

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit cum	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 291.679,68	18,86 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	R\$ 96,55	R\$ 120,84	R\$ 43.502,40	2,83 %
1.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHP	240,00	R\$ 166,41	R\$ 210,45	R\$ 50.508,00	3,28 %
1.3	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640,00	R\$ 20,14	R\$ 25,47	R\$ 67.240,80	4,37 %
1.4	CPU-ILU-019	Próprio	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	MES	12,00	R\$ 8.694,17	R\$ 10.889,04	R\$ 130.428,48	8,48 %
2			LEVANTAMENTO DE CAMPO					R\$ 4.745,00	0,31 %
2.1	CPU-ILU-041	Próprio	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	UND	500,00	R\$ 7,51	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00	0,31 %
3			CABEAMENTOS					R\$ 96.977,00	6,91 %
3.1	CPU-ILU-038	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	M	2000,00	R\$ 12,83	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00	2,08 %
3.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1200,00	R\$ 1,97	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00	0,19 %
3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R\$ 2,85	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	0,07 %
3.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R\$ 4,38	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	0,11 %
3.5	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	4800,00	R\$ 6,19	R\$ 7,82	R\$ 37.536,00	2,44 %
3.6	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	400,00	R\$ 7,19	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00	0,24 %
3.7	CPU-ILU-001	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	M	200,00	R\$ 10,35	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00	0,17 %
3.8	CPU-ILU-002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	M	200,00	R\$ 13,09	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00	0,22 %
3.9	11190	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologado, 10,0mm2 - 0,8/1KV / 90°	m	200,00	R\$ 10,77	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00	0,18 %
3.10	11191	ORSE	Cabo cobre flexível, não hologado, 16,0mm2 - 0,8/1KV / 90°	m	200,00	R\$ 13,79	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00	0,23 %
4			ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO					R\$ 336.899,80	21,81 %
4.1	CPU-ILU-026	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	UND	100,00	R\$ 13,11	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00	0,11 %
4.2	CPU-ILU-027	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA I ESTRIBO	UND	50,00	R\$ 56,47	R\$ 73,94	R\$ 3.687,00	0,24 %
4.3	CPU-ILU-028	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UND	200,00	R\$ 23,75	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00	0,39 %
4.4	CPU-ILU-029	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	UND	20,00	R\$ 216,36	R\$ 273,63	R\$ 5.472,60	0,36 %
4.5	8862	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decortux ou similar	un	300,00	R\$ 7,44	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	0,18 %
4.6	CPU-ILU-039	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	600,00	R\$ 248,16	R\$ 313,84	R\$ 188.304,00	12,24 %
4.7	CPU-ILU-040	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	600,00	R\$ 68,43	R\$ 84,01	R\$ 50.406,00	3,28 %
4.8	CPU-ILU-012	Próprio	CARTUCHO FUSÍVEL	UND	300,00	R\$ 9,60	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00	0,24 %
4.9	CPU-ILU-030	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 18,00	R\$ 2.280,00	0,15 %
4.10	CPU-ILU-031	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 18,00	R\$ 2.280,00	0,15 %
4.11	CPU-ILU-032	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFORAÇÃO 25-95/2 95 MM	UND	1200,00	R\$ 18,35	R\$ 23,20	R\$ 27.840,00	1,81 %
4.12	CPU-ILU-023	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP. = 500MM	UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10 %
4.13	CPU-ILU-024	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10 %
4.14	CPU-ILU-025	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	UND	120,00	R\$ 11,89	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60	0,12 %
4.15	CPU-ILU-033	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UND	100,00	R\$ 18,88	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00	0,15 %
4.16	CPU-ILU-034	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	UND	120,00	R\$ 15,30	R\$ 19,34	R\$ 2.320,80	0,15 %
4.17	CPU-ILU-035	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	UND	120,00	R\$ 23,51	R\$ 29,73	R\$ 3.567,60	0,23 %
4.18	CPU-ILU-036	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM	UND	400,00	R\$ 25,89	R\$ 32,49	R\$ 12.996,00	0,84 %
4.19	CPU-ILU-037	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	UND	400,00	R\$ 20,51	R\$ 25,93	R\$ 10.372,00	0,67 %
5			LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES					R\$ 808.486,84	52,03 %
5.1	CPU-ILU-003	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	UND	50,00	R\$ 8,55	R\$ 10,81	R\$ 540,50	0,04 %
5.2	CPU-ILU-004	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 34W	UND	50,00	R\$ 43,85	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00	0,18 %
5.3	CPU-ILU-005	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	UND	20,00	R\$ 43,85	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00	0,07 %
5.4	7587	ORSE	Lâmpada vapor metálico, de 1000W, fornecimento	un	20,00	R\$ 380,49	R\$ 455,91	R\$ 9.118,20	0,58 %
5.5	4436	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	un	400,00	R\$ 62,53	R\$ 79,08	R\$ 31.632,00	2,06 %
5.6	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	120,00	R\$ 30,84	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	0,30 %
5.7	4434	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	50,00	R\$ 32,02	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50	0,13 %
5.8	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 68,38	R\$ 75,09	R\$ 1.501,80	0,10 %
5.9	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00	R\$ 32,52	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00	0,27 %
5.10	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00	R\$ 37,44	R\$ 47,35	R\$ 4.735,00	0,31 %
5.11	101643	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 26,94	R\$ 34,07	R\$ 681,40	0,04 %
5.12	101652	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	UN	96,00	R\$ 326,08	R\$ 412,39	R\$ 39.589,44	2,57 %
5.13	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00	R\$ 181,94	R\$ 230,09	R\$ 23.009,00	1,50 %
5.14	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	400,00	R\$ 294,81	R\$ 372,59	R\$ 149.036,00	9,89 %
5.15	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	200,00	R\$ 376,96	R\$ 476,74	R\$ 95.348,00	6,20 %
5.16	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	400,00	R\$ 492,18	R\$ 622,46	R\$ 248.984,00	16,18 %
5.17	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	60,00	R\$ 563,84	R\$ 713,08	R\$ 42.784,80	2,78 %
5.18	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 902,14	R\$ 1.140,93	R\$ 22.818,60	1,48 %
5.19	CPU-ILU-008	Próprio	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	UND	20,00	R\$ 324,37	R\$ 410,23	R\$ 8.204,60	0,53 %
5.20	589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	150,00	R\$ 98,83	R\$ 125,11	R\$ 18.785,50	1,22 %
5.21	588	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	400,00	R\$ 87,24	R\$ 105,03	R\$ 34.012,00	2,21 %
5.22	591	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	20,00	R\$ 104,82	R\$ 132,56	R\$ 2.651,20	0,17 %
5.23	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	40,00	R\$ 60,51	R\$ 76,52	R\$ 3.060,80	0,20 %
5.24	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	50,00	R\$ 92,32	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50	0,38 %
5.25	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 252,59	R\$ 319,45	R\$ 6.389,00	0,42 %
5.26	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 23,97	R\$ 30,31	R\$ 608,20	0,04 %
5.27	CPU-ILU-010	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	1400,00	R\$ 20,62	R\$ 28,07	R\$ 36.488,00	2,37 %
6			CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES					R\$ 19.888,34	1,27 %
6.1	CPU-ILU-021	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20,00	R\$ 194,00	R\$ 245,30	R\$ 4.907,00	0,32 %
6.2	CPU-ILU-022	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	20,00	R\$ 287,67	R\$ 363,81	R\$ 7.276,20	0,47 %
6.3	CPU-ILU-013	Próprio	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	R\$ 92,01	R\$ 116,36	R\$ 2.792,84	0,18 %

R
 [Assinatura]



Obra
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
 ARAME-MA, SOB DEMANDA**

Bancos
 SINAPI - 04/2023 -
 Maranhão
 ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
 28,47%

Encargos Sociais
 Desonerado: 85,68%

280
 ll

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
6.4	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 9,77	R\$ 12,35	R\$	370,50	0,02 %
6.5	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 16,98	R\$ 21,47	R\$	644,10	0,04 %
6.6	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 41,46	R\$ 52,43	R\$	1.572,90	0,10 %
6.7	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 53,38	R\$ 67,50	R\$	2.025,00	0,13 %

Total sem BDI 1.216.537,86
 Total do BDI 321.896,80
 Total Geral 1.538.434,68

BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por
 BRENO VENICIUS
 BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.25 11:16:30 -03'00'

R



281
el

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA
Bancos: SINAPI - 04/2023 - Maranhão; ORSE - 03/2023 - Sergipe
B.D.I.: 26,47%
Encargos Sociais Desonerado: 85,66%

Planilha Orçamentária Analítica

Table 1: Orçamentary data for item 1.1, including columns for Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, and Total. Subtotal: 43.502,40

Table 1.2: Orçamentary data for item 1.2, including columns for Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, and Total. Subtotal: 50.508,00

Table 1.3: Orçamentary data for item 1.3, including columns for Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, and Total. Subtotal: 67.240,80

Table 1.4: Orçamentary data for item 1.4, including columns for Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, and Total. Subtotal: 130.428,48

2 LEVANTAMENTO DE CAMPO 4.745,90

Table 2: Orçamentary data for item 2, including columns for Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, and Total. Subtotal: 4.745,90

Handwritten signature and initials

282

el

		CABEAMENTOS				90.977,00		
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91924 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	12,63	12,63	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,86	2,50	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43	1,85	
Insumo	4620 ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm² m	Material	m	1,0200000	8,12	8,28	
		MO sem LS =>		3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
		Valor do BDI =>		3,34			Valor com BDI =>	15,97
				Quant. =>	2,000,0000000	Preço Total =>	31,840,00	
3.2	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	1,87	1,87	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	16,48	0,37	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	20,86	0,47	
Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	1,2434000	0,89	1,10	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34	0,03	
		MO sem LS =>		0,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,68
		Valor do BDI =>		0,52			Valor com BDI =>	2,49
				Quant. =>	1,200,0000000	Preço Total =>	2,988,00	
3.3	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,85	2,85	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	16,48	0,47	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	20,86	0,60	
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	1,2434000	1,41	1,75	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34	0,03	
		MO sem LS =>		0,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,86
		Valor do BDI =>		0,75			Valor com BDI =>	3,60
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	1,080,00	
3.4	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	4,38	4,38	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	16,48	0,64	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,86	0,81	
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	2,34	2,90	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34	0,03	
		MO sem LS =>		1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
		Valor do BDI =>		1,15			Valor com BDI =>	5,53
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	1,650,00	
3.5	8466 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Inteligências até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	6,19	6,19	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,37	0,28	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	2,27	0,27	
Insumo	3803 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	2,23	2,27	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	16,55	1,98	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	11,81	1,39	
		MO sem LS =>		3,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,37
		Valor do BDI =>		1,83			Valor com BDI =>	7,82
				Quant. =>	4,800,0000000	Preço Total =>	37,536,00	
3.6	5023 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	7,19	7,19	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,37	0,28	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	2,27	0,27	
Insumo	3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	3,27	3,27	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	16,55	1,98	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	11,81	1,39	
		MO sem LS =>		3,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,37

R [Signature]



283
el

Valor do BDI => 1,90 Valor com BDI => 9,09

Quant. => 400,000000 Preço Total => 3.636,00

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-001 Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,35	10,35	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,86	2,50	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43	1,85	
Insumo	420 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	5,89	6,00	
		MO sem LS =>		3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
		Valor do BDI =>		2,73			Valor com BDI =>	13,08
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	2.616,00	

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-002 Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,09	13,09	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,86	2,50	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43	1,85	
Insumo	421 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	8,57	8,74	
		MO sem LS =>		3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
		Valor do BDI =>		3,46			Valor com BDI =>	16,55
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	3.310,00	

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11190 ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	10,77	10,77	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	2,37	0,33	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1400000	2,27	0,31	
Insumo	12038 ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 90° m	Material	m	1,0200000	6,08	6,20	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1400000	16,55	2,31	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1400000	11,81	1,62	
		MO sem LS =>		3,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93
		Valor do BDI =>		2,85			Valor com BDI =>	13,62
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	2.724,00	

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11191 ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações até Quadro Geral - Fios	m	1,0000000	13,79	13,79	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1600000	2,37	0,37	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1600000	2,27	0,36	
Insumo	12039 ORSE	Cabo cobre flexível, não hologenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 90° m	Material	m	1,0200000	8,41	8,57	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1600000	16,55	2,64	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1600000	11,81	1,85	
		MO sem LS =>		4,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,49
		Valor do BDI =>		3,65			Valor com BDI =>	17,44
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	3.488,00	

4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO					330.959,00	
Composição	CPU-ILU-026 Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	13,11	13,11	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2670 ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2 un	Material	un	1,0000000	2,88	2,88	
		MO sem LS =>		8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
		Valor do BDI =>		3,47			Valor com BDI =>	16,58
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	1.658,00	

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-027 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	58,47	58,47	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Insumo	204 ORSE	Armação secundária 1 estribo un	Material	un	1,0000000	22,18	22,18	
		MO sem LS =>		29,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,05
		Valor do BDI =>		15,47			Valor com BDI =>	73,94
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	3.697,00	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-028 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	23,75	23,75	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Insumo	00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	13,32	13,32	
		MO sem LS =>		8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
		Valor do BDI =>		6,28			Valor com BDI =>	30,03
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	6.006,00	

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-029 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	216,36	216,36	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Insumo	12254 ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1045 un	Material	un	1,0000000	180,07	180,07	
		MO sem LS =>		29,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,05

R *[Handwritten signature]*

Valor do BDI => 57,27

284
20.000.000

Valor com BDI => 273,63
Preço Total => 5.472,60

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8662 ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	1,0000000	7,44	7,44	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	0,1500000	2,37	0,35	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Providórios	h	0,1500000	2,27	0,34	
Insumo	8928 ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar un	Material	un	1,0000000	2,53	2,53	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	16,55	2,48	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	11,61	1,74	
		MO sem LS =>		4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
		Valor do BDI =>		1,96			Valor com BDI =>	9,40
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.820,00	

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-039 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	246,16	246,16	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0800000	166,41	9,96	
Insumo	6887 ORSE	Braço para luminária padrão Energia 3/4" x 3,00 m un	Material	un	1,0000000	201,89	201,89	
		MO sem LS =>		29,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,94
		Valor do BDI =>		85,88			Valor com BDI =>	313,84
				Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>	188.304,60	

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-040 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	86,43	86,43	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8730000	20,86	14,03	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8730000	15,43	10,38	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0300000	166,41	4,99	
Insumo	7115 ORSE	Braço para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m un	Material	un	1,0000000	37,03	37,03	
		MO sem LS =>		19,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,96
		Valor do BDI =>		17,56			Valor com BDI =>	84,01
				Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>	50.406,90	

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-012 Próprio	CARTUCHO FUSÍVEL	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	9,60	9,60	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	10661 ORSE	Elo fusível ELO FUSÍVEL un	Material	un	1,0000000	6,48	6,48	
		MO sem LS =>		2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
		Valor do BDI =>		2,54			Valor com BDI =>	12,14
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	3.642,90	

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-030 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	15,03	15,03	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2634 ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1 un	Material	un	1,0000000	4,60	4,60	
		MO sem LS =>		8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
		Valor do BDI =>		3,97			Valor com BDI =>	19,00
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	2.280,00	

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-031 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	15,03	15,03	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2635 ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1 un	Material	un	1,0000000	4,60	4,60	
		MO sem LS =>		8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
		Valor do BDI =>		3,97			Valor com BDI =>	19,00
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	2.280,00	

4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-032 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	18,35	18,35	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2637 ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm un	Material	un	1,0000000	7,92	7,92	
		MO sem LS =>		8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
		Valor do BDI =>		4,85			Valor com BDI =>	23,20
				Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>	27.840,00	

4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-023 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP = 500MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	10,32	10,32	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	880 ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp=500mm un	Material	un	1,0000000	7,20	7,20	
		MO sem LS =>		2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
		Valor do BDI =>		2,73			Valor com BDI =>	13,05
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	1.566,90	

4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-024 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	10,32	10,32	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	882 ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp=500mm un	Material	un	1,0000000	7,20	7,20	
		MO sem LS =>		2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
		Valor do BDI =>		2,73			Valor com BDI =>	13,05
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	1.566,90	

4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-025 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	11,89	11,89

285

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	883 ORSE	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm un	Material	un	1,0000000	8,77	8,77	
			MO sem LS =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI =>	15,03
			Quant. =>		120,0000000	Preço Total =>	1.803,60	
4.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-033 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	18,68	18,68	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Auxiliar								
Insumo	2643 ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m un	Material	un	1,0000000	8,25	8,25	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	4,94			Valor com BDI =>	23,62
			Quant. =>		100,0000000	Preço Total =>	2.362,00	
4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-034 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	15,30	15,30	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Auxiliar								
Insumo	2947 ORSE	Parafuso J 19 x 200mm un	Material	un	1,0000000	4,87	4,87	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	4,04			Valor com BDI =>	19,34
			Quant. =>		120,0000000	Preço Total =>	2.320,80	
4.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-035 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	23,51	23,51	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Auxiliar								
Insumo	3455 ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm un	Material	un	1,0000000	13,08	13,08	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	6,22			Valor com BDI =>	29,73
			Quant. =>		120,0000000	Preço Total =>	3.567,60	
4.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-036 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	25,99	25,99	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Auxiliar								
Insumo	3456 ORSE	Parafuso máquina 16 x 350mm un	Material	un	1,0000000	15,26	15,26	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	6,80			Valor com BDI =>	32,49
			Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	12.996,00	
4.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-037 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	20,51	20,51	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Auxiliar								
Insumo	1041 ORSE	Gancho olhal c/ furo 18mm un	Material	un	1,0000000	10,06	10,06	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	5,42			Valor com BDI =>	25,93
			Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	10.372,00	
5		LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES					800.485,04	
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-003 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	8,55	8,55	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Auxiliar								
Insumo	4862 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 20W / 12TV (compacta integrada) Un	Material	un	1,0000000	5,43	5,43	
			MO sem LS =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	2,26			Valor com BDI =>	10,81
			Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	540,50	
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-004 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 34W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	43,85	43,85	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Auxiliar								
Insumo	7331 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 45W / 12TV (compacta integrada), E-27, SADOKIN ou similar un	Material	un	1,0000000	40,53	40,53	
			MO sem LS =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	11,55			Valor com BDI =>	55,20
			Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	2.760,00	
5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-005 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	43,85	43,85	
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Auxiliar								
Insumo	7331 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 45W / 12TV (compacta integrada), E-27, SADOKIN ou similar un	Material	un	1,0000000	40,53	40,53	
			MO sem LS =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	11,55			Valor com BDI =>	55,20
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	1.104,00	
5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7597 ORSE	Lâmpada vapor metálico, de 1000W, fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	un	1,0000000	360,49	360,49	
Insumo	1314 ORSE	Lâmpada vapor metálico 1000w osram ou similar un	Material	un	1,0000000	360,49	360,49	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	95,42			Valor com BDI =>	455,91
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	9.118,20	
5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4436 ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	82,53	82,53	
Insumo	3960 ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w un	Material	un	1,0000000	82,53	82,53	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	16,55			Valor com BDI =>	79,08
			Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	31.632,00	
5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101641 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	30,84	30,84	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0274000	16,48	0,45	
Auxiliar								

R
 BRENDO VENÍCIUS
 BRNTO: 61055823
 310
 Assinado de forma eletrônica por BRENDO VENÍCIUS
 BRNTO: 61055823
 Dados: 2023.07.25 11:17:29-03'00"

286

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57
Auxiliar							
Insumo	00039376 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,0000000	29,82	29,82
			MO sem LS =>		0,00		0,82
			Valor do BDI =>				39,00
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	4.680,00

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4434 ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	32,02	32,02
Insumo	3958 ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w un	Material	un	1,0000000	32,02	32,02
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>				40,49
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	2.024,50

Composição	101640 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	59,38	59,38
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57
Insumo	0003752 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	58,36	58,36
			MO sem LS =>		0,82		0,82
			Valor do BDI =>				75,09
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	1.501,80

Composição	101648 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	32,52	32,52
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57
Insumo	00012216 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	31,50	31,50
			MO sem LS =>		0,82		0,82
			Valor do BDI =>				41,12
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	4.112,00

Composição	101649 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	37,44	37,44
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57
Insumo	0003757 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	36,42	36,42
			MO sem LS =>		0,82		0,82
			Valor do BDI =>				47,35
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	4.735,00

Composição	101643 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	26,94	26,94
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57
Insumo	0003749 SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	25,92	25,92
			MO sem LS =>		0,82		0,82
			Valor do BDI =>				34,07
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	681,40

Composição	101652 SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	328,08	328,08
Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDALITO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8108000	16,48	13,35
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8108000	20,86	16,90
Insumo	00013382 SINAPI	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	Material	UN	1,0000000	256,06	256,06
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
			MO sem LS =>		27,87		27,87
			Valor do BDI =>				412,39
				Quant. =>	96,0000000	Preço Total =>	39.589,44

Composição	101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	181,94	181,94
Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDALITO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,82
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Insumo	00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	133,29	133,29
			MO sem LS =>		10,70		10,70
			Valor do BDI =>				230,09
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	23.009,00

Composição	101655 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	294,81	294,81
Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDALITO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73

R
July

287

Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Composição	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Auxiliar	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	245,96	245,96
Insumo			MO sem LS =>		10,70	0,00	10,70
			Valor do BDI =>		77,98		372,59
			Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	149.036,80

5.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	376,96	376,96
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Composição	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Auxiliar	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	328,31	328,31
Insumo			MO sem LS =>		10,70	0,00	10,70
			Valor do BDI =>		99,78		476,74
			Quant. =>		200,0000000	Preço Total =>	95.348,00

5.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	492,18	492,18
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Composição	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Auxiliar	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	443,53	443,53
Insumo			MO sem LS =>		10,70	0,00	10,70
			Valor do BDI =>		130,28		622,46
			Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	248.984,00

5.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	563,84	563,84
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Composição	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Auxiliar	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	515,19	515,19
Insumo			MO sem LS =>		10,70	0,00	10,70
			Valor do BDI =>		149,24		713,08
			Quant. =>		60,0000000	Preço Total =>	42.784,80

5.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	902,14	902,14
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96
Composição	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04
Auxiliar	00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	853,49	853,49
Insumo			MO sem LS =>		10,70	0,00	10,70
			Valor do BDI =>		238,79		1.140,93
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	22.618,80

5.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-008 Próprio	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	324,37	324,37
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43
Auxiliar	8142 ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 1000w un	Material	un	1,0000000	288,08	288,08
Insumo			MO sem LS =>		29,05	0,00	29,05
			Valor do BDI =>		85,86		410,23
			Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	8.204,60

5.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	589 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	98,93	98,93
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,37	2,37
Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,27	2,27
Composição	1915 ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w un	Material	un	1,0000000	66,13	66,13
Auxiliar	00002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55
Auxiliar	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,81	11,81
Insumo			MO sem LS =>		28,16	0,00	28,16
			Valor do BDI =>		26,18		125,11
			Quant. =>		150,0000000	Preço Total =>	18.766,50

5.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	588 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	67,24	67,24

R
[Assinatura]
 Assinado de forma eletrônica por BRENO VENICIUS
 BREN:61055823
 Dado: 2023.09.29 11:11:11
 210



288

Rubrica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisões	1,0000000	2,37	2,37
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Energias Complementares - Eletricista	Provisões	1,0000000	2,27	2,27
Insumo	1914 ORSE	Reator estremo p/ lâmpada vapor sódio 70w un	Material	1,0000000	34,44	34,44
Insumo	0002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	1,0000000	16,55	16,55
Insumo	0006811 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	1,0000000	11,61	11,61
			MO sem LS =>	0,00		28,16
			Valor do BDI =>			17,79
			Quant. =>	400,0000000		34.912,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	591 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	Luminárias Externas	1,0000000	104,82	104,82
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisões	1,0000000	2,37	2,37
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Energias Complementares - Eletricista	Provisões	1,0000000	2,27	2,27
Insumo	1922 ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno un	Material	1,0000000	72,02	72,02
Insumo	0002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	1,0000000	16,55	16,55
Insumo	0006811 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	1,0000000	11,61	11,61
			MO sem LS =>	0,00		28,16
			Valor do BDI =>			132,56
			Quant. =>	20,0000000		2.651,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	12807 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	1,0000000	60,51	60,51
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisões	0,3000000	2,37	0,71
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Energias Complementares - Eletricista	Provisões	0,5000000	2,27	1,13
Insumo	13288 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar ou similar un	Material	1,0000000	45,80	45,80
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 pl bucha 6-10 un	Material	2,0000000	0,56	1,12
Insumo	0002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	0,3000000	16,55	8,27
Insumo	0006811 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	0,5000000	11,61	5,81
			MO sem LS =>	0,00		11,75
			Valor do BDI =>			76,52
			Quant. =>	40,0000000		3.062,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	13148 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	1,0000000	82,32	82,32
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisões	0,3000000	2,37	0,71
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Energias Complementares - Eletricista	Provisões	0,5000000	2,27	1,13
Insumo	13791 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar un	Material	1,0000000	77,81	77,81
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 pl bucha 6-10 un	Material	2,0000000	0,66	1,32
Insumo	0002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	0,3000000	16,55	8,27
Insumo	0006811 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	0,3000000	11,61	3,48
			MO sem LS =>	0,00		11,75
			Valor do BDI =>			116,75
			Quant. =>	50,0000000		5.837,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	10166 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS DIVERSOS	1,0000000	252,59	252,59
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,5988000	16,48	9,70
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	0,5988000	20,86	12,28
Insumo	0003752 SINAPI	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO/SÓDIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA LÂMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	Material	1,0000000	58,38	58,38
Insumo	00012273 SINAPI	REATOR P/ 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT SEM BASE	Material	1,0000000	70,81	70,81
Insumo	00012318 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 6 M	Material	1,0000000	101,20	101,20
			MO sem LS =>	0,00		0,14
			Valor do BDI =>			319,45
			Quant. =>	20,0000000		6.389,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	101632 SINAPI	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS DIVERSOS	1,0000000	23,97	23,97
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,0168000	16,48	0,27
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,0168000	20,86	0,35
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	1,0000000	23,28	23,28
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 6 M	Material	0,0210000	3,54	0,07
			MO sem LS =>	0,00		0,49
			Valor do BDI =>			30,31
			Quant. =>	20,0000000		606,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	CPU-ILU-010 Próprio	RELE FOTOELETRICO NF	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS DIVERSOS	1,0000000	20,82	20,82
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,5000000	20,86	10,43
Insumo	10638 ORSE	Relé fotoeletrônico intercambiável - individual - tensão secundária 105-300V, NF un	Material	1,0000000	10,19	10,19
			MO sem LS =>	0,00		8,59
			Valor do BDI =>			26,07
			Quant. =>	1,400,0000000		36.498,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	CPU-ILU-021 Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS DIVERSOS	1,0000000	194,00	194,00
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,5233000	16,48	25,10
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,5233000	20,86	31,77
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	4,0000000	0,13	0,52
Insumo	00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4"	Material	1,0000000	64,03	64,03
Insumo	4697 ORSE	REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	1,0000000	72,58	72,58
			Material			
			Quant. =>	1,0000000		72,58

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sítio. 202 - Ed. Cléi, São Francisco
 São Luís - MA Cep: 65076-360
 (98) 99173-5558 | thologisticaservicos@gmail.com

BRENO VENICUS
 BRENNO VENICUS



289

		MO sem LS =>	45,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,69
		Valor do BDI =>	51,35			Valor com BDI =>	245,35
				Quant. =>	20,000000	Preço Total =>	4.907,00
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-022 Próprio	CABO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	287,67	287,67
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	16,48	25,10
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	20,86	31,77
Composição	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,13	0,52
Auxiliar	00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	64,03	64,03
Composição	00001062 SINAPI	CABO INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	166,25	166,25
Insumo							
		MO sem LS =>	45,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,69
		Valor do BDI =>	76,14			Valor com BDI =>	245,35
				Quant. =>	20,000000	Preço Total =>	7.276,20

		MO sem LS =>	6,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,25
		Valor do BDI =>	24,35			Valor com BDI =>	116,36
				Quant. =>	24,000000	Preço Total =>	2.792,64
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-013 Próprio	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	92,01	92,01
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	20,86	2,97
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	16,48	2,35
Composição	8006 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	3,0000000	1,44	4,32
Auxiliar	00001623 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	82,37	82,37
Insumo							
		MO sem LS =>	6,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,25
		Valor do BDI =>	24,35			Valor com BDI =>	116,36
				Quant. =>	24,000000	Preço Total =>	2.792,64

		MO sem LS =>	1,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,97
		Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	12,35
				Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	370,50
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	9,77	9,77
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	16,48	1,09
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	20,86	1,38
Composição	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Auxiliar	00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	6,48	6,48
Insumo							
		MO sem LS =>	1,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,97
		Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	12,35
				Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	370,50

		MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
		Valor do BDI =>	4,49			Valor com BDI =>	21,47
				Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	644,10
6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	16,96	16,96
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	16,48	2,22
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	20,86	2,82
Composição	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07
Auxiliar	00002386 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	10,87	10,87
Insumo							
		MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
		Valor do BDI =>	4,49			Valor com BDI =>	21,47
				Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	644,10

		MO sem LS =>	3,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,96
		Valor do BDI =>	10,87			Valor com BDI =>	52,43
				Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	1.572,90
6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101892 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	41,46	41,46
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	16,48	2,18
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	20,86	2,78
Composição	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	2,0000000	0,82	1,64
Auxiliar	00002388 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Material	UN	1,0000000	34,88	34,88
Insumo							
		MO sem LS =>	3,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,96
		Valor do BDI =>	10,87			Valor com BDI =>	52,43
				Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	1.572,90

		MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
		Valor do BDI =>	14,12			Valor com BDI =>	67,50
				Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	2.025,00
6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101893 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	53,38	53,38
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	16,48	3,27
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	20,86	4,14
Composição	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	3,0000000	0,82	2,46
Auxiliar	00002392 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	43,51	43,51
Insumo							
		MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
		Valor do BDI =>	14,12			Valor com BDI =>	67,50
				Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	2.025,00

Total sem BDI 1.216.537,86
 Total do BDI 321.896,80
 Total Geral 1.538.434,66

BRENO VENICIUS Assinado de forma digital por
 BRENO VENICIUS
 BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.25 11:18:19 -03'00'

R



290

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
ARAME-MA. SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 85,66%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Curva	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	400,00	R\$ 622,48	R\$ 248.984,00	16,18	16,18	
CPU-ILU-039	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	600,00	R\$ 313,84	R\$ 188.304,00	12,24	28,42	
101855	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	400,00	R\$ 372,59	R\$ 149.036,00	9,89	38,11	
CPU-ILU-019	Próprio	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	MÊS	12,00	R\$ 10.889,04	R\$ 130.428,48	8,48	46,59	
101857	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,00	R\$ 476,74	R\$ 95.348,00	6,20	52,79	
90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES GUNDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 183 CV - CHIP DIURNO. AF_08/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2640,00	R\$ 25,47	R\$ 67.240,80	4,37	57,16	
5928	SINAPI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	240,00	R\$ 210,46	R\$ 50.508,00	3,28	60,44		
CPU-ILU-040	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	600,00	R\$ 84,01	R\$ 50.406,00	3,28	63,72	
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	360,00	R\$ 120,84	R\$ 43.502,40	2,83	66,55	
101859	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	80,00	R\$ 713,08	R\$ 42.784,80	2,78	69,33	
101852	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	98,00	R\$ 412,39	R\$ 39.889,44	2,57	71,90	
8486	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações ao Quadro Geral - Fios e Cabos	m	4800,00	R\$ 7,82	R\$ 37.536,00	2,44	74,34	
CPU-ILU-010	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1400,00	R\$ 28,07	R\$ 38.498,00	2,37	76,71	
588	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	Luminárias Externas	un	400,00	R\$ 85,03	R\$ 34.012,00	2,21	78,92	
CPU-ILU-038	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2000,00	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00	2,08	81,00	
4438	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	Luminárias Externas	un	400,00	R\$ 79,08	R\$ 31.832,00	2,08	83,06	
CPU-ILU-032	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1200,00	R\$ 23,20	R\$ 27.840,00	1,81	84,86	
101854	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,00	R\$ 230,08	R\$ 23.008,00	1,50	86,36	
101860	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 1.140,93	R\$ 22.818,80	1,48	87,84	
589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	Luminárias Externas	un	150,00	R\$ 125,11	R\$ 18.766,50	1,22	89,06	
CPU-ILU-036	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	400,00	R\$ 32,49	R\$ 12.996,00	0,84	89,91	
CPU-ILU-037	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHÁ 5/8 X 400MM	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	400,00	R\$ 25,93	R\$ 10.372,00	0,67	90,58	
7597	ORSE	Lâmpada vapor metálico, de 1000W, fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	un	20,00	R\$ 456,91	R\$ 9.118,20	0,69	91,18	
CPU-ILU-008	Próprio	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 410,23	R\$ 8.204,80	0,53	91,71	
CPU-ILU-022	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 363,81	R\$ 7.276,20	0,47	92,18	
101866	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 319,46	R\$ 6.389,00	0,42	92,60	
CPU-ILU-028	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	200,00	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00	0,39	92,99	
13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	50,00	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50	0,38	93,37	
CPU-ILU-029	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 273,83	R\$ 5.476,80	0,38	93,72	
CPU-ILU-021	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 246,36	R\$ 4.927,00	0,32	94,04	
CPU-ILU-041	Próprio	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	500,00	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00	0,31	94,35	
101849	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,00	R\$ 47,35	R\$ 4.735,00	0,31	94,66	
101841	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	120,00	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	0,30	94,96	
101848	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,00	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00	0,27	95,23	
CPU-ILU-027	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	50,00	R\$ 73,94	R\$ 3.697,00	0,24	95,47	
CPU-ILU-012	Próprio	CARTUCHO FUSÍVEL	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	300,00	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00	0,24	95,71	
5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	400,00	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00	0,24	95,94	
CPU-ILU-035	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 29,73	R\$ 3.567,60	0,23	96,17	
11191	ORSE	Cabo cobre flexível, não holoogenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações ao Quadro Geral - Fios e Cabos	m	200,00	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00	0,23	96,40	
CPU-ILU-002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2. 450/750V	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,00	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00	0,22	96,62	
12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	40,00	R\$ 76,52	R\$ 3.060,80	0,20	96,82	
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1200,00	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00	0,19	97,01	
8682	ORSE	Soquete ou base de porcelana E27 de tempo, ref.MT-9233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	300,00	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	0,18	97,19	
CPU-ILU-013	Próprio	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	24,00	R\$ 116,36	R\$ 2.792,64	0,18	97,37	
CPU-ILU-004	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 34W	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	50,00	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00	0,18	97,55	
11190	ORSE	Cabo cobre flexível, não holoogenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações ao Quadro Geral - Fios e Cabos	m	200,00	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00	0,18	97,73	
591	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	Luminárias Externas	un	20,00	R\$ 132,56	R\$ 2.651,20	0,17	97,90	

Obra
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
 ARAME-MA, SOB DEMANDA**

Bancos
**SINAPI - 04/2023 - Maranhão
 ORSE - 03/2023 - Sergipe**

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 85,64%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU-ILU-001	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,00	R\$ 13,06	R\$ 2.616,00	0,17	98,07
CPU-ILU-033	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	100,00	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00	0,15	98,23
CPU-ILU-034	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,34	R\$ 2.320,80	0,15	98,38
CPU-ILU-030	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15	98,53
CPU-ILU-031	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15	98,67
101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 87,50	R\$ 2.025,00	0,13	98,81
4434	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	Luminárias Externas	un	50,00	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50	0,13	98,94
CPU-ILU-025	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60	0,12	99,05
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,00	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	0,11	99,16
CPU-ILU-026	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	100,00	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00	0,11	99,27
101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 52,43	R\$ 1.572,90	0,10	99,37
CPU-ILU-023	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP.= 500MM	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10	99,47
CPU-ILU-024	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10	99,58
101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 75,09	R\$ 1.501,80	0,10	99,67
CPU-ILU-005	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00	0,07	99,75
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,00	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	0,07	99,82
101643	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 34,07	R\$ 681,40	0,04	99,86
101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 21,47	R\$ 644,10	0,04	99,90
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 30,31	R\$ 606,20	0,04	99,94
CPU-ILU-003	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	50,00	R\$ 10,81	R\$ 540,50	0,04	99,98
101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	NEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 12,35	R\$ 370,50	0,02	100,00
						Total sem BDI	1.216.537,86		
						Total do BDI	321.896,00		
						Total Geral	1.538.434,86		

BRENO VENICIUS Assinado de forma digital por
BRITO:61055823310 BRENO VENICIUS
 BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.25 11:18:43 -03'00'



R *[Signature]*

292
el

DATA: 20/07/2023

HORA: 14:00

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Local: ARAME

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA BDI SERVIÇOS	
Valores adotados com base no Acordão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	1,50
B - Custos Financeiros	1,02
C - Riscos	0,50
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,42
	3,44
LUCRO	
E - Lucro Operacional	6,16
	6,16
TRIBUTOS	
F - PIS	0,65
G - COFINS	3,00
H - ISSQN	5,00
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
	13,15
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	
Assim, com base na fórmula proposta pelo acordão TCU nº 2622/2013, temos:	
BDI COM TRIBUTOS (%)	26,47%

[Handwritten signature]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SEC ONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	48,33%	115,66%	71,46%

P

[Handwritten Signature]



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

294

20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.181.283/0001-80, com sede Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, nº 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360, por intermédio de seu representante legal, o Sr. BRENO VENICIUS BRITO, portador do CPF nº 610.558.233-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por BRENO

VENICIUS BRITO:61055823310

Dados: 2023.07.19 11:20:36 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

R

**Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360**

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

295

00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.181.283/0001-80, está enquadrada como Microempresa (ME), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por BRENO
VENICIUS BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.19 11:20:54 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

246
el

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP
ANEXO VII
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000044/2023
Modalidade: Pregão 0021/2023- SRP
Edital nº: 0021/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.181.283/0001-80, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 0021/2023-SRP.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.19 11:21:07 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
Socio Administrador



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

297
ll

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº 021/2023-SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 18.181.283/0001-80, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 EDIF CIEL, Nº 660, SÃO FRANCISCO

CIDADE/ESTADO: SÃO LUIS - MA

C.E.P.: 65.076-360

PONTO DE REFERÊNCIA: RETORNO DO SÃO FRANCISCO

A DIREITA: ISAIAS IMOVEIS

A ESQUERDA: ANDRADE E PENHA ADVOGADOS

EM FRENTE: FACULDADE DE DIREITO LABORO

TELEFONE: (98)99173-5558

São Luis – MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

Assinado de forma digital por BRENO

VENICIUS BRITO:61055823310

BRITO:61055823310 Dados: 2023.07.19 11:21:20 -03'00'

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

BRENO VENICIUS BRITO

CPF:610.558.233-10

Socio Administrador

R [Handwritten signature]

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco

São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

298

ed

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 – SRP

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP, Item O.2.1, a empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, caso seja declarada vencedora do certame supracitado, na ocasião de assinatura do contrato providenciara os respectivos vistos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA – MA), bem como de seu Responsável Técnico.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.19 11:21:33 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

R



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

209
ll

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 – SRP
DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP, Item 0.4, a empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, declara que disponibilizara estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

Equipe Técnica:

- 01 Engenheiro Eletricista
- 03 Eletricista Montadores

Equipe de Apoio:

- 01 Técnico Administrativo
- 01 Recepcionista de Atendimento

Estrutura Utilizada:

- 01 Carro de Apoio Tipo Pick-up Equipada com Porta Escada
- 01 Caminhão Equipado com Munck e Cesta Aérea, com Motorista
- 01 Escritório Administrativo e de Atendimento
- 01 Almojarifado
- Ferramentas e Materiais Pertinentes a Execução

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS

Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

BRITO:61055823310

Dados: 2023.07.19 11:21:48 -03'00'

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

R



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

300
ll

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP, Item 0.3.1 alínea 'e', que o engenheiro EDUARDO DA CUNHA BATISTA, CPF nº 012.284.103-48 e inscrito no CREA/MA sob o nº 111417220-0 será contratado e ira integra o corpo técnico da THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, caso esta seja declarada vencedora do certame supracitado.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Socio Administrador

Carimbo: Eduardo da Cunha Batista, Engenheiro Eletricista, CREA/MA 111417220-0

EDUARDO DA CUNHA BATISTA

CPF: 012.284.103-48

CREA-MA 111417220-0

Engenheiro Eletricista

R

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luis – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

301
ll

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP, Item 0.5, a empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, o profissional capacitado que atuara como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto a contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no projeto básico, durante todo o período do contrato será o engenheiro eletricista EDUARDO DA CUNHA BATISTA, CPF nº 012.284.103-48 e inscrito no CREA/MA sob o nº 111417220-0.

São Luis - MA, 19 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
Socio Administrador

EDUARDO DA CUNHA BATISTA
CPF: 012.284.103-48
CREA-MA 111417220-0
Engenheiro Eletricista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

302
el

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.181.283/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THX LOGISTICA E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202	NÚMERO 660	COMPLEMENTO EDIF CIEL
--	---------------	--------------------------

CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITOS.ASSESSORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9173-5558
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 11:17:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

303
el

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.181.283/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2013
NOME EMPRESARIAL THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA 202	NÚMERO 660	COMPLEMENTO EDIF CIEL
CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITOS.ASSESSORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9173-5558	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **11:17:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

7 *fulgencio*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

304

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MARIA DA GUIA DE SANTANA BRITO**, Brasileira, Solteira, Empresária, natural da cidade de Floriano - PI, data de nascimento 22/08/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 020987822002-4, expedida por SSP/MA em 31/05/2016 e CPF: nº 794.645.723-53, residente e domiciliada na cidade de São Jose de Ribamar - MA, na Av. Tancredo Neves, 1980, Village do Bosque 4, BL06A, APT 102, CEP: 65.110-000, único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **BRITOS COMERIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na JUCEMA, sob o NIRE nº 21201204441, estabelecida a Estrada de Ribamar MA 201, s/n, Maiobão, São Jose de Ribamae - MA, CEP: 65.110-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.181.283/0001-80, Resolve alterar a empresa **BRITOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da lei nº10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Cláusula Primeira - É admitido na empresa na condição de titular: **BRENO VENICIUS BRITO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1996, natural de Barão de Grajau - MA, empresario, portador da cédula de identidade nº 0445450220122 SESP/MA e CPF nº 610.558.233-10, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt 102, nº 1980, Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000.

Cláusula Segunda - Retira-se da empresa **MARIA DA GUIA DE SANTANA BRITO**, transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao titular **BRENO VENICIUS BRITO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional

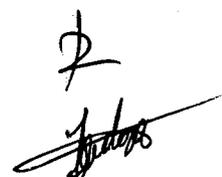
Cláusula Terceira - A administração da empresa cabe ao seu novo titular ora qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Quarta - A Sociedade Limitada terá sua sede no seguinte endereço: Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65076-360.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 12,00 (doze reais) cada uma, formado por R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em moeda corrente do País

Cláusula Sexta - O Objeto social passara a ser:

- 329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e alterações.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

305

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA.

BRENO VENICIUS BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1996, natural de Barão de Grajau - MA, empresário, portador da cédula de identidade nº 0445450220122 SESP/MA e CPF nº 610.558.233-10, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt 102, nº 1980, Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, único sócio da sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65076-360

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações.

306

el

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 24/05/2013 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 12,00 (doze reais) cada uma, formado por R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em moeda corrente do País. Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
BRENO VENICIUS BRITO	100.000	R\$ 1.200.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 1.200.000,00	100 %

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRENO VENICIUS BRITO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

Cláusula Nona - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

São Luis -MA, 03 de julho de 2023.

BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.558.233-10

Sócio Administrador

MARIA DA GUIA DE SANTANA BRITO

CPF: 794.645.723-53

Sócio Retirante

R





307
ll

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61055823310	BRENO VENICIUS BRITO
79464572353	MARIA DA GUIA DE SANTANA BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 10:47 SOB N° 20230875114.
PROTOCOLO: 230875114 DE 05/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310012702. CNPJ DA SEDE: 18181283000180.
NIRE: 21201204441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.
THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

309
el

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.181.283/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:01 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **E5C4.C0EE.00B9.E1F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

340
ll

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.181.283/0001-80

Código de Controle: E5C4.C0EE.00B9.E1F9

Data da Emissão: 10/07/2023

Hora da Emissão: 08:09:01

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/07/2023, com validade até 07/01/2024.

[Página Anterior](#) [/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar](#)

[Nova consulta](#) [\(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



R
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO311
ee**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.181.283/0001-80
Certidão nº: 33526633/2023
Expedição: 09/07/2023, às 18:54:25
Validade: 05/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.181.283/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

D
[Assinatura]

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.181.283/0001-80
Razão Social: THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R INACIO XAVIER DE CARVALHO 3 SALA 202 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071010111088375922

Informação obtida em 10/07/2023 13:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

313

el

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 160579/23

Data da

30/06/2023 15:21:53

Inscrição Estadual: 124103901

CPF/CNPJ: 18181283000180

Razão Social: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA INACIO XAVIER CARVALHO RUA 3 SALA 202, 660 EDIF CIEL CEP:

Telefone: (98)87304205

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

R

Data Impressão: 06/07/2023 11:20:51



Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 160579/23
Data de Validade: 28/10/2023
Data de Emissão: 30/06/2023 15:21:53
Inscrição Estadual: 124103901
CPF/CNPJ: 18181283000180
Razão Social: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

314
ll

Desenvolvido pela Sefaz/COFEI - 2015-2009

R



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

315

el

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046828/23

Data da

30/06/2023 15:22:59

Inscrição Estadual: 124103901

CPF/CNPJ: 18181283000180

Razão Social: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA INACIO XAVIER CARVALHO RUA 3 SALA 202, 660 EDIF CIEL CEP:

Telefone: (98)87304205

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

R

Data Impressão: 06/07/2023 11:21:36



CERTIFICADO
1020230092150737



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008086752023

Validade: 06/11/2023

317

el

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 18.181.283/0001-80	Inscrição Municipal: 3682409301
Razão Social: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202	
Número: 660	Complemento: EDIF CIEL
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de julho de 2023 às 18:59**, sob o código de autenticidade nº **C8D77A52E8524E5C1A5CC336BEB455B0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

31P
el

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682409301	18.181.283/0001-80	92120232786810

RAZÃO SOCIAL

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

THX LOGISTICA E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SAO FRANCISCO
65076360 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

239150100 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO

259930100 - SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

332100000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

D
[Handwritten Signature]

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F17867D024416092DC5D23D5CC3478F0



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

319
ee

CERTJUDONE-SJDFRSL - 64972023
Código de validação: B1A33C22D4

Número da guia: 23057301001550763.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **18.181.283/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRANCIA FINAL, 12/07/2023 14:59 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 64972023 / Código: B1A33C22D4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

R



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ll

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682409301 CNPJ: 18181283000180
NOME EMPRESARIAL: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: THX LOGISTICA E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 06/07/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201204441
CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 24/05/2013
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 660
ENDEREÇO: R INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 CEP: 65076360
COMPLEMENTO: EDIF CIEL BAIRRO: SAO FRANCISCO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 660
ENDEREÇO: R INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 CEP: 65076360
COMPLEMENTO: EDIF CIEL BAIRRO: SAO FRANCISCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 991735558
E-MAIL	britos.assessoria@gmail.com
	BRITOS.ASSESSORIA@GMAIL.C

D

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL****FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	SIM
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
239150100	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO	
259930100	SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
951260000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61055823310	BRENO VENICIUS BRITO
Contábil	75339560368	CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61055823310	BRENO VENICIUS BRITO	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

R

fclm

CPF/CNPJ: 18181283000180
Nome/Razão: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
Contribuinte

null

Servidor

322
ll

R

[Handwritten signature]

INSC. ESTADUAL: 12.410.390-1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/07/2023
 RAZÃO SOCIAL: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS: 323

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.181.283/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
 NIRE: 21201204441 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/05/2013 CAPITAL SOCIAL: 1.200.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS. UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMEI
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65076-360
 ENDEREÇO RUA INACIO XAVIER CARVALHO RUA 3 SALA 202 NÚMERO: 660
 COMPLEMENTO: EDIF CIEL
 PONTO DE REFERENC.: RETORNO DO SAO FRANCISCO BAIRRO: SAO FRANCISCO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8730-4205 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 NÚMERO: 660
 COMPLEMENTO: EDIF CIEL
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: SAO FRANCISCO
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8730-4205 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
2	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
5	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
10	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
11	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
12	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
13	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
14	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
15	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
20	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
21	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
22	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
23	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
24	2391501	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
25	2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61055823310	BRENO VENICIUS BRITO	101 - SÓCIO
61055823310	BRENO VENICIUS BRITO	205 - ADMINISTRADOR
75339560368	CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

R

[Handwritten Signature]

SINTEGRA/ICMS

Estado de Maranhão
 Secretaria de Fazenda
 Departamento de Tributos

Assessoria de Tributos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 18.181.283/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.410390-1**Razão Social:** THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** SIMEI

325

ee

ENDEREÇO**Logradouro:** RUA INACIO XAVIER CARVALHO RUA 3 SALA 202**Número:** 660 **Complemento:** EDIF CIEL**Bairro:** SAO FRANCISCO**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65076360 **DDD:** **Telefone:** 87304205**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
2391501	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 24/05/2013**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/07/2023**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/ICMS - 109-2-17

326
el

R



Balço Patrimonial

Licenciado para: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 18.181.283/0001-80

Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360.

NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013

327

ll

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	528.283,66D
Ativo Circulante	295.819,66D
Disponibilidades	200.076,56D
Numerários em Espécie	200.076,56D
Caixa Geral	200.076,56D
Caixa/Banco	200.076,56D
Clientes	95.743,10D
Clientes Nacionais	95.743,10D
Duplicatas a Receber	95.743,10D
Clientes Diversos	95.743,10D
Ativo não Circulante	232.464,00D
Imobilizado	232.464,00D
Bens em Operação	232.464,00D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	55.900,00D
Instalações	25.000,00D
Equipamentos, Máquinas	50.000,00D
Veículos	90.000,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	8.436,00C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.436,00C
(-) Depreciação Acumulada	8.436,00C
Total Ativo	528.283,66 D

Data de Encerramento: 31.12.2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 528.283,66

Continua..

R

ll

Balanco Patrimonial

Licenciado para: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.181.283/0001-80

Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65076-360.

NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013.

328

el

Conta	31/12/2022
*** Passivo ***	528.283,66C
Passivo Circulante	78.845,89C
Obrigações de Curto Prazo	78.845,89C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.411,00C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	555,00C
INSS a Recolher	448,00C
FGTS a Recolher	448,00C
Salários a Pagar	4.000,00C
Obrigações Fiscais	72.431,89C
Impostos a Recolher	72.431,89C
Outras Contas	627,21C
Outras Obrigações	627,21C
Telefone a Pagar	139,00C
Energia a Pagar	435,00C
Consumo Água a Pagar	53,21C
Patrimônio Líquido	449.437,77C
Capital Realizado	50.000,00C
Capital Social	50.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
Outras Contas	399.437,77C
Outras Contas	399.437,77C
Lucros Acumulados	399.437,77C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	399.437,77C
Total Passivo	528.283,66C

Data de Encerramento: 31.12.2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 528.283,66

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2022

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 610.558.233-10
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

Fim

R



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.181.283/0001-80

NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013.

Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360.

Estabelecimentos: 0001 – THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

01/01/2022

a

Conta

31/12/2022

(+) Receita Bruta Operacional	603.599,12
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	603.599,12
Vendas de Serviços	603.599,12
(-) Deduções da Receita	72.431,89
Impostos Faturados	72.431,89
Lucro presumido	72.431,89
(=) Receita Líquida	531.167,23
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	106.233,44
(-) Custo dos Serviços Prestados	106.233,44
(=) Lucro Bruto	424.933,79
(-) Despesas Operacionais	25.496,02
Despesas Administrativas	25.496,02
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	399.437,77
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	399.437,77
(=) Resultado Líquido do Exercício	399.437,77

São Luis – MA, 31 de Dezembro de 2022

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 753.395.603-68
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

R



Fim

Demonstrativos Financeiros

Licenciado para: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.181.283/0001-80

NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013

Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360.

Estabelecimentos: 0001 – THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

330

el

ILC =	<u>Ativo Circulante</u>	<u>R\$ 295.819,66</u>	3,75
	Passivo Circulante	R\$ 78.845,89	
ILG =	<u>Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo</u>	<u>R\$ 528.283,66</u>	6,70
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 78.845,89	
ISG =	<u>Ativo Total</u>	<u>R\$ 528.283,66</u>	6,70
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 78.845,89	
MLL =	<u>Lucro Líquido</u>	<u>R\$ 399.437,77</u>	0,66
	Faturamento Bruto	R\$ 603.599,12	

Legenda

ILC - Liquidez Corrente

ILG - Liquidez Geral

ISG - Solvência Geral

MLL - Margem de Lucro Bruta

São Luis – MA, 31 de Dezembro de 2022

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 753.395.603-68
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

R



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de São Luis – MA, com início de atividades em 24/05/2013, Tendo como objeto social (CNAE);

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos, junto as instituições financeiras.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingentes registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Instalações	25.000,00D
Equipamentos, Máquinas	50.000,00D
Veículos	90.000,00D
Móveis, Utensílios	20.000,00D
(-)Depreciação Acumulada	8.436,00C

****Total do Realizável a Longo P** 176.564,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2022.

BRENO VENÍCIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 753.395.603-68
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

R 



332
el

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61055823310	BRENO VENICIUS BRITO
75339560368	CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA

X

R

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 10:30 SOB N° 20230898815.
PROTOCOLO: 230898815 DE 17/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310537155. CNPJ DA SEDE: 18181283000180.
NIRE: 21201204441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

333

el

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12310597000 em 18/07/2023, protocolo 230931812. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 21201204441
CNPJ: 18181283000180
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61055823310	BRENO VENICIUS BRITO	
75339560368	CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA	MA009706/O-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/07/2023 08:59 SOB Nº 20230931812.
PROTOCOLO: 230931812 DE 17/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310597000. NIRE: 21201204441.
THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

D

334

el

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1 (UM) DA EMPRESA THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECID A RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202, 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-360, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201204441 COM DATA DE REGISTRO EM 24/05/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 18.181.283/0001-80, E INSCRITO NO MUNICIPIO SOB O NUM. 3682409301, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124103901.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2022.

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 753.395.603-68
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE



R

Livro Diário Nº. 01

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 18.181.283/0001-80

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360 - NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Cred
4/01/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	217609966	3.800,00	
4/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Pg.material de expediente	0001	001	217609966		3.800,00
					Totais do dia 04:	3.800,00	3.800,00
5/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Rec.receita de serviços	0001	001	217609840	5000,00	
5/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	217609840		5000,00
					Totais do dia 05:	5000,00	5000,00
7/01/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica/Telefone					
		Pg.consumo de energia ref. 01 2022	0001	001	217609992	580,00	
7/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Pg.consumo de energia ref. 01 2022	0001	001	217609992		580,00
					Totais do dia 07:	580,00	580,00
5/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Rec.receita de serviços	0001	001	217609842	3000,00	
5/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	217609842		3000,00
4/01/2022	3.01.01.07.01.0015	- Combustíveis e Lubrificantes					
		Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026	600,00	
4/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026		600,00
					Totais do dia 14:	3.600,00	3.600,00
0/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Impostos a Recolhe					
		IMPOSTOS E TAXAS 12 2021	0001	001	217610042	1850,00	
0/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		IMPOSTOS E TAXAS 12 2021	0001	001	217610042		1850,00
					Totais do dia 20:	1850,00	1850,00
1/01/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	24	13.000,00	
1/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	24		13.000,00
					Totais do dia 21:	13.000,00	13.000,00
8/01/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.consumo telefone ref. 01 2022	0001	001	217610014	325,00	
8/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Vr.consumo telefone ref. 01 2022	0001	001	217610014		325,00
					Totais do dia 28:	325,00	325,00
					Totais do mês de Janeiro:	28.155,00	28.155,00
0/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa/Banco					
		Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	3500,00	
0/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		3500,00
					Totais do dia 10:	3500,00	3500,00

17/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981	163,21		33p
1/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						el
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981			163,
				Totais do dia 11:	163,21		163,
5/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone						
	Pg.consumo de energia ref. 02 2022	0001	001	217609992	198,00		
5/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.consumo de energia ref. 02 2022	0001	001	217609992			198,
				Totais do dia 15:	198,00		198,
2/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	4500,00		
2/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843			4500,
2/02/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes						
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026	130,00		
2/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026			130,
				Totais do dia 22:	4630,00		4630,
3/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe						
	IMPOSTOS E TAXAS 01 2022	0001	001	217610042	480,00		
3/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	IMPOSTOS E TAXAS 2022	0001	001	217610042			480,
				Totais do dia 23:	480,00		480,
8/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.despesas ref. 02 2022	0001	001	217610005	53,20		
8/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.despesas ref. 02 2022	0001	001	217610005			53,
8/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone ref. 02 2022	0001	001	217610014	128,00		
8/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo telefone ref. 02 2022	0001	001	217610014			128,
				Totais do dia 28:	181,20		181,
				Totais do mês de Fevereiro:	9152,41		9152,
2/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609848	15000,00		
2/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609848			15000,
				Totais do dia 02:	15000,00		15000,
7/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente	0001	001	217609968	2600,00		
7/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.material de expediente	0001	001	217609968			2600,
				Totais do dia 07:	255,00		255,
0/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone						
	Pg.consumo de energia ref. 02 2022	0001	001	217609994	240,00		
0/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.consumo de energia ref. 02 2022	0001	001	217609994			240,
				Totais do dia 10:	240,00		240,
5/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	5000,00		

5/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843			5000,
5/03/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes						
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026	238,00		337 el
5/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026			238,
				Totais do dia 15:	5238,00		5238,
0/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe						
	IMPOSTOS E TAXAS 02 2022	0001	001	217609880	480,00		
0/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	IMPOSTOS E TAXAS 02 2022	0001	001	217609880			480,
				Totais do dia 20:	480,00		480,
3/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.despesas ref. 03 2022	0001	001	217610006	62,00		
3/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.despesas ref. 03 2022	0001	001	217610006			62,
3/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone ref. 03 2022	0001	001	217610015	128,00		
3/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo telefone ref. 03 2022	0001	001	217610015			128,
				Totais do dia 23:	190,00		190,
				Totais do mês de Março:	21403,00		21403,
0/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609849	2000,00		
0/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609849			2000,
				Totais do dia 10:	2000,00		2000,
1/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609988	210,00		
1/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609988			210,
				Totais do dia 11:	210,00		210,
9/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone						
	Pg.consumo de energia ref. 02 2022	0001	001	217609999	244,00		
9/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.consumo de energia ref. 02 2022	0001	001	217609999			244,
				Totais do dia 19:	244,00		244,
0/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609849	4500,00		
0/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609849			4500,
0/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe						
	IMPOSTOS E TAXAS 03 2022	0001	001	217610050	1200,00		
0/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	IMPOSTOS E TAXAS 03 2022	0001	001	217610050			1200,
				Totais do dia 20:	5700,00		5700,
8/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone ref. 04 2022	0001	001	217610020	128,00		
8/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo telefone ref. 04 2022	0001	001	217610020			128,
				Totais do dia 28:	128,00		128,

					Totais do mês de Abril:	8.282,00	8.282,00
0/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609852	5000,00	338	
0/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					el	
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609852			5000
				Totais do dia 10:	5000,00		5000,00
3/05/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609991	86,00		
3/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609991			86
				Totais do dia 13:	86,00		86,00
7/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone						
	Pg.consumo de energia ref. 05 2022	0001	001	217609100	175,00		
7/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.consumo de energia ref. 05 2022	0001	001	217609100			175
				Totais do dia 17:	175,00		175,00
9/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609850	4800,00		
9/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609850			4800
9/05/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes						
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610028	210,00		
9/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610028			210
				Totais do dia 19:	5910,00		5910,00
0/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe						
	IMPOSTOS E TAXAS 04 2022	0001	001	217610050	1200,00		
0/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	IMPOSTOS E TAXAS 04 2022	0001	001	217610050			1200
				Totais do dia 20:	1200,00		1200,00
5/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.despesas ref. 05 2022	0001	001	217610009	48,00		
5/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.despesas ref. 05 2022	0001	001	217610009			48
5/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone ref. 05 2022	0001	001	217610015	128,00		
5/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo telefone ref. 05 2022	0001	001	217610015			128
				Totais do dia 25:	181,20		181,20
				Totais do mês de Maio:	12552,20		12552,20
0/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609853	3800,00		
0/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609853			3800
				Totais do dia 10:	3800,00		3800,00
4/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609991	125,00	R	
4/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609991			125
				Totais do dia 14:	125,00		125,00
6/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone						

	Pg.consumo de energia ref. 06 2022	0001	001	217609100	289,00	
6/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Pg.consumo de energia ref. 06 2022	0001	001	217609100		289,
				Totais do dia 16:	289,00	289,
7/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	3500,00	
7/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		3500,
7/06/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes					
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026	85,00	
7/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026		85,
				Totais do dia 17:	3585,00	3585,
1/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe					
	IMPOSTOS E TAXAS 05 2022	0001	001	217610042	588,00	
1/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	IMPOSTOS E TAXAS 05 2022	0001	001	217610042		588,
				Totais do dia 21:	588,00	588,
3/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água					
	Pg.despesas ref. 06 2022	0001	001	217610005	51,00	
3/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Pg.despesas ref. 06 2022	0001	001	217610005		51,
3/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Vr.consumo telefone ref. 06 2022	0001	001	217610014	128,00	
3/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Vr.consumo telefone ref. 06 2022	0001	001	217610014		128,
				Totais do dia 30:	181,20	181,
				Totais do mês de Junho:	8568,20	8568,
9/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	3900,00	
9/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		3900,
				Totais do dia 09:	3900,00	3900,
2/07/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981	212,00	
2/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981		212,
				Totais do dia 12:	212,00	212,
4/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone					
	Pg.consumo de energia ref. 07 2022	0001	001	217609992	353,00	
4/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Pg.consumo de energia ref. 07 2022	0001	001	217609992		353,
				Totais do dia 14:	353,00	353,
5/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	1500,00	
5/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		1500,
5/07/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes					
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026	450,00	
5/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026		450,

33ª

el

P

				Totais do dia 15:	1950,00	1950,00
0/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe					
	IMPOSTOS E TAXAS 06 2022	0001	001	217610042	438,00	
0/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	IMPOSTOS E TAXAS 06 2022	0001	001	217610042		438,00
				Totais do dia 20:	438,00	438,00
9/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água					
	Pg.despesas ref. 07 2022	0001	001	217610005	62,00	
9/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Pg.despesas ref. 07 2022	0001	001	217610005		62,00
9/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Vr.consumo telefone ref. 07 2022	0001	001	217610014	128,00	
9/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Vr.consumo telefone ref. 07 2022	0001	001	217610014		128,00
				Totais do dia 29:	181,20	181,20
				Totais do mês de Julho:	7034,20	7034,20
0/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	8500,00	
0/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		8500,00
				Totais do dia 10:	8500,00	8500,00
1/08/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981	325,00	
1/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981		325,00
				Totais do dia 11:	325,00	325,00
6/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone					
	Pg.consumo de energia ref. 08 2022	0001	001	217609992	320,00	
6/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Pg.consumo de energia ref. 08 2022	0001	001	217609992		320,00
				Totais do dia 16:	320,00	320,00
9/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	12000,00	
8/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		12000,00
8/08/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes					
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026	540,00	
7/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos					
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026		540,00
				Totais do dia 18:	12540,00	12540,00
3/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe					
	IMPOSTOS E TAXAS 07 2022	0001	001	217610042	324,00	
3/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	IMPOSTOS E TAXAS 07 2022	0001	001	217610042		324,00
				Totais do dia 23:	324,00	324,00
1/08/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água					
	Pg.despesas ref. 08 2022	0001	001	217610005	75,00	
1/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Pg.despesas ref. 08 2022	0001	001	217610005		75,00
1/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Vr.consumo telefone ref. 08 2022	0001	001	217610014	129,00	

340

ll



R

1/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo telefone ref. 08 2022	0001	001	217610014			129,
					Totais do dia 31:	194,00	194,
					Totais do mês de Agosto:	22203,00	22203,
9/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	7000,00		341
9/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						ll
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843			7000,
					Totais do dia 09:	7000,00	7000,
2/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981	655,00		
2/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981			655,
					Totais do dia 12:	655,00	655,
6/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone						
	Pg.consumo de energia ref. 09 2022	0001	001	217609992	198,00		
6/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.consumo de energia ref. 09 2022	0001	001	217609992			198,
					Totais do dia 16:	198,00	198,
9/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	13000,00		
9/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843			13000,
9/09/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes						
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026	320,00		
9/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026			320,
					Totais do dia 19:	13320,00	13320,
0/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe						
	IMPOSTOS E TAXAS 08 2022	0001	001	217610042	1230,00		
0/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	IMPOSTOS E TAXAS 08 2022	0001	001	217610042			1230,
					Totais do dia 20:	1230,00	1230,
0/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.despesas ref. 09 2022	0001	001	217610005	42,00		
0/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.despesas ref. 09 2022	0001	001	217610005			42,
0/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone ref. 09 2022	0001	001	217610014	128,00		
0/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo telefone ref. 09 2022	0001	001	217610014			128,
					Totais do dia 30:	170,00	170,
					Totais do mês de Setembro:	22573,00	22573,
0/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	8500,00		R
0/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843			8500,
					Totais do dia 10:	8500,00	8500,
3/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981	142,00		ll
3/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						

	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981		142
				Totais do dia 13:	142,00	142
4/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone					
	Pg.consumo de energia ref. 10 2022	0001	001	217609992	245,00	
4/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					342
	Pg.consumo de energia ref. 10 2022	0001	001	217609992		245
				Totais do dia 14:	245,00	245
8/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	3000,00	
8/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		3000
8/10/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes					
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026	195,00	
8/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg.despesas ref. Combustíveis	0001	001	217610026		195
				Totais do dia 18:	3195,00	3195
9/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe					
	IMPOSTOS E TAXAS 09 2022	0001	001	217610042	1200,00	
9/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	IMPOSTOS E TAXAS 09 2022	0001	001	217610042		1200
				Totais do dia 20:	1200,00	1200
7/10/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água					
	Pg.despesas ref. 02 2022	0001	001	217610005	55,00	
7/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Pg.despesas ref. 02 2022	0001	001	217610005		55
7/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Vr.consumo telefone ref. 10 2022	0001	001	217610014	130,00	
7/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Vr.consumo telefone ref. 10 2022	0001	001	217610014		130
				Totais do dia 27:	185,00	185
				Totais do mês de Outubro:	13467,00	13467
9/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	5000,00	
9/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		5000
				Totais do dia 10:	5000,00	5000
4/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981	120,00	
4/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981		120
				Totais do dia 14:	120,00	120
7/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone					
	Pg.consumo de energia ref. 11 2022	0001	001	217609992	325,00	
7/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Pg.consumo de energia ref. 11 2022	0001	001	217609992		325
				Totais do dia 17:	325,00	325
8/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	2500,00	
8/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843		2500
8/11/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustíveis e Lubrificantes					

	Pg.despesas ref. Combustiveis	0001	001	217610026	200,00		
8/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg.despesas ref. Combustiveis	0001	001	217610026			200
				Totais do dia 18:	2700,00		2700,
0/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Impostos a Recolhe						
	IMPOSTOS E TAXAS 10 2022	0001	001	217610042	690,00	343	
0/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco					el	
	IMPOSTOS E TAXAS 10 2022	0001	001	217610042			690,
				Totais do dia 20:	690,00		690,
0/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.despesas ref. 11 2022	0001	001	217610005	75,00		
0/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.despesas ref. 11 2022	0001	001	217610005			75,
0/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone ref. 11 2022	0001	001	217610014	130,00		
0/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo telefone ref. 11 2022	0001	001	217610014			130,
				Totais do dia 30:	205,00		205,
				Totais do mês de Novembro:	9040,00		9040,
9/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	2800,00		
9/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843			2800,
				Totais do dia 09:	2800,00		2800
2/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981	10.000,00		
2/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo de materiais	0001	001	217609981			10.000,
				Totais do dia 12:	10.000,00		10.000,
4/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica/Telefone						
	Pg.consumo de energia ref. 12 2022	0001	001	217609992	175,00		
4/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.consumo de energia ref. 12 2022	0001	001	217609992			175,
				Totais do dia 14:	175,00		175,
7/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843	603.599,12		
7/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços	0001	001	217609843			603.599,
7/12/2022	3.01.01.07.01.0015 - Combustiveis e Lubrificantes						
	Pg.despesas ref. Combustiveis	0001	001	217610026	550,00		
7/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg.despesas ref. Combustiveis	0001	001	217610026			550,
				Totais do dia 27:	604.149,12		604.149,
0/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.despesas ref. 12 2022	0001	001	217610005	40,00	R	
0/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Pg.despesas ref. 12 2022	0001	001	217610005			40,
0/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone ref. 12 2022	0001	001	217610014	130,00		
0/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/Banco						
	Vr.consumo telefone ref. 12 2022	0001	001	217610014			130,

Totais do dia 30:	<u>170,00</u>	<u>170,</u>
Totais do mês de Dezembro:	617.294,12	617.294,

344
el

R

[Handwritten signature]

Balço Patrimonial

Licenciado para: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 18.181.283/0001-80

Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360.

NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013

345

el

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	528.283,66D
Ativo Circulante	295.819,66D
Disponibilidades	200.076,56D
Numerários em Espécie	200.076,56D
Caixa Geral	200.076,56D
Caixa/Banco	200.076,56D
Clientes	95.743,10D
Clientes Nacionais	95.743,10D
Duplicatas a Receber	95.743,10D
Clientes Diversos	95.743,10D
Ativo não Circulante	232.464,00D
Imobilizado	232.464,00D
Bens em Operação	232.464,00D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	55.900,00D
Instalações	25.000,00D
Equipamentos, Máquinas	50.000,00D
Veículos	90.000,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	8.436,00C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.436,00C
(-) Depreciação Acumulada	8.436,00C
Total Ativo	528.283,66 D

Data de Encerramento: 31.12.2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 528.283,66

Continua.

R


Balço Patrimonial

Licenciado para: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.181.283/0001-80

Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360.

NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013.

346
ll

Conta	31/12/2022
*** Passivo ***	528.283,66C
Passivo Circulante	78.845,89C
Obrigações de Curto Prazo	78.845,89C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.411,00C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	555,00C
INSS a Recolher	448,00C
FGTS a Recolher	448,00C
Salários a Pagar	4.000,00C
Obrigações Fiscais	72.431,89C
Impostos a Recolher	72.431,89C
Outras Contas	627,21C
Outras Obrigações	627,21C
Telefone a Pagar	139,00C
Energia a Pagar	435,00C
Consumo Água a Pagar	53,21C
Patrimônio Líquido	449.437,77C
Capital Realizado	50.000,00C
Capital Social	50.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
Outras Contas	399.437,77C
Outras Contas	399.437,77C
Lucros Acumulados	399.437,77C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	399.437,77C
Total Passivo	528.283,66C

Data de Encerramento: 31.12.2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 528.283,66

São Luis – MA, 31 de Dezembro de 2022

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 610.558.233-10
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

Fim

D



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.181.283/0001-80

NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013.

Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360.

Estabelecimentos: 0001 – THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

347

ll

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	603.599,12
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	603.599,12
Vendas de Serviços	603.599,12
(-) Deduções da Receita	72.431,89
Impostos Faturados	72.431,89
Lucro presumido	72.431,89
(=) Receita Líquida	531.167,23
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	106.233,44
Custo dos Serviços Prestados	106.233,44
(=) Lucro Bruto	424.933,79
(-) Despesas Operacionais	25.496,02
Despesas Administrativas	25.496,02
(=) Des. Antes das Participações e Contrib.	399.437,77
(=) Des. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	399.437,77
(=) Resultado Líquido do Exercício	399.437,77

São Luis – MA, 31 de Dezembro de 2022

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 753.395.603-68
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

R


 Fim

Demonstrativos Financeiros

Licenciado para: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.181.283/0001-80

NIRE: 21201204441 - Data: 24/05/2013

Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360.

Estabelecimentos: 0001 – THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

348

ll

ILC =	<u>Ativo Circulante</u>	<u>R\$ 295.819,66</u>	3,75
	Passivo Circulante	R\$ 78.845,89	
ILG =	<u>Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo</u>	<u>R\$ 528.283,66</u>	6,70
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 78.845,89	
ISG =	<u>Ativo Total</u>	<u>R\$ 528.283,66</u>	6,70
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 78.845,89	
MLL =	<u>Lucro Liquido</u>	<u>R\$ 399.437,77</u>	0,66
	Faturamento Bruto	R\$ 603.599,12	

Legenda

ILC - Liquidez Corrente

ILG - Liquidez Geral

ISG - Solvência Geral

MLL - Margem de Lucro Bruta

São Luis – MA, 31 de Dezembro de 2022

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 753.395.603-68
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

R



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de São Luis – MA, com início de atividades em 24/05/2013, Tendo como objeto social (CNAE);

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos, junto as instituições financeiras.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingentes registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Instalações	25.000,00D
Equipamentos, Máquinas	50.000,00D
Veículos	90.000,00D
Móveis, Utensílios	20.000,00D
(-)Depreciação Acumulada	8.436,00C

****Total do Realizável a Longo P** 176.564,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2022.

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 753.395.603-68
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

349

el

R



350

el

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1 (UM) DA EMPRESA **THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA**, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202, 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-360, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201204441 COM DATA DE REGISTRO EM 24/05/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 18.181.283/0001-80, E INSCRITO NO MUNICIPIO SOB O NUM. 3682409301, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124103901, REFERENTE AO PÉRIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2022.

BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
CPF: 753.395.603-68
CRC.MA 009706/0-4
TEC. CONTABILIDADE

R





351
el

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61055823310	BRENO VENICIUS BRITO
75339560368	CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/07/2023 08:59 SOB Nº 20230931812.
PROTOCOLO: 230931812 DE 17/07/2023. NIRE: 21201204441.
THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

R

352
el

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CRIZONIL CARTAGENES ALMEIDA
REGISTRO..... : MA-009706/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***395.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2023 as 14:50:22.

Válido até: 26/07/2023.

Código de Controle: 537554.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

R

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

353
ll

CNPJ: 18.181.283/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/05/2013	31/10/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

R
[Assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

354

ee

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302824406			
NIRE : 21201204441 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201204441	CNPJ 18.181.283/0001-80	Data de Ato Constitutivo 24/05/2013	Início de Atividade 24/05/2013		
Endereço Completo Rua INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202, Nº 660, EDIF CIEL, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360					
Objeto Social LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome BRENO VENICIUS BRITO	CPF/CNPJ 610.558.233-10	Participação no capital R\$ 1.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BRENO VENICIUS BRITO	CPF 610.558.233-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/07/2023	Número 20230898815	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2023, às 18:55:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JMDWNSNU.



MAC2302824406

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

355
el

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302828283	
NIRE 21201204441 CNPJ 18.181.283/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202, Nº 660, EDIF CIEL, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230898815	17/07/2023	BALANCO
002	20230875114	06/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230875114	06/07/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201204441	31/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201204441	31/01/2022	TRANSFORMAÇÃO
351	MX00291763	18/11/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1421002242	27/05/2013	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800463568	24/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800463568	24/05/2013	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 10:01:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FLHODMI.



MAC2302828283

CÁRLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

R
[Handwritten signature]



PAVIRROL
ENGENHARIA

356

el

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.181.283/0001-80, com sede na Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202. 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360, executou para a **PAVIRROL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.228.949/0001-22, sediada a Rua Principal, nº 1001, Sala 11, Vila Maranhão, São Luis – MA, CEP: 65.091-242, os serviços de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do POSTO PAIZAO DA VILA MARANHÃO, localizado na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Pedrinhas, km 12 BR 135 ,nº 1000, São Luis – MA, CEP: 65095-603, foram executados contento e dentro dos prazos contratuais. Conforme serviços descritos abaixo:

Orçamento Contratual			
Item	Descrição	Und	Quant.
I	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1	PROJETO DE DIMENSIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	m²	92.000,00
1.1.2	ALUGUEL DE CONTAINER ALMOXARIFADO 20 PÉS	MÊS	2,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO - CAMINHÃO TRUCK 277CV PBT 23.000KG EQUIPADO COM CARROCERIA, GUINDASTE MUNCK 34,78TM E PERFURATRIZ	CHP	14,00
1.2.2	ENCARREGADO DE ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS	H	18,00
1.2.3	AUXILIAR DE ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS	H	36,00
1.3	TUBOS		
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ELETRODUTO ATÉ 1,0M DE PROFUNDIDADE	M³	36,00

P *Julio*
Z



1.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PEAD - 2" - KANAFLEX OU SIMILAR	M	1.140,00
1.3.3	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO, COM TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA 60X60X50CM	UND	22,00
1.4	CONDUTORES		
1.4.1	CABO DE COBRE DE 10MM ² ISOLADO EM XLPE/HEPR TERMOFIXO - 0,6/1,0 KV	M	4.628,00
1.4.2	CABO MULTIPOLAR PP COM 3 VIAS DE 1,5MM ²	M	550,00
1.5	QUADRO ELÉTRICO		
1.5.1	QUADRO EM CHAPA PARA ALIMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1,00
1.5.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - CLASSE I/II - 12,5/60KA	UND	3,00
1.5.3	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 50A	UND	1,00
1.5.4	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN DE 32A	UND	5,00
1.6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO DE 15M COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED IP66 DE 240W	UND	20,00
1.6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED IP66 DE 240W	UND	20,00
1.6.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO - CAMINHÃO TRUCK 277CV PBT 23.000KG EQUIPADO COM CARROCERIA, GUINDASTE MUNCK 34,78TM E PERFURATRIZ	CHP	90,00
1.7	ATERRAMENTO		
1.7.1	HASTE COBREADA EM ALTA CAMADA 5/8" X 2,40M	UND	59,00



1.7.2	CABO DE COBRE NU DE 50MM2	M	34,00
1.7.3	SOLDA EXOTÉRMICA PARA CONEXÕES DE ATERRAMENTO	UND	5,00
1.7.4	TERMINAL DE COBRE A COMPRESSÃO PARA CABO DE 50MM2	UND	2,00
1.8	SERVIÇOS FINAIS		
1.8.1	TESTES E COMISSONAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO	UND	1,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo registros que desabonem a atuação da empresa até o presente momento.

São Luis – MA, 10 de julho de 2023

PAVIRROL ENGENHARIA LTDA

Luis Sergio Amaral Fernandes Ribeiro

Sócio Administrador

R.G. n.º 095007498-5 SSP/MA

CPF n.º 024.723.823-67



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO

São Luís, 19/07/2023 15:36:30 618

Em Testemunho da verdade
 Gabriel Silva Barbosa, Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR156711M94PZ73F2XQAQK04 - Ato: 13.17.2
 Emol.: R\$5.44 FERC.: R\$0.16 FADEP.: R\$0.21 FEMP.: R\$0.21 Total: R\$6,02
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>

D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80

Registro: 0005489989

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 03/07/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

2391-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO

2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO/RUA 3, 660, EDIF CIEL, SALA 202, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MA, 65076360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/07/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549003DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL DE ARAUJO SANTOS

Registro: 1114231541

CPF: 980.***.***-44



359
ee

R

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 890984/2023

Emissão: 20/07/2023

Validade: 16/01/2024

Chave: 4aDAY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 20/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/07/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

360
ll

Sócios

Sócio: BRENO VENICIUS BRITO

CPF: 610.***.***-10

Função: EMPRESÁRIO

R



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

361

ee

Certifico que nesta data (18/07/2023 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.181.283/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B6.9CFE.34B5.6342 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

R





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.181.283/0001-80
Razão Social: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

362
ll

Atividade Econômica Principal:

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Endereço:

RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202, 660 - EDIF CIEL - SAO FRANCISCO - São Luís / Maranhão

J
Z

J
Z

R

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

363

el

Certifico que nesta data (18/07/2023 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 610.558.233-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B6.9D30.A313.E392 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

D





364

el

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BRITOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (BRITOS CELULARES)

CNPJ: 18.181.283/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2023, às 10h56

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdci.mte.gov.br/inter/cdci/verifica.seam> utilizando o código 5liq09r.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

303
ll

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRENO VENICIUS BRITO
610.558.233-10
(MARIA DA GUIA DE SANTANA BRITO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.UQ03.7983.M5LP.927W.QUB1

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

R



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

364
el

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2023 11:13:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRITOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **18.181.283/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

367
el



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRENO VENICIUS BRITO**

CPF/CNPJ: **610.558.233-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:40 do dia 18/07/2023 , com validade até o dia 17/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 09hKuXxQuZwDF5y9dUTZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

368
el

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRITOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.181.283/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:50:01 do dia 18/07/2023 , com validade até o dia 17/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cc2lNiFicgT23KKZ8MpM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

369

se

Consultado: **BRENO VENICIUS BRITO**

CPF/CNPJ: **610.558.233-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:53:40 do dia 18/07/2023 , com validade até o dia 17/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fcj5pzhab9jR3oZjpkVK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R *[Assinatura]*



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

370
e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA DA GUIA DE SANTANA BRITO 79464572353

18.181.283/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.C9H6.ALPR.4G5M.965V.PLBO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

371
22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIA DA GUIA DE SANTANA BRITO 79464572353

18.181.283/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.Z14E.66CG.7S6L.82FA.GRP4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



342
22

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRENO VENICIUS BRITO**

CPF: **610.558.233-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:45 do dia 18/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: RCOB180723111845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



373

20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRENO VENICIUS BRITO**

CPF/CNPJ: **610.558.233-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:16 do dia 18/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KILK180723111816**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



374

el

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRITOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.181.283/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:17:19 do dia 18/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q9DO180723111719

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



375
el

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BRENO VENICIUS BRITO**

CPF: **610.558.233-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRENO VENICIUS BRITO**, CPF 610.558.233-10, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h21min57 do dia 18/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CXE5.7V8B.D9ND.78R7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

R

376
20**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: BRITOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA****CNPJ: 18.181.283/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRITOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 18.181.283/0001-80, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h20min48 do dia 18/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EF9S.XWX4.WBAP.W2Y6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized 'R' and the second is a more complex signature.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

746135/2015

Nº anterior: WEB1097312015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO DA CUNHA BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DA CUNHA BATISTA**

Registro: **1114172200**

RNP: **1114172200**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

377

EQ

Número da ART: **00011141722005011410** Tipo de ART: **ART**

Registrada em:

Baixada em: **27/11/2015**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada:

Contratante: **INTERPLAN CONTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **10.543.980/0001-22**

Endereço do contratante: **RUA PARAISO 35 QUADRA A - MAIOBA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PLANALTO PARAISO**

Cidade: **SAO JOSE DE RIBAMAR**

UF: **MA**

CEP: **65110000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 7.407.306,00**

Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA CAIXA D. AGUA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CAIXA D. AGUA**

Cidade: **PAULO RAMOS**

UF: **MA**

CEP: **65000000**

Data de início: **03/07/2014**

Conclusão efetiva: **08/10/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

CPF/CNPJ: **02.973.240/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 53 - EXECUCAO 25 PONTOS; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 500 KVA; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0401 - ALARME 53 - EXECUCAO 47 PONTOS; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0414 - PARA-RAIOS 53 - EXECUCAO 1885 M2; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 53 - EXECUCAO 162 PONTOS; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 782 PONTOS;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS REFERENTES A INSTALACAO ELETRICA, SUBESTACAO, INSTALACAO LOGICA, CFTV, SONORIZACAO, ALARME, SPDA E ATERRAMENTO DA CONSTRUCAO DE HOSPITAL 20 LEITOS COM 1885,00M2 DE AREA, DOTADO DE CENTRO CIRURGICO E SALA DE RAIOS X. CONTRATO N 228/2014/SES. SERVICOS EXECUTADOS: -SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA DE 500KVA, COMPOSTA POR UM TRANSFORMADOR DE FORCA A SECO DE 500KVA? -INSTALACOES ELETRICAS EM ALTA TENSAO PARA UMA REDE DE 13,8KV (ALIMENTADOR DA SUBESTACAO)? -INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO PARA FINS COMERCIAIS COM 782 PONTOS? -CABEAMENTO ESTRUTURADO COM 162 PONTOS CAT 57 -SISTEMA DE ALARME COM 47 PONTOS? -SONORIZACAO COM 36 PONTOS? -CIRCUITO FECHADO DE TV-CFTV COM 25 PONTOS? -SISTEMA DE ATERRAMENTO COM 36 HASTES? -SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) PARA UMA COBERTURA DE 1885,00 M2. PARTICIPACAO DOS SERVICOS A PARTIR DO DIA 20/03/2015.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 746135/2015
27/11/2015
Z20d7

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z20d7

R

[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Impresso em: 20/11/2017, às 21:25.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

746136/2015

Nº anterior: WEB1097322015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO DA CUNHA BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DA CUNHA BATISTA**

Registro: **1114172200**

RNP: **1114172200**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

348

ll

Número da ART: **00011141722005011510** Tipo de ART: **ART**

Registrada em:

Baixada em: **27/11/2015**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada:

Contratante: **INTERPLAN CONTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **10.543.980/0001-22**

Endereço do contratante: **RUA PARAISO 35 QUADRA A - MAIOBA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PLANALTO PARAISO**

Cidade: **SAO JOSE DE RIBAMAR**

UF: **MA**

CEP: **65110000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 5.802.506,00**

Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AV PROJETADA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL MIRANDA**

Cidade: **CAPINZAL DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: **65000000**

Data de início: **03/07/2014**

Conclusão efetiva: **08/10/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

CPF/CNPJ: **02.973.240/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 53 - EXECUCAO 51 PONTOS; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 500 KVA; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0401 - ALARME 53 - EXECUCAO 53 PONTOS; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0414 - PARA-RAIOS 53 - EXECUCAO 2036.16 M2; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 53 - EXECUCAO 105 PONTOS; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 340 PONTOS;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS REFERENTES A INSTALACAO ELETRICA, SUBESTACAO, INSTALACAO LOGICA, CFTV, SONORIZACAO, ALARME, SPDA E ATERRAMENTO DA REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL 50 LEITOS COM 2036,16M2 DE AREA, DOTADO DE CENTRO CIRURGICO E SALA DE RAIOS X. CONTRATO N 227/2014/SES. SERVICOS EXECUTADOS: -SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA DE 500KVA, COMPOSTA POR UM TRANSFORMADOR DE FORCA A SECO DE 500KVA; -INSTALACOES ELETRICAS EM ALTA TENSAO PARA UMA REDE DE 13,8KV (ALIMENTADOR DA SUBESTACAO); -INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO PARA FINS COMERCIAIS COM 340 PONTOS; -CABEAMENTO ESTRUTURADO COM 105 PONTOS CAT 5; -SISTEMA DE ALARME COM 53 PONTOS; -SONORIZACAO COM 16 PONTOS; -CIRCUITO FECHADO DE TV-CFTV COM 51 PONTOS; -SISTEMA DE ATERRAMENTO COM 50 HASTES; - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) PARA UMA COBERTURA DE 2036,16 M2. PARTICIPACAO DOS SERVICOS A PARTIR DO DIA 20/03/2015.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 746136/2015

27/11/2015

wB5Dc

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wB5Dc



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802824/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO DA CUNHA BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DA CUNHA BATISTA**
Registro: **1114172200** RNP: **1114172200**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

379

EP

Número da ART: **MA20180168984** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/04/2018** Baixada em: **18/06/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Contratante: **PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **73.787.483/0006-02**
Endereço do contratante: **RODOVIA BR 230** Nº: **1000**
Complemento: **KM 396** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 249.532,66** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 230** Nº: **1000**
Complemento: **KM 396** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Data de início: **19/03/2018** Conclusão efetiva: **30/06/2018**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **73.787.483/0006-02**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0110 - REDES TELEFONICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0114 - SONORIZACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 300.00 quilovolt-ampère; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0401 - ALARME 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0414 - PARA-RAIOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1104 - INST. ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 22500.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de Instalações Elétricas, Subestação, Ramal de Alimentação em Média Tensão, Instalações de Telefonia e Lógica, Instalações de Som, Instalações de Circuito Fechado de Televisão, Instalações de Alarme, Aterramento e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Posto Paizão Balsas, localizado na Rodovia BR 230, km 396, Nº 1000, Zona Rural, Balsas - MA, CEP 65.800-000.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802824/2018
10/08/2018, 14:26
WZ2W9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZ2W9

R *[Assinatura]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802824/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

380

D *[Handwritten Signature]*



PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 73.787.483/0005-13

MUNICÍPIO: BALSAS/MA

381

20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIRROL ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.228.949/0001-22 com sede na Estrada BR 316, KM 269, nº 01, Povoado Capim Duro, CEP: 65335-000, Bela Vista do Maranhão - MA, executou os Serviços de Instalações Elétricas, Fornecimento e Instalação de Subestação, Instalações de Lógica, Telefonia, Som, Alarme, Combate à Incêndio e SPDA do Posto Paizão de Balsas no Estado do Maranhão, objeto do contrato celebrado entre **PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** e **PAVIRROL ENGENHARIA LTDA - EPP**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Eduardo da Cunha Batista, CREA: 1113-4/ RNP: 111417220-0, no período de 19/03/2018 a 30/06/2018.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802824/2018, em 10/08/2018 emitida

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS			
EMPRESA CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP			
Contrato			
Item	Discriminação	Und.	Quant.
A	ÁREA EXTERNA		
1.0	ILUMINAÇÃO EXTERNA (PÁTIO DE ESTACIONAMENTO 42.000,00 M2)		
1.1	EXECUÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA EM DUTOS EM PVC PARA ILUMINAÇÃO, INCL. FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	5.110,00
1.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL DE 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.300,00
1.3	CABO DE COBRE, TRIPOLAR COM ISOLAÇÃO DE PVC DE 10MM ² 0,6/1KV	M	5.110,00
1.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO 40X40X40CM	UN	20,00
1.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO 20X20X30CM	UN	30,00
1.6	CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:2,5:6, PREPARO MANUAL - ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO	M3	65,00
1.7	LUMINÁRIA FECHADA COM CHAPA DE ALUMÍNIO PÓLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO	UN	100,00
1.8	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO DE 100W	UN	100,00
1.9	REATOR PARA LÂMPADA DE SÓDIO / METÁLICO DE 100W	UN	100,00
1.10	RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL	UN	50,00
1.11	POSTE DUAS PETALAS, LAMP. VAPOR MET 2X100W	UN	50,00
B	ESTRUTURA DO POSTO E PRÉDIO COMERCIAL		
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.1	FIOS E CABOS		
2.1.1	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 450/750V DE 2,5MM ² (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL)	M	671,67
2.1.2	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 450/750V DE 4MM ² (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL)	M	3.100,83
2.1.3	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 450/750V DE 6MM ² (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL)	M	91,25
2.1.4	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 450/750V DE 10MM ² (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL)	M	101,67
2.1.5	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 450/750V DE 16MM ² (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL)	M	10,83
2.1.6	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 450/750V DE 25MM ² (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL)	M	13,33
2.1.7	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 450/750V DE 35MM ² (REF. PIRELLI PIRASTIC ECOPLUS BWF FLEXÍVEL)	M	5,83

Certidão nº 802824/2018
11/08/2018, 01:01

Chave de Impressão: WZ2W9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP

Contrato			
Item	Discriminação	Und.	Quant.
2.1.8	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 4MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	126,67
2.1.9	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 6MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	11,67
2.1.10	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 10MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	6,67
2.1.11	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 16MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	149,58
2.1.12	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 25MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	60,42
2.1.13	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 35MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	15,42
2.1.14	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 50MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	62,50
2.1.15	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 70MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	229,17
2.1.16	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 95MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	55,00
2.1.17	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 150MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	180,00
2.1.18	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 185MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	83,33
2.1.19	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO PVC - 0,6/1KV DE 400MM2 (REF. PIRELLI SINTENAX ECONAX)	M	41,67
2.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
2.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL LEVE 1"	M	236,67
2.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL LEVE 3/4"	M	2.266,67
2.2.3	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PESADO 4"	M	40,00
2.2.4	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PESADO 3"	M	21,33
2.2.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PESADO 2"	M	21,33
2.2.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PESADO 1 1/2"	M	286,67
2.2.7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4"	M	180,00
2.2.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3"	M	120,00
2.2.9	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	M	153,33
2.2.10	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2"	M	73,33
2.2.11	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	M	22,00
2.2.12	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA P/ ELETRODUTO 4"	UN	130,00
2.2.13	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA P/ ELETRODUTO 3"	UN	90,00
2.2.14	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA P/ ELETRODUTO 2"	UN	120,00
2.2.15	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA P/ ELETRODUTO 1 1/2"	UN	54,00
2.2.16	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA P/ ELETRODUTO 1"	UN	10,00
2.2.17	CAIXA PVC 4X2"	UN	990,00
2.2.18	CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3"	UN	600,00
2.2.19	CAIXA PVC SISTEMA X: 75X65X35MM	UN	2,00
2.2.20	LUVA PVC ROSCA 4"	UN	126,00
2.2.21	LUVA PVC ROSCA 3"	UN	28,00
2.2.22	LUVA PVC ROSCA 1 1/2"	UN	12,00
2.2.23	LUVA PVC ROSCA 1"	UN	36,00
2.2.24	BUCHA DE NYLON 54	UN	180,00
2.2.25	BUCHA DE NYLON 56	UN	348,00
2.2.26	BUCHA DE NYLON 58	UN	220,00
2.2.27	PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 4,2X32MM, AUTOATARRACHANTE	UN	348,00
2.2.28	PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9X25MM, AUTOATARRACHANTE	UN	180,00
2.2.29	PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 6,3X50MM, AUTOATARRACHANTE	UN	220,00
2.3	LUMINÁRIAS		
2.3.1	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE 60W	UN	22,00
2.3.2	LUMINÁRIA EMBUTIR P/ INCANDESCENTE 25W	UN	12,00
2.3.3	LUMINÁRIA DE SOBREPOR P/ FLUORESC. COMPACTA	UN	60,00
2.3.4	LUMINÁRIA SOBREPOR P/ FLUORESC. TUBULAR 2X40W	UN	400,00
2.3.5	REFLETOR P/ ALTA PRESSÃO 1000W	UN	5,00
2.3.6	REATOR ELETROMAGNÉTICO P/ FLUORESCENTE COMPACTA 1X18W	UN	60,00
2.3.7	REATOR ELETROMAGNÉTICO P/ FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W	UN	215,00
2.3.8	REATOR ELETROMAGNÉTICO P/ VAPOR METÁLICO 1000W	UN	5,00
2.3.9	LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR 1000W	UN	5,00
2.3.10	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR NÃO INTEGRADO LONGA - 18W	UN	60,00
2.3.11	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM - DIÂM. 33MM - 40W	UN	430,00
2.4	QUADROS, CAIXAS E ENTRADA DE SERVIÇOS		
2.4.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL 350A - 800A	UN	1,00
2.4.2	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR COM BARR. TRIF., DISJ. GERAL, COMPACTO - DIN (REF. MORATORI) E CAP. 29 DISJ. UNIP. IN BARR. 100A	UN	1,00
2.4.3	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR COM BARR. TRIF., DISJ. GERAL - DIN (REF. MORATORI) E CAP. 24 DISJ. UNIP. IN BARR. 225A	UN	1,00
2.4.4	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR COM BARR. TRIF., DISJ. GERAL - DIN (REF. MORATORI) E CAP. 32 DISJ. UNIP. IN BARR. 225A	UN	2,00

382
EP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802824/2018, em 10/08/2018 em



Certidão nº 802824/2018

11/08/2018, 01:01

Chave de Impressão: WZ2W9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

R

[Handwritten signature]

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP

383
ll

Item	Contrato		
	Discriminação	Und.	Quant.
2.4.5	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR COM BARR. TRIF., DISJ. GERAL - DIN (REF. MORATORI) CAP. 40 DISJ. UNIP. - IN BARR. 225A	UN	1,00
2.4.6	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR COM BARR. TRIF., DISJ. GERAL - DIN (REF. MORATORI) E CAP. 50 DISJ. UNIP. - IN BARR. 225A	UN	1,00
2.4.7	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR COM BARR. TRIF., DISJ. GERAL - UL (REF. MORATORI) E CAP. 18 DISJ. UNIP. - IN BARR. 225A	UN	1,00
2.4.8	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR COM BARR. TRIF., DISJ. GERAL - UL (REF. MORATORI) E CAP. 24 DISJ. UNIP. - IN BARR. 225A	UN	1,00
2.4.9	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR SEM BARR. - DIN (REF. CEMAR) E CAP. 4 DISJ. UNIP.	UN	1,00
2.4.10	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR SEM BARR. - DIN (REF. CEMAR) E CAP. 6 DISJ. UNIP.	UN	1,00
2.4.11	QUADRO DISTRIB. CHAPA PINTADA EMBUTIR SEM BARR. - UL (REF. CEMAR) E CAP. 12 DISJ. UNIP.	UN	1,00
2.4.12	QUADRO DISTRIB. PLÁSTICO EMBUTIR COM BARR. TRIF., - DIN (REF. HAGER) E CAP. 12 DISJ. UNIP. - IN PENTE 63A	UN	1,00
2.4.13	QUADRO DISTRIB. PLÁSTICO EMBUTIR COM BARR. TRIF., - DIN (REF. HAGER) E CAP. 8 DISJ. UNIP. - IN PENTE 63A	UN	1,00
2.4.14	QUADRO DISTRIB. PLÁSTICO EMBUTIR SEM BARR. - DIN (REF. CEMAR) E CAP. 6 DISJ. UNIP.	UN	1,00
2.4.15	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM ALVENARIA 400X400X400MM	UN	19,00
2.4.16	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM ALVENARIA 600X600X600MM	UN	2,00
2.4.17	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM AÇO PINTADA (REF. BRUM) 100X100X80MM	UN	1,00
2.4.18	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM AÇO PINTADA (REF. BRUM) 200X200X100MM	UN	1,00
2.4.19	CAIXA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250X250X250MM	UN	1,00
2.4.20	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO/COBRE D= 15MM, COMPRIMENTO 2,4M	UN	10,00
2.4.21	ISOLADOR ROLDANA 600V, PORCELANA VIDRADA	UN	10,00
2.4.22	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MA12	UN	10,00
2.5	DISJUNTORES E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS		
2.5.1	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A - NORMA DIN	UN	100,00
2.5.2	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 13A - NORMA DIN	UN	9,00
2.5.3	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16A - NORMA DIN	UN	10,00
2.5.4	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A - NORMA DIN	UN	5,00
2.5.5	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.6	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.7	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 45A - NORMA DIN	UN	3,00
2.5.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 13A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A - NORMA DIN	UN	2,00
2.5.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 45A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 70A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 90A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 125A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 150A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 175A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 250A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 500A - NORMA DIN	UN	1,00
2.5.24	RELE FOTOELÉTRICO 220V - 1000W C/ FOTOCELULA	UN	5,00
2.6	INTERRUPTORES E TOMADAS		
2.6.1	ESPELHO 2x4"	UN	110,00
2.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	100,00
2.6.3	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	9,00
2.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS	UN	2,00
2.6.5	TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 20A	UN	50,00
2.6.6	TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) 2P+T 10A	UN	177,00
2.6.7	TOMADA HEXAGONAL DUPLA (NBR 14136) 2P+T 10A	UN	1,00
2.6.8	TOMADA DE SOBREPOR BLINDADA 3P+T - 63A	UN	1,00
2.6.9	TOMADA DE SOBREPOR BLINDADA 3P+T - 32A	UN	1,00
2.7	INSTALAÇÃO DE SOM		
2.7.1	CAIXA ACUSTICA COM GABINETE INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TELA FRONTAL EM ALUMÍNIO, SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAFÓ DE LINHA DE 70V, IMPEDÂNCIA DE 500/8 OHMS, POTÊNCIA DE 30W (TIPO AMBIENTARE C321P/B-TA JBLSELENIUM OU SIMILAR APROVADO)	UN	12,00
2.7.2	Cabo Polarizado para Audio 2x1,50mm ²	M	1.826,40
2.7.3	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1/2" TIGRE OU SIMILAR APROVADO	M	142,00
2.7.4	CURVA 90° ELETRODUTO CONDULETE TOP 1/2" TIGRE OU SIMILAR APROVADO	UN	20,00
2.7.5	BRACADEIRA CONDULETE TOP 1/2" TIGRE OU SIMILAR APROVADO	UN	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 802824/2018, em 10/08/2018



Certidão nº 802824/2018
11/08/2018, 01:01

Chave de Impressão: WZ2W9

O documento neste ato registrado foi emitido em: 10/08/2018 e contém 6 folhas

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP

Contrato			
Item	Discriminação	Und.	Quant.
2.7.6	TAMPA CEGA CONDULETE TOP TIGRE OU SIMILAR APROVADO	UN	30,00
2.7.7	CAIXA-5 ENTRADAS CONDULETE TOP TIGRE OU SIMILAR APROVADO	UN	50,00
2.7.8	LUVA ELETRODUTO CONDULETE TOP 1/2" TIGRE OU SIMILAR APROVADO	UN	30,00
2.7.9	RACK DE 12U FIXADO NA PAREDE	UN	1,00
2.8	INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA		
2.8.1	CONECTOR RJ 45 (CMBV)	UN	32,00
2.8.2	PATCH PANEL 48 POSIÇÕES CAT6	UN	1,00
2.8.3	PABX 50/300	UN	1,00
2.8.4	SWITCH (10/100 BASE TX- 10/100/1000 BASE FX) M8PS 24 PORTAS RJ45 + 2 PORTAS SC - CAT6	UN	1,00
2.8.5	SWITCH (10/100) BASE TX 48 PORTAS - CAT6	UN	1,00
2.8.6	VOICE PANEL 20 PORTAS RJ45	UN	1,00
2.8.7	BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL 1U	UN	1,00
2.8.8	CALHA DE TOMADAS 4 TOMADAS 2P+T, 10A-1U	UN	1,00
2.8.9	GUIA DE CABOS ABERTO 1U	UN	1,00
2.8.10	ANEL ORGANIZADOR DE CABOS P/ RACK ABERTO 19"	UN	1,00
2.8.11	BANDEJA DESLIZANTE PERFORADA P/ RACK ABERTO 19"	UN	1,00
2.8.12	GUIA DE CABOS SIMPLES P/ RACK ABERTO 19"	UN	1,00
2.8.13	GUIAS DE CABOS VERTICAL P/ RACK ABERTO 19"	UN	1,00
2.8.14	KIT PÉS NIVELADORES P/ RACK ABERTO 19"	UN	1,00
2.8.15	UNIDADE DE VENTILAÇÃO DE TETO - KIT 1 VENTILADOR	UN	1,00
2.8.16	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO(DIO) DE 19 POL PARA 2 FIBRAS	UN	1,00
2.8.17	EXTENSÃO ÓPTICA MM 2 FIBRAS - CONECTOR ST	UN	1,00
2.8.18	CAIXA PVC 4x2"	UN	43,00
2.8.19	ARRUELA LISA GALVAN. 1/4"	UN	125,00
2.8.20	ARRUELA LISA GALVAN. 3/8"	UN	36,00
2.8.21	PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT. 3/8" X 2 1/2" ROSCA TOTAL WW	UN	36,00
2.8.22	PARAFUSO GALVAN. CABEÇA LENTILHA 1/4" X 5/8" MAQUINA ROSCA TOTAL	UN	50,00
2.8.23	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 1/4"	UN	83,00
2.8.24	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 3/8"	UN	25,00
2.8.25	SUPORTE PARA CABO DE AÇO 38X90MM	UN	25,00
2.8.26	VERGALHÃO GALVAN. ROSCA TOTAL 1/4" X (COMP. P/ PROJ)	UN	25,00
2.8.27	CABO UTP (24AWG) - CAT6	M	1.522,00
2.8.28	TOMADA RJ45 CAT6 DUPLA	UN	32,00
2.8.29	ELETROCALHA PERFORADA TIPO C 100X50MM CHAPA 18	M	50,00
2.8.30	SUPORTE VERTICAL 70X96MM	UN	27,00
2.8.31	TALA PLANA PERFORADA 50MM	UN	15,00
2.8.32	TAMPA PRESSÃO 100MM CHAPA 24	M	33,00
2.8.33	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL LEVE 1"	M	6,00
2.8.34	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL LEVE 3/4"	M	75,00
2.8.35	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PESADO 1 1/4"	M	13,00
2.8.36	RACK ABERTO PADRÃO 19" - 28U	UN	1,00
2.8.37	CABO TELEFÔNICO CCI-50-20	M	8,00
2.8.38	CABO TELEFÔNICO CT-APL-50-20	M	8,00
2.8.39	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/TELEFONIA Nº 3 (A= 40, L= 40, P= 12)CM	UN	1,00
2.8.40	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/TELEFONIA Nº 4 (A= 60, L= 60, P= 12)CM	UN	1,00
2.8.41	CAIXA SUBTERRÂNEA P/TELEFONIA R1 (C= 60, L= 35, A= 50)CM	UN	1,00
2.9	INSTALAÇÃO DE CFTV		
2.9.1	CABO PP 3 VIAS CORDPLAST 3X1,0MM2	M	1.884,00
2.9.2	CÂMERA DE VÍDEO GIRO 360° POLICROMÁTICA, TECNOLOGIA CCD, SISTEMA NTSC, C/LENTES C/DIÂMETRO DE 1/3" - DISTÂNCIA FOCAL 8MM, RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA 420 LINHAS, SENSIBILIDADE MÍNIMA LUX (EM F1.2) - CAIXA DE VÍDEO BNC-75 OHMS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; 60HZ, INSTALADA SOB O FORRO	UN	12,00
2.9.3	CABO DADOS COAXIAL IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 75 OHMS, TIPO RG59, C/CONECTORES BNC EXTREMIDADES	M	1.643,00
2.9.4	CAIXA PVC 4x2"	UN	30,00
2.9.5	CONDULETE TIPO LR 3/4"	UN	40,00
2.9.6	CONDULETE TIPO LR 1 1/2"	UN	4,00
2.9.7	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO 20MM - 3/4"	M	266,00
2.9.8	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO 25MM - 1"	M	10,00
2.9.9	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO 32MM - 1 1/2"	M	20,00
2.9.10	CONDULETE TIPO "T" 3/4"	UN	7,00
2.9.11	CONDULETE TIPO "T" 1 1/2"	UN	2,00
2.9.12	RACK 19" PARA CFTV E SOM	UN	1,00
2.10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
2.10.1	HIDRANTE DE RECALQUE NA CALÇADA DE (60 X 40 X 50)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES / COMPLETO	UN	1,00
2.10.2	CHUVEIRO AUTOMÁTICO SPRINKLER	UN	50,00
2.10.3	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X20W	UN	15,00
2.10.4	EXTINTOR PQ QUÍMICO SECO PQS CAP 4 KILOS	UN	6,00
2.10.5	EXTINTOR GAS CARBÔNICO CAP 6 KILOS	UN	4,00
2.10.6	EXTINTOR H2O CAP 10L	UN	3,00
2.10.7	MANÔMETRO, ESCALA 0/10 KGf/CM2	UN	1,00
2.10.8	PRESSOSTATO ESCALA 0/6 KGf/CM2	UN	1,00

384

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802824/2018, em 10/08/2018 em



Certidão nº 802824/2018

11/08/2018, 01:01

Chave de Impressão: WZ2W9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP

Contrato			
Item	Discriminação	Und.	Quant.
2.10.9	TANQUE DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10L	UN	1,00
2.10.10	ELETROBOMBA CENTRÍFUGA DE 5,0CV MONOFÁSICA, VAZÃO MÍNIMA 29.527 L/H PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 27,65 MCA	UN	1,00
2.10.11	PAINEL DE COMANDO, CONTROLE E SUPERVISÃO PARA BOMBAS	UN	1,00
2.10.12	CHAVE DE PARTIDA DIRETA, P/MOTOR DE 6CV	UN	1,00
2.10.13	BOTÕES DE COMANDO, SINALIZADORES, TRAFÓ DE COMANDO, CONECTORES E RELES	UN	1,00
2.10.14	Central de Alarme de incêndio	UND	1,00
2.10.15	Detector Óptico de Fumaça	UM	42,00
2.10.16	Detector Termovelocimétrico	UN	5,00
2.10.17	Eletroduto em aço galvanizado de 3/4"	M	1.592,07
2.10.18	Cabo Blindado para Sistema de Detecção de Incêndio 600 V com 2 vias de 1,50mm ²	M	1.751,27
2.10.19	Acionador manual de incêndio	UND	5,00
2.10.20	Sinalizador audiovisual	UND	5,00
2.11	SISTEMA DE ALARME		
2.11.1	Central de Alarme monitorada	UND	1,00
2.11.2	Sensor Infravermelho Passivo	UN	42,00
2.11.3	Caixa de Luz em PVC 4x4	UND	42,00
2.11.4	Eletroduto em PVC Rígido 1"	M	1.716,94
2.11.5	Cabo CCI-50-4 pares	M	1.560,85

2.13	INSTALAÇÃO DE SPDA		
2.13.1	VERGALHÃO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - BARRA REDONDA DE 80MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	185,00
2.13.2	VERGALHÃO DE AÇO GALVANIZADO - BARRA REDONDA DE 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00
2.13.3	CABO DE COBRE NU 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	564,00
2.13.4	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00
2.13.5	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO PARA CONEXÃO ENTRE 1 CABO 16-35MM2 E VERGALHÃO ATE 3/8" REF. TEL-583 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00
2.13.6	SUPORE-GUIA TIPO SIMPLES H= 5CM, PARA SUPORE DE CABO DE COBRE NU DE 35MM2 EM ALV., CONCRETO OU TELHA DE FIBROC., INCLUSIVE BUCHA DE NYLON, PARAFUSO E ARRUELAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	55,00
2.13.7	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT-BOLT EM LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CABO DE COBRE NU DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
2.13.8	CAIXA DE INSPEÇÃO CIRCULAR COM RAIO MÍNIMO 0,35M COM TAMPA REFORÇADA DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.13.9	CONECTOR ATERRINSERT, INCLUSIVE PRESILHAS DE LATA, PARAFUSOS E BUCHAS DE NYLON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
2.13.10	TERMINAL DE FIXAÇÃO AÉREO	UN	25,00
2.13.11	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO FIXAÇÃO TIPO PORTA BANDEIRA COM 3M X 1 1/2", COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.13.12	HASTE DE AÇO COBREADO DE 3/4" X 3M	UN	20,00
2.13.13	CAIXA DE EQUALIZADOR - BEP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
C	EDIFICAÇÕES AUXILIARES		
7.00	CONJUNTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E APOIO		
27.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
27.06.01	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA - 380/220V EM CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3x1x120+120 E POSTES DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	320,00
27.06.02	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA (RAMAL) - 13,8KV EM CABO DE ALUMÍNIO 1/0 AWG E POSTES DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	480,00
27.06.03	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM TRANSFORMADOR DE ENERGIA A ÓLEO TRIFÁSICO, 13,8KV - 380/220V, 60HZ, POTÊNCIA DE 300KVA, INCLUINDO PARA-RAIOS, CHAVES FUSÍVEIS E DEMAIS PEÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
27.06.04	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR, PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR, DISJUNTOR GERAL 500A	UND	1,00
27.06.05	PONTO ELÉTRICO NA PAREDE	PT	3,00
27.06.06	PONTO ELÉTRICO NO TETO	PT	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802824/2018, em 10/08/2018 emitida



Certidão nº 802824/2018
11/08/2018, 01:01

Chave de Impressão: WZ2W9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI - EPP

Item	Contrato		
	Discriminação	Und.	Quant.
27.06.07	TOMADA (2) 2P+T, 10A DE EMBUTIR 2X4" DUAS FUNÇÕES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL COM CONTATO DE LATÃO E TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
27.06.08	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 250V DE EMBUTIR COM PLACA 2X4", BRANCA	UN	3,00
27.06.09	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	UN	5,00
28.00	ALMOXARIFADO CENTRAL		
28.07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
28.07.01	PONTO ELÉTRICO NA PAREDE	PT	4,00
28.07.02	PONTO ELÉTRICO NO TETO	PT	8,00
28.07.03	TOMADA (2) 2P+T, 10A DE EMBUTIR 2X4" DUAS FUNÇÕES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL COM CONTATO DE LATÃO E TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
28.07.04	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 250V DE EMBUTIR COM PLACA 2X4", BRANCA	UN	1,00
28.07.05	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	UN	8,00
29.00	PRÉDIO DE ADMINISTRAÇÃO DO POSTO		
32.08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
32.08.01	PONTO ELÉTRICO NA PAREDE	PT	2,00
32.08.02	PONTO ELÉTRICO NO TETO	PT	1,00
32.08.03	TOMADA (2) 2P+T, 10A DE EMBUTIR 2X4" DUAS FUNÇÕES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL COM CONTATO DE LATÃO E TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
32.08.04	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 250V DE EMBUTIR COM PLACA 2X4", BRANCA	UN	1,00
32.08.05	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	UN	1,00
33.00	LIXEIRA		
33.08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
33.08.01	PONTO ELÉTRICO NA PAREDE	PT	1,00
33.08.02	PONTO ELÉTRICO NO TETO	PT	5,00
33.08.03	TOMADA (2) 2P+T, 10A DE EMBUTIR 2X4" DUAS FUNÇÕES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL COM CONTATO DE LATÃO E TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
33.08.04	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 250V DE EMBUTIR COM PLACA 2X4", BRANCA	UN	1,00
33.08.05	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	UN	5,00

386
e

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802824/2018, em 10/08/2018 emita

São Luís, - MA, 10 de julho de 2018.

20091010

PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

3º OFÍCIO DE NOTAS

PAVIRROL ENGENHARIA LTDA - EPP - RESPONSÁVEL TÉCNICO

3º OFÍCIO DE NOTAS

PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCALIZAÇÃO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Reconheço a firma de:
[0177667]-AFONSO SERGIO FERNANDES RIBEIRO
SAO LUIS, 11/07/2018
Em test. de Verdade
Maria das Graças Ribeiro de Alencar
PROCURADORA JURAMENTADA

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0177667]-OLAVO MATIAS COSTA
Em test. de Verdade
São Luís - MA, 11/07/2018
ODETE CARDOSO AZEVEDO
FISCALIZANTE

Certidão nº 802824/2018

11/08/2018, 01:01

Chave de Impressão: WZ2W9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018, e contém: 6 folhas

R
Julho



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821955/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

387
20

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO DA CUNHA BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DA CUNHA BATISTA**
Registro: **1114172200MA** RNP: **1114172200**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20170106634** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/07/2017** Baixada em: **25/10/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EAT ENGENHARIA LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Endereço do contratante: **RUA Getúlio Vargas** Nº: **435**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Esperantinópolis** UF: **MA** CEP: **65750000**
Contrato: **01.2605.0027/2017** Celebrado em: **26/05/2017**
Valor do contrato: **R\$ 213.024,16** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ESPERANTINÓPOLIS**
Cidade: **Esperantinópolis** UF: **MA** CEP: **65750000**
Data de início: **26/05/2017** Conclusão efetiva: **31/12/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO 58 - MANUTENCAO 452.43 quilômetro quadrado;**

Observações

Manutenção da Iluminação Pública do município de Esperantinópolis-MA.

Número da ART: **MA20180168988** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/04/2018** Baixada em: **25/10/2019**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EAT ENGENHARIA LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Endereço do contratante: **RUA Getúlio Vargas** Nº: **435**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Esperantinópolis** UF: **MA** CEP: **65750000**
Contrato: **01.2605.0027/2017** Celebrado em: **29/12/2017**
Valor do contrato: **R\$ 213.024,16** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ESPERANTINÓPOLIS**
Cidade: **Esperantinópolis** UF: **MA** CEP: **65750000**
Data de início: **01/01/2018** Conclusão efetiva: **31/08/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO 58 - MANUTENCAO 452.43 quilômetro quadrado;**

Observações

Referente ao 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2605.0027/2017 cujo objeto é Manutenção da Iluminação Pública do município de Esperantinópolis-MA.

Número da ART: **MA20190228774** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/01/2019** Baixada em: **25/10/2019**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EAT ENGENHARIA LTDA-ME**

R *[Assinatura]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821955/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**

Endereço do contratante: RUA Getúlio Vargas

Complemento:

Cidade: Esperantinópolis

Contrato: 01.2605.0027/2017

Valor do contrato: R\$ 213.024,16

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS

Complemento:

Cidade: Esperantinópolis

Data de início: 01/09/2018

Conclusão efetiva: 30/04/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Nº: 435

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65750000

Celebrado em: 24/08/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Nº: SN

Bairro: ESPERANTINÓPOLIS

UF: MA

CEP: 65750000

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO 58 - MANUTENCAO 452.43 quilômetro quadrado;**

Observações

Referente ao 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2605.0027/2017 cujo objeto é Manutenção da Iluminação Pública do município de Esperantinópolis-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821955/2019

30/10/2019, 13:01

Bddxd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bddxd

R

[Assinatura]





THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 - SRP
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Processo nº: 00000044/2023

Modalidade: Pregão 021/2023- SRP

Edital nº: 0021/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.181.283/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.410390-1
ENDEREÇO: Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala/202, 660, Edif Ciel, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-360
CIDADE: SÃO LUIS
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (98)99173-5558
E-MAIL: THXLOGISTICAESERVICOS@GMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: BANCO NUBANK
Agência:0001
Conta: 2857420-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: BRENO VENICIUS BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG:0445450220122 SESP-MA, CPF:610.558.233-10
E-mail: THXLOGISTICAESERVICOS@GMAIL.COM.COM
Telefone: (98)99173-5558

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360
(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80



1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$)	PRE�O TOTAL R\$
1	Contrata�o de empresa de engenharia para realiza�o integral de servi�os regulares de manuten�o preventiva e corretiva, melhoria e amplia�o do sistema de ilumina�o p�blica do munic�pio de Arame/MA, conforme especifica�es do Projeto B�sico, ANEXO I deste Edital.	SERVI�O	1	R\$ 1.538.434,66	R\$ 1.538.434,66
Total Geral: R\$ 1.538.434,66 (um milh�o, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).					

1. Validade da Proposta 60 dias);

2. Prazo estimado de Execu o dos Servi os: 12 meses a partir da assinatura do contrato;

3. A empresa vencedora dever  apresentar PROSPECTO, ficha t cnica ou outros documentos com informa es que permitam a perfeita identifica o e qualifica o do item licitado;

4. A proposta de pre os ajustada ao lance final dever  conter o valor num rico dos pre os unit rios e totais, n o podendo exceder o valor do lance final;

5. Quando da atualiza o da proposta de pre o, o licitante dever  atualizar observando os valores unit rios e globais os quais dever o ser menores ou iguais aos valores m ximos/refer ncia expressos no Anexo I – Projeto B sico;

6. O pre o proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos servi os, bem como impostos, tributos, contrata o de pessoal, entre outros, que dever o correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os pre os e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condi es gerais e especiais estabelecidas para esta licita o, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

8. Declaramos que at  a presente data inexistem fatos impeditivos a participa o desta empresa ao presente certame licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;

9. Declaramos que n o possu mos em nosso quadro funcional servidor p blico ou dirigente de  rg o ou entidade contratante ou respons vel pela licita o, conforme art.9 da lei

Av. Rua In cio Xavier Carvalho / Rua 03, n  660, Sala. 202 – Ed Ciel, S o Francisco
S o Lu s – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

BRENO VENICUS
BRITO:6105582331
0
Assinatura de Breno Veniclus Brito
Data: 2023/07/25 11:55:52
09/09



THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.181.283/0001-80



8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

São Luis – MA, 25 de julho de 2023.

**BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310**

Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.25 11:15:23 -03'00'

**THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.181.283/0001-80
BRENO VENICIUS BRITO
CPF: 610.558.233-10
Socio Administrador**

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360
(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com



Obra
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
 ARAME-MA, SOB DEMANDA**

Bancos
 SINAPI - 04/2023 - Maranhão
 ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Desonerado: 85,68%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	291.679,68	18,96 %
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO	4.745,00	0,31 %
3	CABEAMENTOS	90.977,00	5,91 %
4	ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO	330.959,60	21,51 %
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES	800.485,04	52,03 %
6	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	19.588,34	1,27 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

1.216.537,86
 321.896,80
 1.538.434,66

**BRENO VENICIUS
 BRITO:61055823310**

Assinado de forma digital por BRENO
 VENICIUS BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.25 11:16:09 -03'00'

[Handwritten signature]





Outra
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
 ARAPIRÁ-MA, SOB DEMANDA

Banco
 SINAPE - 0422023 -
 Mês: 03/2023 - Sempae

B.D.I.
 26,41%



Item	Código	Banco	Descrição	Orçamento Síntese	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor unit. com B.D.I.	Total	Peso (%)
1	8077	SINAPE	ADMINISTRAÇÃO		Und	300,00	R\$ 2,65	R\$ 3,36	R\$ 1.080,00	0,07%
1.1	8077	SINAPE	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS LÍQUOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	360,00	R\$ 95,50	R\$ 120,94	R\$ 43.527,40	2,83%
1.2	8072	SINAPE	QUANTO MÁXIMO DE CARGA 11,77M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, DIÂMETRO MÁXIMO TOCO 18,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP		CHP	240,00	R\$ 188,41	R\$ 210,45	R\$ 50.508,00	3,28%
1.3	8072	SINAPE	AVULSO DE ESCRITÓRIO		H	2940,00	R\$ 20,14	R\$ 25,47	R\$ 67.240,90	4,37%
1.4	8072	SINAPE	CAMAROTE E COMBUSTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		MES	12,00	R\$ 8.594,17	R\$ 10.869,04	R\$ 130.429,48	8,48%
2	8072	SINAPE	MOTORISTAS E COMBUSTOR A DIESEL - POTÊNCIA 180 CV, 4M4, COM LEVANTAMENTO DE CABELO		M	500,00	R\$ 7,51	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00	0,31%
3	8072	SINAPE	CADETEAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIFILEXADO PARA REDE		UND	2000,00	R\$ 12,63	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00	2,08%
3.1	8072	SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1020223		M	1200,00	R\$ 1,97	R\$ 2,49	R\$ 2.998,00	0,19%
3.2	8072	SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1020223		M	300,00	R\$ 4,38	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	0,11%
3.3	8072	SINAPE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1020223		M	4800,00	R\$ 6,19	R\$ 7,82	R\$ 37.536,00	2,44%
3.4	8072	SINAPE	CABO DE COBRE PP CONDUTAN 2 X 1,5 mm2, 450/750V - fornecimento		m	4000,00	R\$ 7,19	R\$ 9,06	R\$ 35.824,00	2,44%
3.5	8072	SINAPE	CABO DE COBRE PP CONDUTAN 2 X 4,0 MM2, 450/750V		M	200,00	R\$ 10,35	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00	0,17%
3.6	8072	SINAPE	CABO DE COBRE PP CONDUTAN 2 X 6,0 MM2, 450/750V		M	200,00	R\$ 13,09	R\$ 16,53	R\$ 3.310,00	0,22%
3.7	8072	SINAPE	Cabo cobre flexível, não halogenado, 10,0mm2 - 0,81KV/190°		M	200,00	R\$ 10,17	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00	0,18%
3.8	8072	SINAPE	Cabo cobre flexível, não halogenado, 16,0mm2 - 0,81KV/190°		m	200,00	R\$ 13,78	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00	0,23%
3.9	8072	SINAPE	ACESSÓRIOS PARA LUMINÁRIA		UND	100,00	R\$ 13,11	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00	0,11%
4	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO DE ALÇA PERFORMADA PARA CABO MULTIFILEX 18 MM2		UND	50,00	R\$ 88,47	R\$ 78,94	R\$ 3.897,00	0,24%
4.1	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO		UND	20,00	R\$ 23,75	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00	0,39%
4.2	8072	SINAPE	BOQUETE ou base de potência EST de tempo, ref.MN-2233, marca Decortec ou similar		UND	300,00	R\$ 218,36	R\$ 273,63	R\$ 5.4172,80	3,58%
4.3	8072	SINAPE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ENERGIA 1/4" X 1,50 M		UND	600,00	R\$ 248,16	R\$ 313,84	R\$ 188.304,00	12,24%
4.4	8072	SINAPE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ENERGIA 3/4" X 3,00 M		UND	600,00	R\$ 68,43	R\$ 84,01	R\$ 50.406,00	3,28%
4.5	8072	SINAPE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ENERGIA 1/4" X 1,50 M		UND	300,00	R\$ 9,60	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00	0,24%
4.6	8072	SINAPE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ENERGIA 3/4" X 3,00 M		UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15%
4.7	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERIFERICO 25-56/2 95 MM CAROTADO FUSIVEL		UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15%
4.8	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III		UND	1200,00	R\$ 18,36	R\$ 23,20	R\$ 27.840,00	1,81%
4.9	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO DE ELIO FUSIVEL, TIPO : H, COMP = 500MM		UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10%
4.10	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO DE ELIO FUSIVEL, 3 H, 500 MM		UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10%
4.11	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO HTA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M		UND	100,00	R\$ 18,88	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00	0,15%
4.12	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO M40 5/8 X 300MM		UND	120,00	R\$ 15,30	R\$ 19,34	R\$ 2.320,90	0,15%
4.13	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO M40 5/8 X 300mm		UND	120,00	R\$ 23,51	R\$ 29,73	R\$ 3.567,60	0,23%
4.14	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO M40 5/8 X 400mm		UND	400,00	R\$ 25,89	R\$ 32,49	R\$ 12.996,00	0,84%
4.15	8072	SINAPE	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OXIAI 5/8 X 400MM		UND	400,00	R\$ 20,51	R\$ 25,93	R\$ 10.372,00	0,67%
5	8072	SINAPE	LÂMPADAS LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES		UND	50,00	R\$ 8,55	R\$ 10,81	R\$ 540,50	0,04%
5.1	8072	SINAPE	LÂMPADA COMPACTA 20W		UND	50,00	R\$ 4,56	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00	0,18%
5.2	8072	SINAPE	LÂMPADA COMPACTA 34W		UND	50,00	R\$ 4,56	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00	0,18%
5.3	8072	SINAPE	Lâmpada vapor metálico, de 100W, fornecimento		UND	20,00	R\$ 20,00	R\$ 380,49	R\$ 7.609,80	0,52%
5.4	8072	SINAPE	Lâmpada vapor metálico, de 75 W		UND	400,00	R\$ 62,55	R\$ 78,08	R\$ 31.632,00	2,06%
5.5	8072	SINAPE	Lâmpada vapor metálico, de 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	120,00	R\$ 30,84	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00	0,30%
5.6	8072	SINAPE	Lâmpada vapor metálico, de 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	50,00	R\$ 32,02	R\$ 40,48	R\$ 2.024,50	0,13%
5.7	8072	SINAPE	Lâmpada VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	20,00	R\$ 39,38	R\$ 75,09	R\$ 1.501,90	0,10%
5.8	8072	SINAPE	Lâmpada VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	100,00	R\$ 32,52	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00	0,27%
5.9	8072	SINAPE	Lâmpada VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	100,00	R\$ 37,44	R\$ 47,35	R\$ 4.735,00	0,31%
5.10	8072	SINAPE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	20,00	R\$ 28,94	R\$ 34,07	R\$ 881,40	0,04%
5.11	8072	SINAPE	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR		UN	86,00	R\$ 326,08	R\$ 412,30	R\$ 36.589,44	2,57%
5.12	8072	SINAPE	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 93 W ATE 80 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	100,00	R\$ 181,94	R\$ 230,09	R\$ 23.009,00	1,50%
5.13	8072	SINAPE	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 61 W ATE 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	400,00	R\$ 294,51	R\$ 372,59	R\$ 148.036,00	9,69%
5.14	8072	SINAPE	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 88 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	200,00	R\$ 375,96	R\$ 476,74	R\$ 95.348,00	6,20%
5.15	8072	SINAPE	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	400,00	R\$ 492,18	R\$ 622,46	R\$ 248.984,00	16,18%
5.16	8072	SINAPE	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	60,00	R\$ 563,84	R\$ 713,08	R\$ 42.784,90	2,78%
5.17	8072	SINAPE	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATE 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	20,00	R\$ 902,14	R\$ 1.140,93	R\$ 22.818,60	1,48%
5.18	8072	SINAPE	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W		UND	20,00	R\$ 324,37	R\$ 410,23	R\$ 8.204,60	0,53%
5.19	8072	SINAPE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 W		UN	150,00	R\$ 98,93	R\$ 125,11	R\$ 18.766,50	1,22%
5.20	8072	SINAPE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 W		UN	400,00	R\$ 67,24	R\$ 85,03	R\$ 34.012,00	2,21%
5.21	8072	SINAPE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 W		UN	20,00	R\$ 104,82	R\$ 132,56	R\$ 2.651,20	0,17%
5.22	8072	SINAPE	Reator Sim LED 50W de potência, marca Fio, 6500K, Autotoni, marca Glight ou similar		UN	40,00	R\$ 80,51	R\$ 78,52	R\$ 3.080,80	0,20%
5.23	8072	SINAPE	Reator Sim LED 100W, de potência, marca Fio, 6500K, Autotoni, marca Glight ou similar		UN	30,00	R\$ 92,32	R\$ 91,45	R\$ 5.837,50	0,38%
5.24	8072	SINAPE	REATOR ESTACIONAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	20,00	R\$ 252,59	R\$ 319,45	R\$ 6.389,00	0,42%
5.25	8072	SINAPE	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020		UN	20,00	R\$ 218,97	R\$ 303,31	R\$ 6.066,20	0,40%
5.26	8072	SINAPE	RELE FOTOELÉTRICO 1000 W		UND	1400,00	R\$ 20,82	R\$ 28,07	R\$ 38.496,00	2,37%
6	8072	SINAPE	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		UND	20,00	R\$ 194,00	R\$ 246,35	R\$ 4.927,00	0,32%
6.1	8072	SINAPE	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA		UND	20,00	R\$ 287,67	R\$ 363,81	R\$ 7.276,20	0,47%
6.2	8072	SINAPE	CONVETOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND	24,00	R\$ 92,01	R\$ 116,36	R\$ 2.792,64	0,18%

Av. Rua Inácio Xavier Cavallari / Rua 03, nº 660, Sala 202 - Ed. Gal. São Francisco
 (98) 99173-5538 | thof@stfscservices.com@gmail.com

BRENO VENÍCIUS
 BRT0610558233
 10



Obra
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
 ARAME-MA, SOB DEMANDA**

Banco
 SINAPI - 04/2023 -
 Maranhão
 ORBE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Desonerado: 85,68%

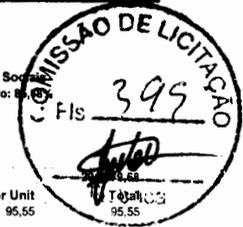


Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
6.4	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 9,77	R\$ 12,35	R\$ 370,50	0,02 %
6.5	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 16,98	R\$ 21,47	R\$ 644,10	0,04 %
6.6	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 41,46	R\$ 52,43	R\$ 1.572,90	0,10 %
6.7	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 53,38	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00	0,13 %
Total sem BDI									1.216.537,86
Total do BDI									321.896,80
Total Geral									1.538.434,66

BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por
 BRENO VENICIUS
 BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.25 11:16:30 -03'00'

R *foto*



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 0%

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	95,55	95,55		
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	92,89	92,89		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,75	0,75		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043466 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,46	0,46		
				MO sem LS =>	94,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,32
				Valor do BDI =>	25,29			Valor com BDI =>	120,84
				Quant. =>	380,0000000			Preço Total =>	43.502,40

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	166,41	166,41		
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,83	17,83		
Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,03	18,03		
Composição Auxiliar	90289 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,38	3,38		
Composição Auxiliar	89282 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,66	30,66		
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPÓSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,89	2,89		
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAS NA OPERACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	93,82	93,82		
				MO sem LS =>	14,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,92
				Valor do BDI =>	44,04			Valor com BDI =>	210,45
				Quant. =>	240,0000000			Preço Total =>	50.508,00

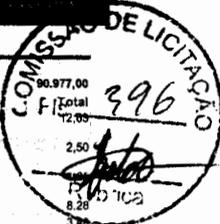
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,14	20,14		
Composição Auxiliar	95398 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00002350 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,75	0,75		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043482 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
				MO sem LS =>	18,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,85
				Valor do BDI =>	5,33			Valor com BDI =>	25,47
				Quant. =>	2.640,0000000			Preço Total =>	67.240,80

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-ILU-019 Próprio	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	MES	1,0000000	8.594,17	8.594,17		
Composição Auxiliar	101422 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSAGEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.642,77	2.642,77		
Composição Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	8,53	1.194,20		
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	1,35	189,00		
Composição Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPÓSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	1,06	148,40		
Composição Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	10,67	1.493,80		
Composição Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAS NA OPERACÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	140,0000000	20,90	2.925,00		
				MO sem LS =>	2.099,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.099,25
				Valor do BDI =>	2.274,87			Valor com BDI =>	10.869,04
				Quant. =>	12,0000000			Preço Total =>	130.428,48

2 LEVANTAMENTO DE CAMPO 4.745,00

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-ILU-041 Próprio	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	7,51	7,51		
Insumo	4415 ORSE	Veículo leve - Volkswagen GOL ou similar h	Equipamento	h	0,1000000	8,63	0,86		
Insumo	8694 ORSE	Desenhista Júnior (Cadaista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01 h	Mão de Obra	h	0,0200000	23,78	0,47		
Insumo	9810 ORSE	Instrumental de Topografia - Fonte: Tabela de Preços de consultoria do DNT - ref. 04/16 mês	Equipamento	mês	0,0050000	1.202,53	6,01		
Insumo	5931 ORSE	Técnico cadastra TÉCNICO CADASTRO h	Mão de Obra	h	0,0018000	31,11	0,04		
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0010000	31,79	0,03		
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0050000	18,74	0,10		
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>	9,49
				Quant. =>	500,0000000			Preço Total =>	4.745,00

R. Silva



3							
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	CPU-ILU-038	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	12,83
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,86
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43
Auxiliar	4620	ORSE	Cabo de alumínio 0,9/1kv multiplexados 3x1x16 + 16mm² m	Material	m	1,0200000	8,12
Insumo							
			MO sem LS =>		3,48	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		3,34		15,97
					Quant. =>	2,000,0000000	Preço Total =>
							31,940,00

3.2							
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	1,97
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	16,48
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	20,86
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	20,86
Auxiliar	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	1,2434000	0,89
Composição	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34
Insumo							
			MO sem LS =>		0,68	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,52		2,49
					Quant. =>	1,200,0000000	Preço Total =>
							2,988,00

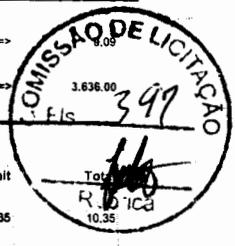
3.3							
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	2,85
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	16,48
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	20,86
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	20,86
Auxiliar	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	1,2434000	1,41
Composição	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34
Insumo							
			MO sem LS =>		0,86	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,75		3,60
					Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>
							1,980,00

3.4							
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	4,38
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	16,48
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,86
Auxiliar	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	2,34
Composição	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,34
Insumo							
			MO sem LS =>		1,16	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		1,15		5,53
					Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>
							1,659,00

3.5							
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.5	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	6,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,37
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	2,27
Auxiliar	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	2,23
Composição	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	16,55
Composição	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	11,81
Insumo							
			MO sem LS =>		3,37	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		1,63		7,82
					Quant. =>	4,800,0000000	Preço Total =>
							37,536,00

3.6							
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.6	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	7,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,37
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	2,27
Auxiliar	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	3,27
Composição	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	16,55
Composição	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	11,81
Insumo							
			MO sem LS =>		3,37	LS =>	0,00
							3,37

R *debs*



Valor do BDI => 1,90 Valor com BDI => 3,09

Quant. => 400,000000 Preço Total => 3.636,00

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-001 Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,35	10,35
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,86	2,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43	1,85
Insumo	420 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	5,89	6,00
		MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
		Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	13,08
		Quant. =>	200,000000	Preço Total =>	2.616,00		

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-002 Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,09	13,09
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	20,86	2,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	15,43	1,85
Insumo	421 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0200000	8,57	8,74
		MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
		Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI =>	18,55
		Quant. =>	200,000000	Preço Total =>	3.310,00		

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11190 ORSE	Cabo cobre flexível, não hotojenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	10,77	10,77
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	2,37	0,33
Composição Auxiliar	10562 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1400000	2,27	0,31
Insumo	12036 ORSE	Cabo cobre flexível, não hotojenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 90° m	Material	m	1,0200000	6,08	6,20
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1400000	16,55	2,31
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1400000	11,61	1,62
		MO sem LS =>	3,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93
		Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	13,62
		Quant. =>	200,000000	Preço Total =>	2.724,00		

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11191 ORSE	Cabo cobre flexível, não hotojenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	13,79	13,79
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1600000	2,37	0,37
Composição Auxiliar	10562 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1600000	2,27	0,36
Insumo	12036 ORSE	Cabo cobre flexível, não hotojenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 90° m	Material	m	1,0200000	8,41	8,57
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1600000	16,55	2,64
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1600000	11,61	1,85
		MO sem LS =>	4,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,49
		Valor do BDI =>	3,65			Valor com BDI =>	17,44
		Quant. =>	200,000000	Preço Total =>	3.488,00		

4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO 330.958,00							
Composição	CPU-ILU-026 Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	13,11	13,11
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Insumo	2670 ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2 un	Material	un	1,0000000	2,68	2,68
		MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
		Valor do BDI =>	3,47			Valor com BDI =>	16,56
		Quant. =>	100,000000	Preço Total =>	1.658,00		

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-027 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	58,47	58,47
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	20,86	20,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43
Insumo	204 ORSE	Armação secundária 1 estribo un	Material	un	1,0000000	22,18	22,18
		MO sem LS =>	29,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,05
		Valor do BDI =>	15,47			Valor com BDI =>	73,94
		Quant. =>	50,000000	Preço Total =>	3.697,00		

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-028 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	23,75	23,75
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Insumo	00036380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	13,32	13,32
		MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
		Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	30,03
		Quant. =>	200,000000	Preço Total =>	6.006,00		

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-029 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	216,36	216,36
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43
Insumo	12254 ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1045 un	Material	un	1,0000000	180,07	180,07
		MO sem LS =>	29,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,05



Valor do BDI => 57,27 Quant. => 20,0000000 Valor com BDI => 5.472,60 Preço Total =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.5	8682 ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	1,0000000	7,44	7,44	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,37	0,31	
Composição Auxiliar	10562 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	2,27	0,27	
Insumo	8928 ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar un	Material	un	1,0000000	2,53	2,53	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	16,55	2,48	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	11,61	1,74	
			MO sem LS =>	4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
			Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	9,40
			Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>		2.820,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.6	CPU-ILU-039 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	248,16	248,16	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0600000	166,41	9,98	
Insumo	6887 ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m un	Material	un	1,0000000	201,89	201,89	
			MO sem LS =>	29,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,94
			Valor do BDI =>	85,88			Valor com BDI =>	313,84
			Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>		188.304,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.7	CPU-ILU-040 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	66,43	66,43	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	20,86	14,03	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	15,43	10,36	
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0300000	166,41	4,99	
Insumo	7115 ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m un	Material	un	1,0000000	37,03	37,03	
			MO sem LS =>	19,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,98
			Valor do BDI =>	17,58			Valor com BDI =>	84,01
			Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>		50.406,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.8	CPU-ILU-012 Próprio	CARTUCHO FUSÍVEL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	9,60	9,60	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	10661 ORSE	Elo fusível ELO FUSÍVEL un	Material	un	1,0000000	6,48	6,48	
			MO sem LS =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	12,14
			Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>		3.642,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.9	CPU-ILU-030 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	15,03	15,03	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2634 ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1 un	Material	un	1,0000000	4,60	4,60	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI =>	19,00
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		2.280,00	

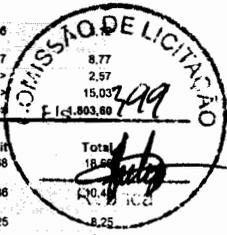
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.10	CPU-ILU-031 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	15,03	15,03	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2636 ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1 un	Material	un	1,0000000	4,60	4,60	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI =>	19,00
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		2.280,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.11	CPU-ILU-032 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	16,35	16,35	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	2637 ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm un	Material	un	1,0000000	7,92	7,92	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	4,85			Valor com BDI =>	23,20
			Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>		27.840,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.12	CPU-ILU-023 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP. = 500MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	880 ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp=500mm un	Material	un	1,0000000	7,20	7,20	
			MO sem LS =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	13,05
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		1.566,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.13	CPU-ILU-024 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12	
Insumo	882 ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp=500mm un	Material	un	1,0000000	7,20	7,20	
			MO sem LS =>	2,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	13,05
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		1.566,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.14	CPU-ILU-025 Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	11,89	11,89



Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	
Auxiliar							
Insumo	883 ORSE	Elo fusível 5 h, 500 mm Elo fusível 5h comp= 500mm un	Material	un	1,0000000	8,77	8,77
			MO sem LS =>	2,57	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	3,14		Valor com BDI =>	15,03
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		Ed. 883,80

4.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-033 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	18,68	18,68
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	2643 ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m un	Material	un	1,0000000	8,25	8,25
			MO sem LS =>	8,59	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	4,94		Valor com BDI =>	23,62
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		2.362,00

4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-034 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	15,30	15,30
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	2947 ORSE	Parafuso J 19 x 200mm un	Material	un	1,0000000	4,87	4,87
			MO sem LS =>	8,59	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	4,04		Valor com BDI =>	19,34
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		2.320,80

4.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-035 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	23,51	23,51
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	3455 ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm un	Material	un	1,0000000	13,08	13,08
			MO sem LS =>	8,59	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	6,22		Valor com BDI =>	29,73
			Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>		3.567,80

4.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-036 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	25,89	25,89
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	3456 ORSE	Parafuso máquina 16 x 350mm un	Material	un	1,0000000	15,26	15,26
			MO sem LS =>	8,59	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	6,80		Valor com BDI =>	32,49
			Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>		12.996,00

4.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-037 Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	20,51	20,51
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43
Auxiliar							
Insumo	1041 ORSE	Gancho olhal c/ furo 18mm un	Material	un	1,0000000	10,08	10,08
			MO sem LS =>	8,59	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	5,42		Valor com BDI =>	25,93
			Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>		10.372,00

5 LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES 800.485,04

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-003 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	8,55	8,55
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12
Auxiliar							
Insumo	4662 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 20W / 127V (compacta integrada) Un	Material	un	1,0000000	5,43	5,43
			MO sem LS =>	2,57	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	2,26		valor com BDI =>	10,81
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		540,50

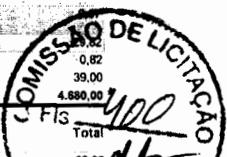
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-004 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 34W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	43,65	43,65
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12
Auxiliar							
Insumo	7331 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 45W / 127V (compacta integrada), E-27, SADOKIN ou similar un	Material	un	1,0000000	40,53	40,53
			MO sem LS =>	2,57	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	11,55		Valor com BDI =>	55,20
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		2.760,00

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-005 Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	43,65	43,65
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,86	3,12
Auxiliar							
Insumo	7331 ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 45W / 127V (compacta integrada), E-27, SADOKIN ou similar un	Material	un	1,0000000	40,53	40,53
			MO sem LS =>	2,57	0,00	MO com LS =>	2,57
			Valor do BDI =>	11,55		Valor com BDI =>	55,20
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		1.104,00

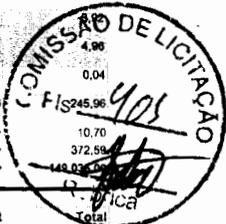
5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7597 ORSE	Lâmpada vapor metálico, de 1000W, fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	un	1,0000000	360,49	360,49
Insumo	1314 ORSE	Lâmpada vapor metálico 1000w osram ou similar un	Material	un	1,0000000	360,49	360,49
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	95,42		Valor com BDI =>	455,91
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		9.118,20

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4436 ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	62,53	62,53
Insumo	3960 ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w un	Material	un	1,0000000	62,53	62,53
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	16,55		Valor com BDI =>	79,08
			Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>		31.632,00

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101641 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	30,84	30,84
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45
Auxiliar							



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	0009376 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,0000000	29,82	29,82	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
			Valor do BDI =>	8,16			Valor com BDI =>	39,00
				Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	4.680,00	
5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4434 ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	32,02	32,02	
Insumo	3958 ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w un	Material	un	1,0000000	32,02	32,02	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,47			Valor com BDI =>	10,49
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	2.024,50	
5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101640 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	59,38	59,38	
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	00003752 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	58,36	58,36	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
			Valor do BDI =>	15,71			Valor com BDI =>	75,09
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	1.501,80	
5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101648 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	32,52	32,52	
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	00012216 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	31,50	31,50	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
			Valor do BDI =>	8,80			Valor com BDI =>	41,12
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	4.112,00	
5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101649 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	37,44	37,44	
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	00003757 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	36,42	36,42	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
			Valor do BDI =>	9,91			Valor com BDI =>	47,35
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	4.735,00	
5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101643 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	26,94	26,94	
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	16,48	0,45	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	20,86	0,57	
Insumo	00003749 SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	25,92	25,92	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
			Valor do BDI =>	7,13			Valor com BDI =>	34,07
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	681,40	
5.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101652 SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	326,08	326,08	
Auxiliar	5928 SINAPI	QUINDAUNTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73	
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8108000	16,48	13,35	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8108000	20,86	16,90	
Insumo	00013382 SINAPI	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	Material	UN	1,0000000	256,06	256,06	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
			MO sem LS =>	27,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,87
			Valor do BDI =>	88,31			Valor com BDI =>	412,39
				Quant. =>	96,0000000	Preço Total =>	39.589,44	
5.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	181,94	181,94	
Auxiliar	5928 SINAPI	QUINDAUNTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73	
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
Insumo	00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	133,29	133,29	
			MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
			Valor do BDI =>	48,15			Valor com BDI =>	230,09
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	23.009,99	
5.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101655 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	294,61	294,61	
Auxiliar	5928 SINAPI	QUINDAUNTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	166,41	39,73	



Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
Insumo	00042245 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	245,96	245,96	
			MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
			Valor do BDI =>	77,98			Valor com BDI =>	372,98
			Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>			149,0360000

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	376,96	376,96	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHP	0,2388000	166,41	39,73		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
Insumo	00042243 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	328,31	328,31	
			MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
			Valor do BDI =>	99,78			Valor com BDI =>	478,74
			Quant. =>	208,0000000	Preço Total =>			95.348,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	492,18	492,18	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHP	0,2388000	166,41	39,73		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
Insumo	00042247 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	443,53	443,53	
			MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
			Valor do BDI =>	130,28			Valor com BDI =>	622,46
			Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>			248.984,00

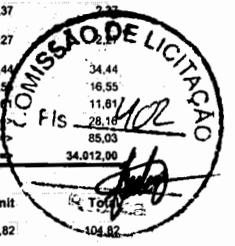
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101659 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	563,84	563,84	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHP	0,2388000	166,41	39,73		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
Insumo	00042248 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	515,19	515,19	
			MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
			Valor do BDI =>	149,24			Valor com BDI =>	713,08
			Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>			42.784,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101660 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATE 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	902,14	902,14	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHP	0,2388000	166,41	39,73		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,48	3,92	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	20,86	4,96	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,34	0,04	
Insumo	00042249 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	853,49	853,49	
			MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,70
			Valor do BDI =>	238,79			Valor com BDI =>	1.140,93
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>			22.818,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-008 Próprio	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	324,37	324,37	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,86	20,86	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,43	15,43	
Insumo	8142 ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 1000w un	Material	un	1,0000000	288,08	288,08	
			MO sem LS =>	29,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,05
			Valor do BDI =>	85,86			Valor com BDI =>	410,23
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>			8.204,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	589 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	98,93	98,93	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,37	2,37	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,27	2,27	
Insumo	1915 ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w un	Material	un	1,0000000	66,13	66,13	
Insumo	00002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,61	11,61	
			MO sem LS =>	28,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,16
			Valor do BDI =>	26,18			Valor com BDI =>	125,11
			Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>			18.766,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	588 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	67,24	67,24



Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,37		
Composição Auxiliar	10532 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,27		
Insumo	1914 ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w un	Material	un	1,0000000	34,44	34,44	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,61	11,61	
			MO sem LS =>	28,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,16
			Valor do BDI =>	17,79			Valor com BDI =>	85,03
			Quant. =>	400,0000000			Preço Total =>	34.012,00

5.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	591 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	104,82	104,82	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,37	2,37	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	2,27	2,27	
Insumo	1922 ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno un	Material	un	1,0000000	72,02	72,02	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,61	11,61	
			MO sem LS =>	28,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,16
			Valor do BDI =>	27,74			Valor com BDI =>	132,56
			Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	2.851,20

5.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12807 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	60,51	60,51	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,37	0,71	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	2,27	1,13	
Insumo	13288 ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	45,80	45,80	
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 un	Material	un	2,0000000	0,56	1,12	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	16,55	8,27	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,61	3,48	
			MO sem LS =>	11,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,75
			Valor do BDI =>	16,01			Valor com BDI =>	76,52
			Quant. =>	40,0000000			Preço Total =>	3.060,80

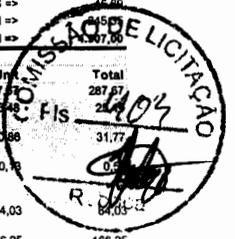
5.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13148 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	92,32	92,32	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,37	0,71	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	2,27	1,13	
Insumo	13791 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	77,61	77,61	
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 un	Material	un	2,0000000	0,56	1,12	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	16,55	8,27	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,61	3,48	
			MO sem LS =>	11,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,75
			Valor do BDI =>	24,43			Valor com BDI =>	116,75
			Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	5.837,80

5.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101666 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	252,59	252,59	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5889000	16,48	9,70	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5889000	20,86	12,28	
Insumo	00003752 SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	58,36	58,36	
Insumo	00012273 SINAPI	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	Material	UN	1,0000000	70,91	70,91	
Insumo	00012318 SINAPI	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	Material	UN	1,0000000	101,20	101,20	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0420000	3,34	0,14	
			MO sem LS =>	17,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,66
			Valor do BDI =>	66,86			Valor com BDI =>	319,45
			Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	6.389,00

5.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	23,97	23,97	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168000	16,48	0,27	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168000	20,86	0,35	
Insumo	00002510 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	23,28	23,28	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	3,34	0,07	
			MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,49
			Valor do BDI =>	6,34			Valor com BDI =>	30,31
			Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	606,20

5.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-ILU-010 Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	20,62	20,62	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,86	10,43	
Insumo	10636 ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V NF un	Material	un	1,0000000	10,19	10,19	
			MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	5,45			Valor com BDI =>	26,07
			Quant. =>	1,400,000000			Preço Total =>	36.498,00

8	Código Banco	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES					18.588,34
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-021 Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	194,00	194,00
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	16,48	25,10
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	20,86	31,77
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,13	0,52
Insumo	00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4". Material REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	64,03	64,03
Insumo	4697 ORSE	Quadro de medição monofásico em policarbonato Quadro de medição monofásico em policarbonato - OBRAS PAC un	Material	un	1,0000000	72,58	72,58



		MO sem LS =>	45,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,69
		Valor do BDI =>	51,35			Valor com BDI =>	97,04
		Quant. =>	20,000000	Preço Total =>	20,000000	Preço Total =>	117,08
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-013 Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,000000	287,67	287,67
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6233000	16,48	16,48
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6233000	20,86	20,86
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,18	0,72
Insumo	0003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	64,03	64,03
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	166,25	166,25
		MO sem LS =>	45,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,69
		Valor do BDI =>	76,14			Valor com BDI =>	383,81
		Quant. =>	20,000000	Preço Total =>	20,000000	Preço Total =>	7.276,20

		MO sem LS =>	6,25 <th>LS =></th> <th>0,00</th> <th>MO com LS =></th> <th>6,25</th>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,25
		Valor do BDI =>	24,35			Valor com BDI =>	116,36
		Quant. =>	24,000000	Preço Total =>	24,000000	Preço Total =>	2.792,64
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-ILU-013 Próprio	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	92,01	92,01
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	20,86	2,97
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	16,48	2,35
Composição Auxiliar	8006 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	Interfegações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	3,0000000	1,44	4,32
Insumo	00001623 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	82,37	82,37
		MO sem LS =>	6,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,25
		Valor do BDI =>	24,35			Valor com BDI =>	116,36
		Quant. =>	24,000000	Preço Total =>	24,000000	Preço Total =>	2.792,64

		MO sem LS =>	1,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,97
		Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	12,35
		Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	30,000000	Preço Total =>	370,50
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	9,77	9,77
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0863000	16,48	1,09
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0863000	20,86	1,38
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	6,48	6,48
		MO sem LS =>	1,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,97
		Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	12,35
		Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	30,000000	Preço Total =>	370,50

		MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
		Valor do BDI =>	4,49			Valor com BDI =>	21,47
		Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	30,000000	Preço Total =>	644,10
6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	16,98	16,98
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	16,48	2,22
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	20,86	2,82
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00002386 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	10,87	10,87
		MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
		Valor do BDI =>	4,49			Valor com BDI =>	21,47
		Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	30,000000	Preço Total =>	644,10

		MO sem LS =>	3,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,96
		Valor do BDI =>	10,97			Valor com BDI =>	52,43
		Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	30,000000	Preço Total =>	1.572,90
6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101892 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	41,46	41,46
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1328000	16,48	2,18
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1328000	20,86	2,76
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,82	1,64
Insumo	00002388 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Material	UN	1,0000000	34,88	34,88
		MO sem LS =>	3,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,96
		Valor do BDI =>	10,97			Valor com BDI =>	52,43
		Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	30,000000	Preço Total =>	1.572,90

		MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
		Valor do BDI =>	14,12			Valor com BDI =>	67,50
		Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	30,000000	Preço Total =>	2.025,00
6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101893 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	53,38	53,38
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	16,48	3,27
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	20,86	4,14
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	0,82	2,46
Insumo	00002392 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	43,51	43,51
		MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
		Valor do BDI =>	14,12			Valor com BDI =>	67,50
		Quant. =>	30,000000	Preço Total =>	30,000000	Preço Total =>	2.025,00

Total sem BDI 1.216.537,86
 Total do BDI 321.898,80
 Total Geral 1.538.436,66

BRENO VENICIUS Assinado de forma digital por
 BRITO:61055823310
 Dados: 2023.07.25 11:18:15 -03'00'



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO,
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE
ARAME-MA, SOB DEMANDA

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Desonerado: 85,88%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU-ILU-001	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,00	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00	0,17	98,07
CPU-ILU-033	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	100,00	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00	0,15	98,23
CPU-ILU-034	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAO 5/8 X 200MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,34	R\$ 2.320,80	0,15	98,38
CPU-ILU-030	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15	98,53
CPU-ILU-031	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15	98,67
101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00	0,13	98,81
4434	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	Luminárias Externas	un	50,00	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50	0,13	98,94
CPU-ILU-025	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60	0,12	99,05
91328	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,00	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	0,11	99,16
CPU-ILU-026	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	100,00	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00	0,11	99,27
101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 62,43	R\$ 1.872,90	0,10	99,37
CPU-ILU-023	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP. = 500MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10	99,47
CPU-ILU-024	Próprio	INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	120,00	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10	99,58
101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 75,09	R\$ 1.501,80	0,10	99,67
CPU-ILU-005	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	20,00	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00	0,07	99,75
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,00	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	0,07	99,82
101643	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 34,07	R\$ 681,40	0,04	99,86
101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 21,47	R\$ 644,10	0,04	99,90
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,00	R\$ 30,31	R\$ 606,20	0,04	99,94
CPU-ILU-003	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	50,00	R\$ 10,81	R\$ 540,50	0,04	99,98
101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,00	R\$ 12,35	R\$ 370,50	0,02	100,00

Total sem BDI 1.216.537,88
Total do BDI 321.896,80
Total Geral 1.538.434,68



BRENO VENICIUS Assinado de forma digital por
BRENO VENICIUS
BRITO:61055823310
BRITO:61055823310 Dados: 2023.07.25 11:18:43 -03'00'



DATA: 20/07/2023

HORA: 14:00

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARAME-MA, SOB DEMANDA

Local: ARAME

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA BDI SERVIÇOS	
Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	1,50
B - Custos Financeiros	1,02
C - Riscos	0,50
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,42
	3,44
LUCRO	
E - Lucro Operacional	6,16
	6,16
TRIBUTOS	
F - PIS	0,65
G - COFINS	3,00
H - ISSQN	5,00
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
	13,15
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	
Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:	
BDI COM TRIBUTOS (%)	26,47%

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com


Breno Venicius Assinado de forma digital
por BRENO VENICIUS
BRITO:61055823
310 BRITO:61055823310
Dados: 2023.07.25
11:18:37 -03'00'

R



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	57,80%	57,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Av. Rua Inácio Xavier Carvalho / Rua 03, nº 660, Sala. 202 – Ed Ciel, São Francisco
 São Luís – MA Cep: 65076-360

(98) 99173-5558 | thxlogisticaeservicos@gmail.com

BRENO VENICIOUS
 BRITO:610558233
 10

Handwritten signature

Handwritten mark

Assinado de forma digital por BRENO VENICIOUS BRITO:610558233
 Data: 2017.05.11 09:11:01Z



MUNICÍPIO DE ARAME/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
00000044/2023

04/08
[Handwritten signature]

Às 14:02:57 horas do dia 20 de Julho de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	31.491.813/0001-55	Microempresa
PRISMA ENGENHARIA LTDA	12.644.934/0001-45	Microempresa
LA MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	Microempresa
THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA	18.181.283/0001-80	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52180	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	31491813000155	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.193.620,58	Classificada	--
6749	PRISMA ENGENHARIA LTDA	12644934000145	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.197.350,12	Classificada	--
3002	LA MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.758.486,60	Classificada	--
24212	THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA	18181283000180	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.538.434,66	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRISMA ENGENHARIA LTDA	12.644.934/0001-45	R\$ 2.197.350,12	20/07/2023 09:38:04	Classificado
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	31.491.813/0001-55	R\$ 2.193.620,58	17/07/2023 13:41:56	Classificado
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	31.491.813/0001-55	R\$ 2.100.000,00	20/07/2023 17:19:09	Intermediario

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRISMA ENGENHARIA LTDA	12.644.934/0001-45	R\$ 2.000.000,00	20/07/2023 17:22:58	Intermediário
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 1.758.486,60	20/07/2023 11:40:46	Classificado
THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA	18.181.283/0001-80	R\$ 1.538.434,66	20/07/2023 14:52:54	Classificado
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	21.401.813/0001-55	R\$ 1.520.000,00	20/07/2023 17:10:45	Lance Excluído
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.670.517/0001-54	R\$ 1.520.000,00	20/07/2023 17:20:34	Lance Excluído
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	21.401.813/0001-55	R\$ 1.500.000,00	20/07/2023 17:21:11	Lance Excluído
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.670.517/0001-54	R\$ 1.400.000,00	20/07/2023 17:21:40	Lance Excluído

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/07/2023 17:15:30	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/07/2023 17:17:31	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/07/2023 17:27:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/07/2023 17:27:58	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	20/07/2023 17:37:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	20/07/2023 17:40:48	O fornecedor L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.490.000,00.
Sistema	20/07/2023 17:50:23	O fornecedor POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.500.000,00.
Sistema	20/07/2023 17:50:23	Fornecedor: 3002 , seu lance no valor de R\$ 1.490.000,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Observando a Proposta de Preços apresentada pela empresa L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES; identificamos que a mesma encontra-se com Planilha Orçamentária, e demais componentes do Projeto apresentado como anexo do Edital sem a assinatura da empresa, além da mesma está fora da margem determinada no item 8.3.1 do supracitado edital.
Sistema	20/07/2023 17:54:58	Fornecedor: 52180 , seu lance no valor de R\$ 1.500.000,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Observando a Proposta de Preços apresentada pela empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI; identificamos que a mesma encontra-se com Planilha Orçamentária, e demais componentes do Projeto apresentado como anexo do Edital sem a assinatura da empresa, além da mesma está fora da margem determinada no item 8.3.1 do supracitado edital.
Sistema	20/07/2023 17:54:58	O fornecedor L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.520.000,00.
Sistema	20/07/2023 17:59:09	Fornecedor: 3002 , seu lance no valor de R\$ 1.520.000,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Observando a Proposta de Preços apresentada pela empresa L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES; identificamos que a mesma encontra-se com Planilha Orçamentária, e demais componentes do Projeto apresentado como anexo do Edital sem a assinatura da empresa, além da mesma está fora da margem determinada no item 8.3.1 do supracitado edital.
Sistema	20/07/2023 17:59:09	O fornecedor POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.530.000,00.
Sistema	20/07/2023 18:01:12	Fornecedor: 52180 , seu lance no valor de R\$ 1.530.000,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Observando a Proposta de Preços apresentada pela empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI; identificamos que a mesma encontra-se com Planilha Orçamentária, e demais componentes do Projeto apresentado como anexo do Edital sem a assinatura da empresa, além da mesma está fora da margem determinada no item 8.3.1 do supracitado edital.
Sistema	20/07/2023 18:01:12	O fornecedor THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.538.434,66.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2023 16:13:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA -18.181.283/0001-80 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/07/2023 16:14:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/07/2023 16:24:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/07/2023 16:33:51	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

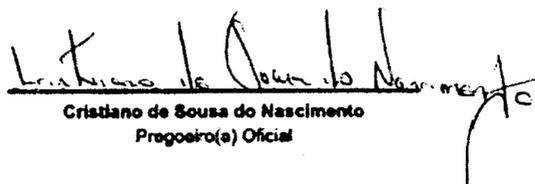
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA	18.181.283/0001-80	R\$ 1.538.434,66
2º	LA MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 1.758.486,60
3º	PRISMA ENGENHARIA LTDA	12.644.934/0001-45	R\$ 2.000.000,00
4º	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	31.491.813/0001-55	R\$ 2.100.000,00

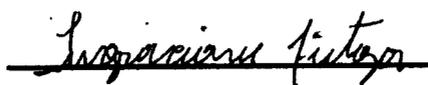
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/07/2023 14:02:57	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo pregoeiro Cristiano de Sousa do Nascimento para iniciar no dia 20/07/2023 às 17:00:00 .
Pregoeiro	20/07/2023 17:02:00	Boa Tarde a todos os licitantes conectados em nosso certame eletrônico.
Pregoeiro	20/07/2023 17:03:10	Aqui quem está conduzindo a Sessão é o Roberto da Equipe de Apoio do Município de Arame - MA.
Pregoeiro	20/07/2023 17:06:40	Estou substituindo o Pregoeiro que força maior no pode está a frente da condução do mesmo; desde já deixo bem claro que tenho formação de Pregoeiro, portanto, no momento representando o Pregoeiro substituto.
Pregoeiro	20/07/2023 17:07:49	As normas serão as do Instrumento (Edital e Seus Anexos) e também as normas da plataforma eletrônica.
Pregoeiro	20/07/2023 17:09:09	Lembro ainda que toda a projeção da sessão será analisada pelo pregoeiro (a) que venha adjudicar o objeto para a futura empresa vencedora do certame.
Pregoeiro	20/07/2023 17:10:42	Peço que aguardem enquanto analiso as Propostas Iniciais anexadas na plataforma eletrônica.
Pregoeiro	20/07/2023 17:14:47	Essa primeira análise é apenas para verificarmos se foram inseridas as informações básicas na Plataforma Eletrônica. Depois que for concluída a fase de negociação, iremos fazer uma análise mais detalhada das Propostas Iniciais anexadas junto a plataforma.
Sistema	20/07/2023 17:15:59	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	20/07/2023 17:16:37	Alguma dúvida que queiram tirar antes de iniciarmos a fase competitiva?
Pregoeiro	20/07/2023 17:17:14	Então vamos dar início.
Sistema	20/07/2023 17:17:31	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 17:17:31
Pregoeiro	20/07/2023 17:40:37	Como norma padrão da plataforma eletrônica irei aceitar a Proposta Inicial porém após faremos uma análise minuciosa para verificar se a mesma está de acordo com o Edital e seu anexo (anexo II).

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/07/2023 17:49:23	Observando a Proposta de Preços apresentada pela empresa LA MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES; identificamos que a mesma encontra-se com Planilha Orçamentária, e demais componentes do Projeto apresentado como anexo do Edital sem a assinatura da empresa, além da mesma está fora da margem determinada no item 8.3.1 do supracitado edital.
Pregoeiro	20/07/2023 17:49:48	Portanto, a mesma está desclassificada.
Sistema	20/07/2023 18:02:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 021/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Seguindo a orientação do TCU iremos dar continuidade aos atos na respectiva data mencionada.. A REABERTURA será no dia 25/07/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/07/2023 10:08:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 021/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/07/2023 10:11:01	Vamos dar continuidade ao nosso certame eletrônico.
Pregoeiro	25/07/2023 10:13:39	Aguardem enquanto baixo a Proposta Inicial melhor classificada no momento. Farei uma análise detalhada da mesma.
Pregoeiro	25/07/2023 10:37:00	Verificando a Proposta Inicial da empresa melhor classificada e comparando com o que fora solicitado no Edital e Seus Anexos, ou seja, levando em conta o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o Projeto referente ao mesmo processo a empresa encontra-se com sua Proposta Inicial classificada.
Pregoeiro	25/07/2023 10:37:40	Abrirei o prazo para que a mesma insira sua Proposta Adequada junto a Plataforma Eletrônica.
Pregoeiro	25/07/2023 10:38:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/07/2023 10:37:00hs até o dia 25/07/2023 12:37:00hs para o(s) fornecedor(es): THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA.
Sistema	25/07/2023 11:19:55	O fornecedor THX LOGÍSTICA E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR 01_proposta_adequada_1690294794.pdf no proposta final.
Sistema	25/07/2023 11:38:32	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a).
Pregoeiro	25/07/2023 11:48:16	Proposta Adequada com as informações alteradas conforme o certame de hoje. A estrutura coerente com a Proposta Inicial, datas e assinaturas pertinente ao certame. Portanto, peço que aguardem enquanto baixo e analiso a Documentação da empresa melhor classificada.
Pregoeiro	25/07/2023 15:10:30	Senhores licitantes aguardem enquanto concluo a analise da parte habilitatória.
Pregoeiro	25/07/2023 16:13:29	Senhores (as) licitantes! Verificando o acervo documental apresentado e comparando com o que fora solicitado no Edital e Seus Anexos podemos concluir que: A empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA apresentou toda a documentação que fora exigida no quesito de regularidade Fiscal e Trabalhista; também apresentou toda a constituição jurídica da empresa demonstrando enquadramento para os serviços constituídos pelo objeto e principalmente para aqueles considerados de relevância em relação ao projeto; apresentou documentos comprobatórios da sua boa situação econômica (conforme balanço e certidão específica); apresentou as declarações que foram exigidas no item n do Edital; apresentou toda a qualificação técnica exigida no item o do supracitado Edital; Portanto, mediante o que fora exigido e o que fora determinado no Edital e Seus Anexos a empresa encontra-se habilitada. Declarado por tanto também o profissional que será integrado ao quadro da empresa e toda a estrutura da empresa, como também toda a regularidade da empresa junto ao Crea do Maranhão podemos determinar que a mesma encontra-se habilitada conforme determinações do Edital e seus anexos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:33:51** horas do dia **25 de Julho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

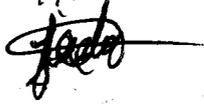

Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro(a) Oficial


Supraciano Furtado

Ingraciane Feitoza
Equipe de Apoio



Roberto Alves de Almeida
Equipe de Apoio

412


Autenticação: 0634C3D08CC40DAD9A8A8110655CD57D



MUNICÍPIO DE ARAME/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
0000044/2023

413
[Handwritten signature]

Às 17:10:36 horas do dia 08 de Agosto de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

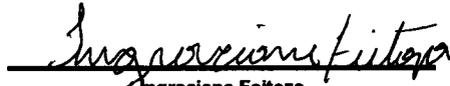
Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA	18.181.283/0001-80	R\$ 1.538.434,66
2º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 1.758.486,60
3º	PRISMA ENGENHARIA LTDA	12.644.934/0001-45	R\$ 2.000.000,00
4º	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	31.491.813/0001-55	R\$ 2.100.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2023 17:10:36	<p>Aviso de alteração na gestão do processo!</p> <p>- Equipe antiga:</p> <p>Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leioleiro : Cristiano de Sousa do Nascimento Homologador - Autoridade competente : João Victor Pestana Santiago Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Ingraciane Feitoza Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Roberto Alves de Almeida</p> <p>- Equipe nova:</p> <p>Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leioleiro : Cristiano de Sousa do Nascimento Homologador - Autoridade competente : João Victor Pestana Santiago Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Manoel Moreira Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Roberto Alves de Almeida !</p>
Sistema	08/08/2023 17:10:55	<p>Aviso de alteração na gestão do processo!</p> <p>- Equipe antiga:</p> <p>Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leioleiro : Cristiano de Sousa do Nascimento Homologador - Autoridade competente : João Victor Pestana Santiago Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Manoel Moreira Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Roberto Alves de Almeida</p> <p>- Equipe nova:</p> <p>Homologador - Autoridade competente : João Victor Pestana Santiago Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leioleiro : Ingraciane Feitoza Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Manoel Moreira Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Roberto Alves de Almeida !</p>

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:10:55 horas do dia 08 de Agosto de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Ingraciene Feitosa
Pregoeiro(a) Oficial

414



Manoel Moreira
Equipe de Apoio


Roberto Alves de Almeida
Equipe de Apoio

Autenticação: 0634C3D08CC40DAD9A8A8110655CD57D



MUNICÍPIO DE ARAME/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
0000044/2023



415
[Handwritten signature]

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Lance Excluído	3002	LA MEIRELES GOMES EMPREENDEMENTOS E CONSTRUCOES	23.670.517/0001-54	Viana/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1.400.000,00
4	Lance Excluído	62180	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	31.491.813/0001-55	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$1.500.000,00
1	1	24212	THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA	18.181.283/0001-80	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1.538.434,66
1	2	3002	LA MEIRELES GOMES EMPREENDEMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	Viana/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1.758.486,60
1	3	6749	PRISMA ENGENHARIA LTDA	12.644.934/0001-45	São Lourenço da Mata/PE	SERVICO	SERVICO	R\$2.000.000,00
1	4	52180	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	31.491.813/0001-55	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$2.100.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARAME/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000044/2023

416
[Handwritten Signature]
LICITANET
SOLUÇÕES EM LICITAÇÃO

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 18.181.283/0001-80

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.538.434,66	R\$ 1.538.434,66	R\$ 2.197.350,12	R\$ 2.197.350,12	R\$ 658.915,46	

Subtotal Lote R\$ 1.538.434,66

Total R\$ 1.538.434,66

Total Orçado R\$ 2.197.350,12
29,99%
R\$ 658.915,46

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA	18.181.283/0001-80	1	R\$ 1.538.434,66	R\$ 2.197.350,12	--	R\$ 658.915,46
Total Geral			R\$ 1.538.434,66	R\$ 2.197.350,12	29,99%	R\$ 658.915,46

8917
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARAME/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000044/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

418
[Handwritten signature]

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE ARAME/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 referente à O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 18.181.283/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.538.434,66	R\$ 1.538.434,66	R\$ 2.197.350,12	R\$ 2.197.350,12	R\$ 658.915,46

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	29,9868 %	R\$ 658.915,46
R\$ 1.538.434,66	R\$ 2.197.350,12		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.538.434,66	R\$ 2.197.350,12	29,9868 %	658.915,46

Arame - Maranhão, 08 de Agosto de 2023

Ingraciane Feitoza
INGRACIANE FEITOZA
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE ARAME/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000044/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

419
[Handwritten signature]

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.*

Fornecedor : THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 18.181.283/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.538.434,66	R\$ 1.538.434,66	R\$ 2.197.350,12	R\$ 2.197.350,12	--	R\$ 658.915,46

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Subtotal Lote R\$ 1.538.434,66

Subtotal Adjudicado R\$ 1.538.434,66	Subtotal Orçado: R\$ 2.197.350,12	29,9868 %	R\$ 658.915,46
--------------------------------------	-----------------------------------	-----------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.538.434,66	R\$ 2.197.350,12	29,9868 %	658.915,46

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arame-MA, 11 de Agosto de 2023

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANÁ SANTIAGO
Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arame – MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada na rua Nova s/n., Centro, Arame – MA, convoca as empresas THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 18.181.283/0001-80, estabelecida na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 – SÃO LUIS - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRENO VINICIUS BRITO, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt. 102, nº 1980 Maiobinha, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, portador do(a) CPF 610.558.233-10, vencedor do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SRP, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 021/2023-SRP.

Cumpra – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Arame – MA, 14 de agosto de 2023

João Victor P. Santiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ 12.542.767/0001-21

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

CPF 058.154.413-76

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 021/2023-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230205

Aos quatorze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ARAME - MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, situada na rua Nova s/n, representado pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, portador do CPF nº 058.154.413-76, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame – MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 021 2023 SRP, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ 18.181.283/0001-80, estabelecida na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 – SÃO LUIS - MA, doravante denominada simplesmente vencedora dos itens pertinente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sr. BRENO VINICIUS BRITO, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt 102, nº 1980 Maiobinha, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, portador do(a) CPF 610.558.233-10, vencedor do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SRP, sob o Regime de sistema de Preços, para futura contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, decreto federal Nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se subsidiariamente, que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

18.181.283/0001-80, estabelecida na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 N° 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 – SÃO LUIS - MA, neste ato representada pelo Sr. BRENO VINICIUS BRITO, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, Bl. 09, Apt 102, n° 1980 Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, portador do CPF 610.558.233-10, RG n° 0445450220122 SE:SP/MA.



ITEM	DESCCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame-MA.	Serviço	1	R\$1.538.434,66	R\$1.538.434,66
TOTAL					R\$1.538.434,66

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,

W



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do

su



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 021 2023 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

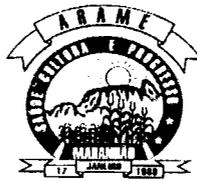
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua

SV



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento,





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 021 2023 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

JW



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ARAME, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ARAME-MA, 14 de Agosto de 2023

João Victor P. Santiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J. nº 12.542.767/0001-21

CONTRATANTE

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

C.N.P.J. nº 18.181.283/0001-80

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ARAME, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, convoca THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 021 2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ARAME - MA, 14 de Agosto de 2023

João Victor P. Santiago
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20230206

Processo Administrativo Nº 00000044/2023

CONTRATO Nº 20230206

O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, residente na RUA RIO BRANCO S/N, CENTRO, ARAME - MA, portador do CPF nº 058.154.413-76 e, de outro THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.181.283/0001-80, estabelecida na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 – SÃO LUIS - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por BRUNO VINICIUS BRITO, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt 102, nº 1980 Maiobinha, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, portador do(a) CPF 610.558.233-10, celebram o presente contrato, do qual serão integrantes o edital do Pregão nº PE 021/2023 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA.

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº PE 021/2023 SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.538.434,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº PE 021/2023 SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. PE 021/2023 SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 14 de Agosto de 2023 extinguindo-se 29 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

SU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº PE 021/2023 SRP;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão nº PE 021/2023 SRP;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Alestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pôr servidor indicado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.538.434,66.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Rua Nova, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às

SU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- 3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 021/2023 SRP, e aos termos

5U



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

das propostas da CONTRATADA.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ARAME - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, em 14 de Agosto de 2023

João Victor P. Santiago

SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21

CONTRATANTE

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Assinado de forma digital por

BRENO VENICIUS

BRITO:61055823310

Dados: 2023.08.14 08:04:52 -03'00'

THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

CNPJ 18.181.283/0001-80

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Marcos Eduardo Lima Albuquerque

61808819365

2. Jackson de Oliveira Santos

06531401346



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 021 2023 SRP

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.538.434,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.538.434,66

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2023

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação
PE 021 2023 SRP
foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura,
pois o município dispõe de imprensa oficial.
Arame-MA, 14/08/2023



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230190, firmado entre a SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO e THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 021 2023 SRP.

ARAME - MA, 14 de Agosto de 2023

Luizaciana Furtosa
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Agente de Contratação

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 4f63fe7f39a7bebb8cbf80256940a7dd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

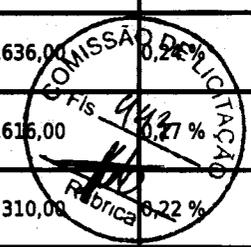
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230188 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021/2023-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230188 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021/2023-SRP; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa, THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.181.283/0001-80. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 021/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31.07.2023.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS: JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, e a empresa C. THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.181.283/0001-80, com sede na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 - SÃO LUÍS - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. BRENO VINICIUS BRITO portador do CPF nº ***.558.***. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.181.283/0001-80, com sede na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 - SÃO LUÍS - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. BRENO VINICIUS BRITO portador do CPF nº ***.558.***.

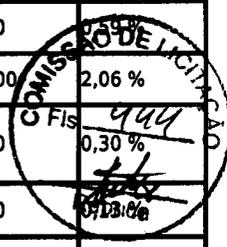
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 291.679,68	18,96 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	R\$ 95,55	R\$ 120,84	R\$ 43.502,40	2,83 %
1.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	240,00	R\$ 166,41	R\$ 210,45	R\$ 50.508,00	3,28 %
1.3	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640,00	R\$ 20,14	R\$ 25,47	R\$ 67.240,80	4,37 %
1.4	CPU-ILU-019	Próprio	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, 4X4, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	MÊS	12,00	R\$ 8.594,17	R\$ 10.869,04	R\$ 130.428,48	8,48 %
2			LEVANTAMENTO DE CAMPO					R\$ 4.745,00	0,31 %
2.1	CPU-ILU-041	Próprio	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO	UND	500,00	R\$ 7,51	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00	0,31 %
3			CABEAMENTOS					R\$ 90.977,00	5,91 %
3.1	CPU-ILU-038	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	M	2000,00	R\$ 12,63	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00	2,08 %
3.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1200,00	R\$ 1,97	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00	0,19 %
3.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	R\$ 2,85	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	0,07 %
3.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	R\$ 4,38	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	0,11 %

3.5	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	M	4800,00	R\$ 6,19	R\$ 7,82	R\$ 37.536,00	2,44 %
3.6	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	400,00	R\$ 7,19	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00	0,22 %
3.7	CPU-ILU-001	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	M	200,00	R\$ 10,35	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00	0,16 %
3.8	CPU-ILU-002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	M	200,00	R\$ 13,09	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00	0,22 %
3.9	11190	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 10,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	M	200,00	R\$ 10,77	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00	0,18 %
3.10	11191	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	M	200,00	R\$ 13,79	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00	0,23 %
			ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO					R\$ 330.959,60	21,51 %
4.1	CPU-ILU-026	Próprio	INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	UND	100,00	R\$ 13,11	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00	0,11 %
4.2	CPU-ILU-027	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	UND	50,00	R\$ 58,47	R\$ 73,94	R\$ 3.697,00	0,24 %
4.3	CPU-ILU-028	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UND	200,00	R\$ 23,75	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00	0,39 %
4.4	CPU-ILU-029	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1045	UND	20,00	R\$ 216,36	R\$ 273,63	R\$ 5.472,60	0,36 %
4.5	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	UN	300,00	R\$ 7,44	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	0,18 %
4.6	CPU-ILU-039	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	600,00	R\$ 248,16	R\$ 313,84	R\$ 188.304,00	12,24 %
4.7	CPU-ILU-040	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	600,00	R\$ 66,43	R\$ 84,01	R\$ 50.406,00	3,28 %
4.8	CPU-ILU-012	Próprio	CARTUCHO FUSÍVEL	UND	300,00	R\$ 9,60	R\$ 12,14	R\$ 3.642,00	0,24 %
4.9	CPU-ILU-030	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO COMANDO AMP TIPO H	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15 %
4.10	CPU-ILU-031	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR AMP TIPO III	UND	120,00	R\$ 15,03	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	0,15 %
4.11	CPU-ILU-032	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CONECTOR PERFURAÇÃO 25 15/2 95 MM	UND	1200,00	R\$ 18,35	R\$ 23,20	R\$ 27.840,00	1,81 %
4.12	CPU-ILU-023	Próprio	INSTALAÇÃO DE FIO FUSÍVEL TIPO 1 H, COMP. 4500MM	UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10 %
4.13	CPU-ILU-024	Próprio	INSTALAÇÃO DE FIO FUSÍVEL 3 H, 500 MM	UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00	0,10 %
4.14	CPU-ILU-025	Próprio	INSTALAÇÃO DE FIO FUSÍVEL 5 H, 500 MM	UND	120,00	R\$ 11,89	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60	0,12 %
4.15	CPU-ILU-033	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UND	100,00	R\$ 18,68	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00	0,15 %
4.16	CPU-ILU-034	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 200MM	UND	120,00	R\$ 15,30	R\$ 19,34	R\$ 2.320,80	0,15 %
4.17	CPU-ILU-035	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	UND	120,00	R\$ 23,51	R\$ 29,73	R\$ 3.567,60	0,23 %
4.18	CPU-ILU-036	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	UND	400,00	R\$ 25,69	R\$ 32,49	R\$ 12.996,00	0,84 %
4.19	CPU-ILU-037	Próprio	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400MM	UND	400,00	R\$ 20,51	R\$ 25,93	R\$ 10.372,00	0,67 %

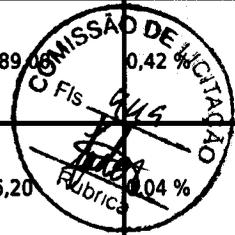




								R\$ 800.485,04	52,03 %
5.1			LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REFLETORES E REATORES						
5.1	CPU-ILU-003	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 20W	UND	50,00	R\$ 8,55	R\$ 10,81	R\$ 540,50	0,04 %
5.2	CPU-ILU-004	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 34W	UND	50,00	R\$ 43,65	R\$ 55,20	R\$ 2.760,00	0,18 %
5.3	CPU-ILU-005	Próprio	LÂMPADA COMPACTA 45W	UND	20,00	R\$ 43,65	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00	0,07 %
5.4	7597	ORSE	Lâmpada vapor metálico, de 1000W, fornecimento	UN	20,00	R\$ 360,49	R\$ 455,91	R\$ 9.118,20	0,59 %
5.5	4436	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	UN	400,00	R\$ 62,53	R\$ 79,08	R\$ 31.632,00	2,06 %
5.6	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	120,00	R\$ 30,84	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	0,30 %
5.7	4434	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 250 w	UN	50,00	R\$ 32,02	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50	
5.8	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 59,38	R\$ 75,09	R\$ 1.501,80	0,10 %
5.9	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00	R\$ 32,52	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00	0,27 %
5.10	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00	R\$ 37,44	R\$ 47,35	R\$ 4.735,00	0,31 %
5.11	101643	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 26,94	R\$ 34,07	R\$ 681,40	0,04 %
5.12	101652	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	UN	96,00	R\$ 326,08	R\$ 412,39	R\$ 39.589,44	2,57 %
5.13	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00	R\$ 181,94	R\$ 230,09	R\$ 23.009,00	1,50 %
5.14	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	400,00	R\$ 294,61	R\$ 372,59	R\$ 149.036,00	9,69 %
5.15	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	200,00	R\$ 376,96	R\$ 476,74	R\$ 95.348,00	6,20 %
5.16	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	400,00	R\$ 492,18	R\$ 622,46	R\$ 248.984,00	16,18 %
5.17	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	60,00	R\$ 563,84	R\$ 713,08	R\$ 42.784,80	2,78 %
5.18	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 902,14	R\$ 1.140,93	R\$ 22.818,60	1,48 %
5.19	CPU-ILU-008	Próprio	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	UND	20,00	R\$ 324,37	R\$ 410,23	R\$ 8.204,60	0,53 %
5.20	589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	UN	150,00	R\$ 98,93	R\$ 125,11	R\$ 18.766,50	1,22 %
5.21	588	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	UN	400,00	R\$ 67,24	R\$ 85,03	R\$ 34.012,00	2,21 %
5.22	591	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	UN	20,00	R\$ 104,82	R\$ 132,56	R\$ 2.651,20	0,17 %
5.23	12807	ORSE	Refletor Slim LED 30W de potência, branco frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	40,00	R\$ 60,51	R\$ 76,52	R\$ 3.060,80	0,20 %



5.24	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco frio, 6500k, Autovolt, marcailight ou similar	UN	50,00	R\$ 92,32	R\$ 116,75	R\$ 5.837,50	0,38 %
5.25	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 252,59	R\$ 319,45	R\$ 6.389,00	0,42 %
5.26	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	20,00	R\$ 23,97	R\$ 30,31	R\$ 606,20	0,04 %
5.27	CPU-ILU-010	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	1400,00	R\$ 20,62	R\$ 26,07	R\$ 36.498,00	2,37 %
6.1	CPU-ILU-021	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO CONTADOR E DISJUNTORES	UND	20,00	R\$ 194,00	R\$ 245,35	R\$ 4.907,00	0,32 %
6.2	CPU-ILU-022	Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	20,00	R\$ 287,67	R\$ 363,81	R\$ 7.276,20	0,47 %
6.3	CPU-ILU-013	Próprio	CONTADOR TRIPOLAR NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	R\$ 92,01	R\$ 116,36	R\$ 2.792,64	0,18 %
6.4	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 9,77	R\$ 12,35	R\$ 370,50	0,02 %
6.5	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 16,98	R\$ 21,47	R\$ 644,10	0,04 %
6.6	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 41,46	R\$ 52,43	R\$ 1.572,90	0,10 %
6.7	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00	R\$ 53,38	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00	0,13 %



Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3909bb4a2e115efa5537265b80bc16f6

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000054/2023.ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Biblioteca Móvel, compacta e dobrável, através de empresa especializada no desenvolvimento de Tecnologias Educacionais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ÓRGÃO LICITANTE:** FUNDEB. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 11/09/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail:

licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 25 de Agosto de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b9608c67b9a44392ea140f09eadcaf6

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através da Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 95/2023 - de 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, A **REVOGAÇÃO**, do seguinte Pregão Eletrônicos: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP**, tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Biblioteca Móvel, compacta e dobrável, através de empresa especializada no desenvolvimento de Tecnologias Educacionais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. **JUSTIFICATIVA:** Devido à Inconsistências identificadas no cadastramento dos itens na atuação do processo



unto à plataforma LICITANET, ficando em divergência com o que consta no instrumento convocatório. Assim sendo será republicado novo Aviso de Licitação e Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMES e Jornal de Grande Circulação. Arame - MA 25 de Agosto de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ccf318c3b0ba1ce760e52c94230bd885

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO. ERRATA DO PREGÃO Nº 025/2023 - SRP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO ERRATA DO PREGÃO Nº 025/2023 - SRP

EXCLUIR OS SUBITENS 2.4, 2.5 E 1.1 DO ITEM 5 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Sobre soluções mobile:

- 1. O aplicativo deverá apresentar a rede credenciada disponível no raio de até 20 km, podendo aplicar filtros de distância e preço;
- 2. Para casos de veículos flex, o app deverá fazer análise de custo km/l indicando o tipo de combustível mais barato

Sobre a Integração com Telemetria

- 1. Integração de dados entre sistemas (Contratada e Contratante)
- 1.1. Disponibilizar relatório de transações protegidas, para que seja possível analisar as informações de telemetria de qualquer transação através dos relatórios pertinentes.

Arame, 22 de agosto de 2023.

Ingraciane Feitoza
Pregoeira Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0f1cdafe8c434de4ed26201874c015ae

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230190. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.181.283/0001-80. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000044/2023 - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação

pública do município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.538.434,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.538.434,66. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. BRENO VINICIUS BRITO portador do CPF nº ***.558.***.**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 595ab0139f6b19e62052fd87e6adac



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.181.283/0001-80, com sede na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 - SÃO LUÍS - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. BRENO VINICIUS BRITO portador do CPF nº ***.558.***.**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.538.434,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Arame - MA, 11 de agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 902a6731a264fe4530915c6678802c40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

DECRETO Nº 79/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964; CONSIDERANDO o disposto no § 1º. do art. 80 do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que define ordenador de despesa como "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual responda". CONSIDERANDO que:
I A eficiência administrativa é uma tônica da Administração Pública Gerencial;
II A Prefeitura de Axixá-MA, está modernizando os procedimentos

Junto à plataforma LICITANET, ficando em divergência com o que consta no instrumento convocatório. Assim sendo será republicado novo Aviso de Licitação e Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Jornal de Grande Circulação. Arame - MA 25 de Agosto de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ccf318c3b0ba1ce760e52c94230bd885

ERRATA DO PREGÃO Nº 025/2023 - SRP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO ERRATA DO PREGÃO Nº 025/2023 - SRP

EXCLUIR OS SUBITENS 2.4, 2.5 E 1.1 DO ITEM 5 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

1.

Sobre soluções mobile:

- 1. O aplicativo deverá apresentar a rede credenciada disponível no raio de até 20 km, podendo aplicar filtros de distância e preço;
- 2. Para casos de veículos flex, o app deverá fazer análise de custo km/l indicando o tipo de combustível mais barato

(...)

(...)

Sobre a Integração com Telemetria

- 2. Integração de dados entre sistemas (Contratada e Contratante)
 - 1.1. Disponibilizar relatório de transações protegidas, para que seja possível analisar as informações de telemetria de qualquer transação através dos relatórios pertinentes.

Arame, 22 de agosto de 2023.

Ingraciane Feitoza
Pregoeira Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0f1cdaf8c434de4ed26201874c015ae

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230190. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa THX LOGISTICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.181.283/0001-80. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000674/2023 - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação

pública do município de Arame - MA. Conforme especificações contida no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.538.434,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 - Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOP - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pes. - Jur. jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.538.434,66. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e o Sr. BRENNO VINÍCIUS BRITO portador do CPF nº ***.558.***.**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 595ab01395b11d1e62052f087c0d1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
021/2023 - SRP**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 e de acordo com o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: THX LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.181.283/0001-80, com sede na RUA INÁCIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, E-CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 - SÃO LUIS - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. BRENNO VINÍCIUS BRITO portador do CPF nº ***.558.***.**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.538.434,66 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Arame - MA, 11 de agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 902a6731a264fe4530915c6678802

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

DECRETO Nº 79/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Constituição do Município. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964; CONSIDERANDO o disposto no § 1º. do art. 80 do Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que define ordenado de despesa como "toda e qualquer autoridade de cujos atos resulte emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento de dispêndio de recursos da União ou pela qual responda". CONSIDERANDO que: I A eficiência administrativa é uma tônica da Administração Pública Gerencial; II A Prefeitura de Axixá-MA, está modernizando os procedimentos

